



## SETOR DE LICITAÇÕES

### CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recape de pneus.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

*Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da Contratação: R\$ 1.194.210,95 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

**II - Justificativa da contratação:**

A contratação de uma empresa para a prestação de serviço de recape de pneu é de extrema importância para manter os veículos e equipamentos como pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, geram uma economia significativa, podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

Faz-se então necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus devido à necessidade de melhorar os pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares em condições ideais de funcionamento, garantindo um serviço de qualidade.

**III - Levantamento de mercado:**

Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.

Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço com fornecedores quanto o valor de mercado.

| Modo               | Item                                                   | Município                                        | Valor      |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| Ata de Homologação | Recapagem de pneu 10.00-20<br>borrachudo radial        | Nova Palma-RS                                    | R\$ 794,00 |
| Ata de Homologação | Recapagem de pneu 10.00-20<br>borrachudo radial        | São José do ouro-RS                              | R\$ 920,00 |
| Fornecedor         | Recapagem de pneu 10.00-20<br>borrachudo radial        | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 850,00 |
| Ata de Homologação | Recapagem de pneu 10.00-20<br>liso comum               | Mascote-BA                                       | R\$ 770,95 |
| Ata de Homologação | Recapagem de pneu 10.00-20<br>liso comum               | São José do Ouro-RS                              | RS 840,00  |
| Fornecedor         | Recapagem de pneu 10.00-20<br>liso comum               | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 800,00 |
| Ata de Homologação | Recapagem de pneu<br>295/80x22,25 borrachudo<br>radial | Itiquira-MT                                      | R\$ 929,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

609

|                                                |                                                  |                                                  |              |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 295/80x22,25 radial            | Sede Nova-RS                                     | R\$ 978,00   |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 295/80x22,25 radial            | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 950,00   |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo comum       | Oliveira Fortes-MG                               | R\$ 3.687,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo comum       | São Pedro do Iguaçu-PR                           | R\$ 3.421,00 |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo comum       | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 3.500,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial      | Ibarama-RS                                       | R\$ 3.700,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial      | Lajeado-BR                                       | R\$ 3.926,40 |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial      | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 3.800,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 12.5/80x18 comum               | Andrelândia-MG                                   | R\$ 1.599,00 |
| PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas | Recapagem de pneu 12.5/80x18 comum               | Enéas Marques-PR                                 | R\$ 2.010,75 |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 12.5/80x18 comum               | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 1.800,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum       | Céu Azul-PR                                      | R\$ 1.640,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum       | Toledo-MG                                        | R\$ 2.360,00 |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum       | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 2.000,00 |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 275/80 R22.5 borrachudo radial | Orleans-SC                                       | R\$ 550,00   |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 275/80 R22.5 borrachudo radial | Itueta-MG                                        | R\$ 1.380,00 |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 275/80 R22.5 borrachudo radial | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 950,00   |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial       | Ouro-SC                                          | R\$ 565,00   |
| Ata de Homologação                             | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial       | Itaipulândia-PR                                  | R\$ 750,0    |
| Fornecedor                                     | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial       | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 650,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

|                                                      |                                               |                                                  |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| Ata de Homologação                                   | Recapagem de pneu 23.1-26<br>borrachudo comum | São Pedro do Iguaçu-<br>PR                       | R\$ 6.499,00  |
| Ata de Homologação                                   | Recapagem de pneu 23.1-26<br>borrachudo comum | Canela-RS                                        | R\$ 6.507,50  |
| Fornecedor                                           | Recapagem de pneu 23.1-26<br>borrachudo comum | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | RS 6.500,00   |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu 18.4-34<br>borrachudo comum | Ascurra/SC                                       | R\$ 3.491,25  |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu 18.4-34<br>borrachudo comum | Içara-SC                                         | R\$ 3.5627,00 |
| Fornecedor                                           | Recapagem de pneu 18.4-34<br>borrachudo comum | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 3500,00   |
| Ata de Homologação                                   | Recapagem de pneu 23.1-30<br>borrachudo comum | Toledo-MG                                        | R\$ 5.830,00  |
| Ata de Homologação                                   | Recapagem de pneu 23.1-30<br>borrachudo comum | São Pedro do Iguaçu-<br>PR                       | R\$ 7.202,20  |
| Fornecedor                                           | Recapagem de pneu 23.1-30<br>borrachudo comum | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 6.500,00  |
| Ata de Homologação                                   | Recapagem de pneu 19.5-24<br>borrachudo comum | Lajeado-BR                                       | RS 3.599,20   |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu 19.5-24<br>borrachudo comum | Protásio Alves-RS                                | R\$ 3.410,00  |
| Fornecedor                                           | Recapagem de pneu 19.5-24<br>borrachudo comum | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | RS 3.500,00   |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu<br>275/80R22,5 misto/liso   | Boqueirão-PB                                     | RS 830,00     |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu<br>275/80R22,5 misto/liso   | Alecrim-RS                                       | RS 976,67     |
| Fornecedor                                           | Recapagem de pneu<br>275/80R22,5 misto/liso   | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 900,00    |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu<br>295/80R22,5 misto/tração | Marema-SC                                        | R\$ 933,33    |
| PNCP- Portal<br>Nacional de<br>Contratações Públicas | Recapagem de pneu<br>295/80R22,5 misto/tração | Laranjal-MG                                      | R\$ 973,00    |
| Fornecedor                                           | Recapagem de pneu<br>295/80R22,5 misto/tração | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 950,00    |





# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

005

|            |                                  |                                                  |            |
|------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| Fornecedor | Recapagem de pneu 195R14C radial | F.Vachileski & CIA<br>LDTA<br>93.388.031/0009-08 | R\$ 400,00 |
|------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|------------|

## IV - Descrição da solução:

Com o objetivo de garantir a segurança dos operadores bem como da população que utiliza os veículos da frota municipal, surgiu a demanda de recape de pneus, para que os veículos possam transitar em segurança, e assim a Administração Pública prestar um serviço de qualidade, reduzindo o tempo de inatividades de veículos, por falta de pneus em bom estado, e aumentando a eficiência operacional. Diante dessa demanda a solução encontrada foi a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

## V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

### Departamento de Agricultura

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | QUANT | UN   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|-------|-------------------------------------------------|-------|------|--------------|---------------|
| 01    | Recapagem de pneu 10.00-20 borrachudo radial    | 08    | SERV | R\$ 854,67   | R\$ 6.837,36  |
| 02    | Recapagem de pneu 295/80x22,5 borrachudo radial | 04    | SERV | R\$ 952,33   | R\$ 3.809,32  |
| 03    | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo comum      | 10    | SERV | R\$ 3.536,00 | R\$ 35.360,00 |
| 04    | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial     | 10    | SERV | R\$ 3.808,80 | R\$ 38.088,00 |
| 05    | Recapagem de pneu 12.5/80x18 borrachudo comum   | 10    | SERV | R\$ 1.803,25 | R\$ 18.032,50 |
| 06    | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum      | 04    | SERV | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00  |
| 07    | Recapagem de pneu 275/80R22,5 borrachudo radial | 20    | SERV | R\$ 960,00   | R\$ 19.200,00 |
| 08    | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial      | 10    | SERV | R\$ 655,00   | R\$ 6.550,00  |
| 09    | Recapagem de pneu 23.1-26 borrachudo comum      | 04    | SERV | R\$ 6.502,17 | R\$ 26.008,68 |
| 10    | Recapagem de pneu 18.4-34 borrachudo comum      | 04    | SERV | R\$ 3.506,08 | R\$ 14.024,32 |
| 11    | Recapagem de pneu 23.1-30 borrachudo comum      | 04    | SERV | R\$ 6.510,73 | R\$ 26.042,92 |
| 12    | Recapagem de pneu 19.5-24 borrachudo comum      | 04    | SERV | R\$ 3.503,00 | R\$ 14.012,00 |
| TOTAL |                                                 | 92    |      |              | 215.965,10    |

### Departamento de Educação

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QUANT | UN   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 01   | Recapagem de pneu 215/75R17,5 radial borrachudo | 74    | SERV | R\$ 602,63  | R\$ 44.594,62 |
| 02   | Recapagem de pneu 10.00-20 comum borrachudo     | 28    | SERV | R\$ 853,00  | R\$ 23.884,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

008

|       |                                                 |     |      |            |               |
|-------|-------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 03    | Recapagem de pneu 275/80R22,5 radial borrachudo | 06  | SERV | R\$ 960,00 | R\$ 5.760,00  |
| 04    | Recapagem de pneu 275/80R22,5 radial misto/liso | 12  | SERV | R\$ 902,22 | R\$ 10.826,64 |
| 05    | Recapagem de pneu 295/80R22,5 misto/tração      | 12  | SERV | R\$ 952,11 | R\$ 11.425,32 |
| 06    | Recapagem de pneu 195R14C radial                | 08  | SERV | R\$ 400,00 | R\$ 3.200,00  |
| TOTAL |                                                 | 140 |      |            | R\$ 99.690,58 |

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia**

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | QUANT | UN   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    |
|-------|-------------------------------------------------|-------|------|--------------|----------------|
| 01    | Recapagem de pneu 10.00-20 borrachudo comum     | 50    | SERV | R\$ 853,00   | R\$ 42.650,00  |
| 02    | Recapagem de pneu 10.00-20 borrachudo radial    | 100   | SERV | R\$ 854,67   | R\$ 85.467,00  |
| 03    | Recapagem de pneu 1400x24 comum                 | 60    | SERV | R\$ 2.903,33 | R\$ 174.199,80 |
| 04    | Recapagem de pneu 295,80x22,5 borrachudo radial | 15    | SERV | R\$ 952,33   | R\$ 14.284,95  |
| 05    | Recapagem de pneu 12x16,5 borrachudo            | 10    | SERV | R\$ 1.501,80 | R\$ 15.018,00  |
| 06    | Recapagem de pneu 17,5x25 borrachudo comum      | 40    | SERV | R\$ 3.536,00 | R\$ 141.440,00 |
| 07    | Recapagem de pneu 17,5x25 borrachudo radial     | 15    | SERV | R\$ 3.808,80 | R\$ 57.132,00  |
| 08    | Recapagem de pneu 12,5/80x18 borrachudo comum   | 20    | SERV | R\$ 1.803,25 | R\$ 36.065,00  |
| 09    | Recapagem de pneu 14,9-28 borrachudo comum      | 10    | SERV | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00  |
| 10    | Recapagem de pneu 275/80R22,5 borrachudo radial | 150   | SERV | R\$ 960,00   | R\$ 144.000,00 |
| 11    | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial      | 20    | SERV | R\$ 655,00   | R\$ 13.100,00  |
| 12    | Recapagem de pneu 18,4-34 borrachudo comum      | 10    | SERV | R\$ 3.506,08 | R\$ 35.060,80  |
| 13    | Recapagem de pneu 23,1-30 borrachudo comum      | 10    | SERV | R\$ 6.510,73 | R\$ 65.107,30  |
| 14    | Recapagem de pneu 19,5-24 borrachudo comum      | 10    | SERV | R\$ 3.503,00 | R\$ 35.030,00  |
| TOTAL |                                                 | 520   |      |              | R\$ 878.554,84 |

**VI - Estimativa do valor da contratação:**

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 1.194.210,95**, a ser rateada pelos Departamentos de Agricultura, Educação e Infraestrutura e Engenharia.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**





# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

007

Considerando a natureza da aquisição, não se aplica o parcelamento da solução, sendo assim, a presente aquisição será indivisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável

## VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento desta contratação.

## IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/6-PCA-INFRAESTRUTURA-ENGENHARIA-05-alteracao-geral.pdf> E

### Departamento de Educação

|                |                |                                 |                         |
|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|
| Recap de Pneus | R\$ 100.000,00 | Outros Serviços de Terceiros-PJ | Janeiro à Dezembro/2026 |
|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|

### Departamento de Agricultura

|                |                |                                 |                         |
|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|
| Recap de Pneus | R\$ 216.000,00 | Outros Serviços de terceiros-PJ | Janeiro à Dezembro/2026 |
|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|

### Departamento de Infraestrutura e Engenharia

|                |                |                                 |                         |
|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|
| Recap de Pneus | R\$ 879.000,00 | Outros Serviços de Terceiros-PJ | Janeiro à Dezembro/2026 |
|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|

## X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação de empresa para a prestação de serviço de recap de pneu pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Dar segurança na rodagem de máquinas e veículos com pneus devidamente conservados e dentro da manutenção necessária;
- Melhoria da locomoção de veículos e qualidade da prestação de serviços aos munícipes que forem atendidos pelos veículos e máquinas da frota municipal;
- Redução de custos de aquisição de pneus novos, com a recauchutagem de carcaças próprias, aumentando a vida útil dos pneus;
- Sustentabilidade: A recapagem contribui para a redução de resíduos, uma vez que aproveita a estrutura dos pneus usados, diminuindo a quantidade de pneus descartados de forma inadequada e o impacto ambiental;
- Qualidade e Segurança: Empresas especializadas possuem equipamentos adequados e mão de obra treinada, garantindo que o processo de recapagem atenda a normas de segurança e qualidade. Isso resulta em pneus com desempenho similar ao de pneus novos;
- Aumento da Durabilidade: Pneus recapados, quando bem feitos, podem ter uma vida útil prolongada, o que maximiza o retorno sobre o investimento.
- Redução de Paradas: Com um bom planejamento e a utilização de serviços de recapagem, é possível reduzir o tempo de inatividade dos veículos, aumentando a eficiência operacional.

Essas vantagens tornam a contratação de serviços de recapagem de pneus uma estratégia vantajosa tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental.

## XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, por exemplo, para que a contratação surta seus efeitos.



**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**  
A execução do objeto licitado não trará impactos ao meio ambiente.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Pelo exposto, conclui-se que a Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu, se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que, busca-se com isso a economia, tendo em vista que A recapagem é significativamente mais barata do que a compra de pneus novos, isso pode resultar em uma redução substancial nos custos operacionais, especialmente para frotas de veículos, e ainda contribuir para que os usuários desses veículos transitem em segurança, e assim a Administração Pública prestar um serviço de qualidade.

A aquisição está em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a eficácia da aquisição dos referidos itens.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Tiesca

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia  
Portaria 06/2025

Adão dos Santos

Chefe de Divisão de Transporte Escolar  
Portaria 23/2025

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais  
Portaria 12/2025

Luis Antonio Mezomo

Técnico Agrícola  
Matricula 3371





# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

009

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

#### 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                        | QUANT | UN   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL      |
|-------|--------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------------|
| 1     | Recapagem de pneu 10.00-20 borrachudo comum      | 78    | SERV | R\$ 853,00   | R\$ 66.534,00    |
| 2     | Recapagem de pneu 10.00-20 borrachudo radial     | 108   | SERV | R\$ 854,67   | R\$ 92.304,36    |
| 3     | Recapagem de pneu 1400-24 comum                  | 60    | SERV | R\$ 2.903,33 | R\$ 174.199,80   |
| 4     | Recapagem de pneu 295/80x22,25 borrachudo radial | 19    | SERV | R\$ 952,33   | R\$ 18.094,27    |
| 5     | Recapagem de pneu 215/75x17.5 borrachudo radial  | 74    | SERV | R\$ 602,63   | RS 44.594,62     |
| 6     | Recapagem de pneu 12x16.5 borrachudo             | 10    | SERV | R\$ 1.501,80 | R\$ 15.018,00    |
| 7     | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo comum       | 50    | SERV | R\$ 3.536,00 | R\$ 176.800,00   |
| 8     | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial      | 25    | SERV | R\$ 3.808,80 | R\$ 95.220,00    |
| 9     | Recapagem de pneu 12.5/80x18 borrachudo comum    | 30    | SERV | R\$ 1.803,25 | R\$ 54.097,50    |
| 10    | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum       | 14    | SERV | R\$ 2.000,00 | RS 28.000,00     |
| 11    | Recapagem de pneu 275/80 R22.5 borrachudo radial | 176   | SERV | R\$ 960,00   | R\$ 168.960,00   |
| 12    | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial       | 30    | SERV | R\$ 655,00   | R\$ 19.650,00    |
| 13    | Recapagem de pneu 23.1-26 borrachudo comum       | 04    | SERV | R\$ 6.502,17 | R\$ 26.008,68    |
| 14    | Recapagem de pneu 18.4-34 borrachudo comum       | 14    | SERV | R\$ 3.506,08 | RS 49.085,12     |
| 15    | Recapagem de pneu 23.1-30 borrachudo comum       | 14    | SERV | R\$ 6.510,76 | RS 91.150,64     |
| 16    | Recapagem de pneu 19.5-24 borrachudo comum       | 14    | SERV | R\$ 3.503,00 | RS 49.042,00     |
| 17    | Recapagem de pneu 275/80R22,5 misto/liso         | 12    | SERV | R\$ 902,22   | RS 10.826,64     |
| 18    | Recapagem de pneu 295/80R22,5 misto/tração       | 12    | SERV | R\$ 952,11   | R\$ 11.425,32    |
| 19    | Recapagem de pneu 195R14C radial                 | 08    | SERV | R\$ 400,00   | R\$ 3.200,00     |
| TOTAL |                                                  | 752   |      |              | R\$ 1.194.210,95 |

#### 1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.





## **2. AMOSTRAS**

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## **3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para a prestação de serviço de recape de pneu é de extrema importância para manter os veículos e equipamentos como pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, geram uma economia significativa, podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

Faz-se então necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus devido à necessidade de melhorar os pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares em condições ideais de funcionamento, garantindo um serviço de qualidade.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

veículos da frota municipal, surgiu a demanda de recape de pneus, para que os veículos possam transitar em segurança, e assim a Administração Pública prestar um serviço de qualidade, reduzindo o tempo de inatividades de veículos, por falta de pneus em bom estado, e aumentando a eficiência operacional. Diante dessa demanda a solução encontrada foi a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

## **5. PESQUISA DE PREÇOS**

5.1 A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

6.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

6.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato os servidores Adão dos Santos, José Valdevino Fragozo, Luís Antônio Mezomo que deverão se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

6.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no





Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**. O objeto deverá ser entregue conforme requisição de serviço.

Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato**.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1 Liquidação**

**11.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;





- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

## **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**12.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

### **16. VIGÊNCIA:**

**16.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.**

**17.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.2** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**17.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.6** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





**17.8** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**17.9** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**17.9.1** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**17.9.2** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**17.9.3** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

## **19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**19.1** O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

**21.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

## **22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**22.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**22.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,





22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

### 22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 **01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

### 22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.





# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.415/0001-18

017

Paulo Sérgio Tiesca  
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia  
Portaria 06/2025

Adão dos Santos  
Chefe de Divisão de Transporte Escolar  
Portaria 23/2025

José Valdevino Fragozo  
Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais  
Portaria 12/2025

Luis Antonio Mezomo  
Técnico Agrícola  
Matricula 3371





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

018

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Tiesca

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia  
Portaria 06/2025





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

**TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Adão dos Santos

Chefe de Divisão de Transporte Escolar  
Portaria 23/2025





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

*José Valdevino Fragozo*

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

*Luis Antonio Mezomo*

Luis Antonio Mezomo

Técnico Agrícola

Matricula 3371





## TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

**Art. 46.** A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por junta aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

**Art. 47.** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

**Art. 48** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Adão dos Santos

Chefe de Divisão de Transporte Escolar  
Portaria 23/2025

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais  
Portaria 12/2025

  
Luis Antonio Mezomo

Técnico Agrícola  
Matricula 3371



MUNICIPIO DE NOVA PALMA  
NOVA PALMA-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
Processo Administrativo Nº 156/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARCIO STELLA ROSSO  
Data de Publicação: 26/03/2025 14:36:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 08:06:48  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                        |                    |                       |                 |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1                                | Unidade: un        | Marca: QBOM           | Modelo: 1000X20 |
| Descrição: Câmara de ar 1000/20 - nova |                    |                       |                 |
| Quantidade: 25                         | Valor Unit.: 93,00 | Valor Total: 2.325,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA      | 612 | 04.991.364/0001-31 | 159,00         | 93,00        |         | Não |
| 2 GAMA PNEUS LTDA                 | 170 | 55.623.647/0001-61 | 150,00         | 94,00        | 1,08    | Sim |
| 3 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA    | 175 | 02.678.428/0001-13 | 97,00          | 97,00        | 3,19    | Não |
| 4 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 939 | 20.063.556/0001-34 | 1.000,00       | 123,83       | 27,66   | Sim |
| 5 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO  | 503 | 44.116.889/0001-42 | 159,00         | 159,00       | 28,40   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | 575 | 54.887.860/0001-18 | 159,00         | 96,00        |         | Sim |
| MODELO PNEUS LTDA            | 037 | 94.510.682/0001-26 | 182,00         | 143,00       | 48,9583 | Não |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 08:06:48  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                        |                     |                       |                     |
|----------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Item: 1                                | Unidade: un         | Marca: QBOM           | Modelo: AGQ 14,9X28 |
| Descrição: Câmara de ar 14,9/28 - nova |                     |                       |                     |
| Quantidade: 5                          | Valor Unit.: 204,20 | Valor Total: 1.021,00 |                     |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA      | 354 | 04.991.364/0001-31 | 251,00         | 204,20       |         | Não |
| 2 GAMA PNEUS LTDA                 | 642 | 55.623.647/0001-61 | 250,00         | 215,00       | 5,29    | Sim |
| 3 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA    | 853 | 02.678.428/0001-13 | 233,00         | 233,00       | 8,37    | Não |
| 4 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 925 | 20.063.556/0001-34 | 1.000,00       | 272,96       | 17,15   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS



**MUNICIPIO DE NOVA PALMA  
NOVA PALMA-RS**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GAMA PNEUS LTDA                 | 580 | 55.623.647/0001-61 | 120,00         | 61,75        |         | Sim |
| 2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 206 | 20.063.556/0001-34 | 1.000,00       | 113,75       | 84,21   | Sim |
| 3 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA      | 576 | 04.991.364/0001-31 | 120,00         | 120,00       | 5,49    | Não |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| MODELO PNEUS LTDA            | 190 | 94.510.682/0001-26 | 120,00         | 62,00        |         | Não |
| MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | 229 | 54.887.860/0001-18 | 120,00         | 120,00       | 93,5484 | Sim |

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 08:06:53  
LOTE 50**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                  |                     |                   |                        |  |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------|--|
| Item: 1                                          | Unidade: un         | Marca: Ruzi/Vipal | Modelo:                |  |
| Descrição: Recapagem de pneu 1.000/20 borrachudo |                     |                   |                        |  |
| Quantidade: 35                                   | Valor Unit.: 794,00 |                   | Valor Total: 27.790,00 |  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROMANO GUERRA E CIA LTDA   | 119 | 01.375.626/0001-45 | 799,00         | 794,00       |         | Sim |
| 2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 666 | 44.524.567/0001-32 | 795,00         | 795,00       | 0,13    | Sim |
| 3 GARBIN & BERGAMO LTDA      | 676 | 11.442.752/0001-29 | 795,00         | 795,00       | 0,00    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA ME           | 092 | 44.216.474/0001-40 | 800,00         | 800,00       | 0,63    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 08:06:53  
LOTE 51**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                      |                       |                  |                        |  |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------|------------------------|--|
| Item: 1                              | Unidade: un           | Marca: RUBBERNEW | Modelo: AGRICOLA       |  |
| Descrição: Recapagem de pneu 18.4/30 |                       |                  |                        |  |
| Quantidade: 4                        | Valor Unit.: 3.465,00 |                  | Valor Total: 13.860,00 |  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DR PNEUS LTDA ME           | 979 | 44.216.474/0001-40 | 3.660,00       | 3.465,00     |         | Sim |
| 2 ROMANO GUERRA E CIA LTDA   | 172 | 01.375.626/0001-45 | 3.663,00       | 3.467,00     | 0,06    | Sim |
| 3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 153 | 44.524.567/0001-32 | 3.660,00       | 3.470,00     | 0,09    | Sim |
| 4 RICARDO GIEBMEIER          | 214 | 07.373.493/0001-54 | 3.500,00       | 3.500,00     | 0,86    | Sim |
| 5 GARBIN & BERGAMO LTDA      | 621 | 11.442.752/0001-29 | 3.660,00       | 3.660,00     | 4,57    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**



MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO  
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
Processo Administrativo Nº 70/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CINARA RIBEIRO GELAIN  
Data de Publicação: 08/08/2025 11:00:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:15  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, BORRACHUDO, RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                       |                     |                        |                      |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Item: 1                                               | Unidade: UN         | Marca: VIPAL           | Modelo: BORR. A FRIO |
| Descrição: Recapagem Pneu 1000x20, borrachudo, radial |                     |                        |                      |
| Quantidade: 28                                        | Valor Unit.: 920,00 | Valor Total: 25.760,00 |                      |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 129 | 11.442.752/0001-29 | 975,00         | 920,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 777 | 93.388.031/0009-08 | 980,00         | 980,00       | 6,52    | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:15  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, LISO, RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                 |                     |                       |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Item: 1                                         | Unidade: UN         | Marca: VIPAL          | Modelo: LISO A FRIO |
| Descrição: Recapagem Pneu 1000x20, liso, radial |                     |                       |                     |
| Quantidade: 6                                   | Valor Unit.: 880,00 | Valor Total: 5.280,00 |                     |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 620 | 11.442.752/0001-29 | 935,00         | 880,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 394 | 93.388.031/0009-08 | 930,00         | 930,00       | 5,68    | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:15  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, COMUM BORRACHUDO 17MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES  
OLIVEIRA FORTES-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025  
Processo Administrativo Nº 68/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA  
Data de Publicação: 15/07/2025 10:01:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38

Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Borrachudo - Unidade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                               |                     |                        |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                       | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Borrachudo - Unidade |                     |                        |         |
| Quantidade: 30                                                                                                | Valor Unit.: 789,00 | Valor Total: 23.670,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 323 | 18.210.168/0001-97 | 985,00         | 789,00       |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 326 | 06.198.056/0001-89 | 1.265,00       | 982,00       | 24,46   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38

Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Misto - Unidade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                          |                     |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 2                                                                                                  | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Misto - Unidade |                     |                        |         |
| Quantidade: 30                                                                                           | Valor Unit.: 750,00 | Valor Total: 22.500,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 056 | 18.210.168/0001-97 | 985,00         | 750,00       |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 603 | 06.198.056/0001-89 | 1.265,00       | 980,00       | 30,67   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38

Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 12.00 - 16.5 10PR - Unidade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO  
SÃO JOSÉ DO OURO-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
Processo Administrativo Nº 70/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CINARA RIBEIRO GELAIN  
Data de Publicação: 08/08/2025 11:00:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:15  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, BORRACHUDO, RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                       |                     |                        |                      |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Item: 1                                               | Unidade: UN         | Marca: VIPAL           | Modelo: BORR. A FRIO |
| Descrição: Recapagem Pneu 1000x20, borrachudo, radial |                     |                        |                      |
| Quantidade: 28                                        | Valor Unit.: 920,00 | Valor Total: 25.760,00 |                      |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 129 | 11.442.752/0001-29 | 975,00         | 920,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 777 | 93.388.031/0009-08 | 980,00         | 980,00       | 6,62    | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:15  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, LISO, RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                 |                     |                       |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Item: 1                                         | Unidade: UN         | Marca: VIPAL          | Modelo: LISO A FRIO |
| Descrição: Recapagem Pneu 1000x20, liso, radial |                     |                       |                     |
| Quantidade: 6                                   | Valor Unit.: 880,00 | Valor Total: 5.280,00 |                     |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 620 | 11.442.752/0001-29 | 935,00         | 880,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 394 | 93.388.031/0009-08 | 930,00         | 930,00       | 5,68    | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:15  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, COMUM BORRACHUDO 17MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO  
SÃO JOSÉ DO OURO-RS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: VIPAL      Modelo: BORR. A FRIO  
 Descrição: Recapagem Pneu 1000x20, comum borrachudo, profundidade mínima de sulco de 17mm  
 Quantidade: 16      **Valor Unit.: 920,00**      **Valor Total: 14.720,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 220 | 11.442.752/0001-29 | 970,00         | 920,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 316 | 93.388.031/0009-08 | 980,00         | 980,00       | 6.52    | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:16  
RECAPAGEM PNEU 1000X20, COMUM LISO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: VIPAL      Modelo: LISO A FRIO  
 Descrição: Recapagem Pneu 1000x20, comum liso  
 Quantidade: 4      **Valor Unit.: 840,00**      **Valor Total: 3.360,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 711 | 11.442.752/0001-29 | 935,00         | 840,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 178 | 93.388.031/0009-08 | 930,00         | 930,00       | 10,71   | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 07:35:16  
RECAPAGEM PNEU 12,5X80, DESENHO G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: VIPAL      Modelo: A QUENTE G-2 L-2  
 Descrição: Recapagem Pneu 12.5x80, desenho G2/L2  
 Quantidade: 8      **Valor Unit.: 1.285,00**      **Valor Total: 10.280,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA                | 242 | 11.442.752/0001-29 | 1.600,00       | 1.285,00     |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 053 | 93.388.031/0009-08 | 1.900,00       | 1.900,00     | 47.86   | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|





MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
ITIQUIRA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024  
Processo Administrativo Nº 092/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO  
Data de Publicação: 10/12/2024 16:40:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 10:08:13

1 - REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM DE PNEU 295-80 ARO 22,5, BORRACHUDO SEDE ITIQUIRA - 00055746

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                        |                     |                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                | Unidade: HORA       | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM DE PNEU 295-80 ARO 22,5, BORRACHUDO SEDE ITIQUIRA - 00055746. |                     |                        |         |
| Quantidade: 80                                                                                         | Valor Unit.: 929,00 | Valor Total: 74.320,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPADORA PANTANAL LTDA         | 362 | 10.991.187/0001-96 | 929,00         | 929,00       |         | Não |
| 2 SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO | 542 | 21.969.796/0001-65 | 950,00         | 950,00       | 2,26    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| E R DOS SANTOS AUTO ELETRICA | 975 | 03.519.861/0001-79 | 950,00         | 950,00       |         | Sim |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 10:08:13

2 - REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 12.5-80 18 LONAS SEDE ITIQUIRA - 0006615

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                              |                       |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 2                                                                                      | Unidade: HORA         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 12.5-80 18 LONAS SEDE ITIQUIRA - 0006615. |                       |                        |         |
| Quantidade: 16                                                                               | Valor Unit.: 1.398,00 | Valor Total: 22.368,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPADORA PANTANAL LTDA         | 760 | 10.991.187/0001-96 | 1.398,00       | 1.398,00     |         | Não |
| 2 SUPER FREIOS SERVICOS E COMERCIO | 237 | 21.969.796/0001-65 | 1.415,00       | 1.415,00     | 1,22    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| E R DOS SANTOS AUTO ELETRICA | 806 | 03.519.861/0001-79 | 1.415,00       | 1.415,00     |         | Sim |

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 10:08:13

3 - REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 215/75 R17.5 LISO SEDE ITIQUIRA - 0004288

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA  
SEDE NOVA-RS****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**  
Processo Administrativo Nº 114/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: NEIMAR PEDRO W. DILL  
Data de Publicação: 13/05/2025 16:13:03

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/05/2025 11:39:43  
LOTE 01****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                            |                       |                        |         |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                    | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5X24       |                       |                        |         |
| Quantidade: 21                             | Valor Unit.: 661,58   | Valor Total: 13.893,18 |         |
| Item: 2                                    | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19,5X24 |                       |                        |         |
| Quantidade: 14                             | Valor Unit.: 2.911,20 | Valor Total: 40.756,80 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DR PNEUS LTDA ME               | 908 | 44.216.474/0001-40 | 57.820,00      | 54.649,98    |         | Sim |
| 2 ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN EPP | 151 | 02.764.528/0001-62 | 55.580,00      | 54.650,01    | 0,00    | Sim |
| 3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA     | 692 | 44.524.567/0001-32 | 57.820,00      | 54.690,00    | 0,07    | Sim |
| 4 MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS  | 421 | 07.864.537/0001-49 | 56.700,00      | 54.701,00    | 0,02    | Sim |
| 5 CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS  | 212 | 10.985.363/0001-87 | 57.820,00      | 54.790,00    | 0,16    | Sim |
| 6 GARBIN & BERGAMO LTDA          | 844 | 11.442.752/0001-29 | 55.720,00      | 55.720,00    | 1,70    | Sim |
| 7 J D M BECCON & CIA LTDA - EPP  | 147 | 94.747.888/0001-74 | 57.820,00      | 57.820,00    | 3,77    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/05/2025 11:39:43  
LOTE 02****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                      |                       |                        |         |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 3                              | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 |                       |                        |         |
| Quantidade: 45                       | Valor Unit.: 513,00   | Valor Total: 23.085,00 |         |
| Item: 4                              | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 1400X24    |                       |                        |         |
| Quantidade: 36                       | Valor Unit.: 2.205,00 | Valor Total: 79.380,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN EPP | 712 | 02.764.528/0001-62 | 113.850,00     | 102.465,00   |         | Sim |
| 2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA     | 342 | 44.524.567/0001-32 | 117.765,00     | 102.500,00   | 0,03    | Sim |
| 3 MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS  | 506 | 07.864.537/0001-49 | 116.550,00     | 109.000,00   | 6,34    | Sim |



**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA  
SEDE NOVA-RS**

|                                  |     |                    |           |           |      |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|-----------|-----------|------|-----|
| 3 ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN EPP | 741 | 02.764.528/0001-62 | 48.000,00 | 44.991,00 | 0,00 | Sim |
| 4 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA     | 437 | 44.524.567/0001-32 | 50.400,00 | 45.000,00 | 0,02 | Sim |
| 5 MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS  | 824 | 07.864.537/0001-49 | 49.200,00 | 49.200,00 | 9,33 | Sim |
| 6 J D M BECCON & CIA LTDA - EPP  | 438 | 94.747.888/0001-74 | 50.400,00 | 50.400,00 | 2,44 | Sim |
| 7 DR PNEUS LTDA ME               | 523 | 44.216.474/0001-40 | 50.600,00 | 50.600,00 | 0,40 | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/05/2025 11:39:43  
LOTE 05**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                           |                     |                        |         |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 9                                   | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 LISO  |                     |                        |         |
| Quantidade: 20                            | Valor Unit.: 830,00 | Valor Total: 16.600,00 |         |
| Item: 10                                  | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 LISO |                     |                        |         |
| Quantidade: 20                            | Valor Unit.: 280,00 | Valor Total: 5.600,00  |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN EPP | 568 | 02.764.528/0001-62 | 22.200,00      | 22.200,00    |         | Sim |
| 2 MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS  | 866 | 07.864.537/0001-49 | 23.000,00      | 22.200,01    | 0,00    | Sim |
| 3 GARBIN & BERGAMO LTDA          | 493 | 11.442.752/0001-29 | 23.600,00      | 23.600,00    | 6,31    | Sim |
| 4 CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS  | 296 | 10.985.363/0001-87 | 24.100,00      | 24.100,00    | 2,12    | Sim |
| 5 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA     | 165 | 44.524.567/0001-32 | 24.100,00      | 24.100,00    | 0,00    | Sim |
| 6 J D M BECCON & CIA LTDA - EPP  | 954 | 94.747.888/0001-74 | 24.200,00      | 24.200,00    | 0,41    | Sim |
| 7 DR PNEUS LTDA ME               | 601 | 44.216.474/0001-40 | 24.200,00      | 24.200,00    | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/05/2025 11:39:43  
LOTE 06**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                     |                        |         |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 11                                              | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 R22,5             |                     |                        |         |
| Quantidade: 50                                        | Valor Unit.: 280,00 | Valor Total: 14.000,00 |         |
| Item: 12                                              | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO |                     |                        |         |
| Quantidade: 40                                        | Valor Unit.: 978,00 | Valor Total: 39.120,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN EPP | 795 | 02.764.528/0001-62 | 53.200,00      | 53.120,00    |         | Sim |

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES  
OLIVEIRA FORTES-MG****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**  
Processo Administrativo Nº 68/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA  
Data de Publicação: 15/07/2025 10:01:08

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38****Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Borrachudo - Unidade****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                               |                     |                        |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                       | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Borrachudo - Unidade |                     |                        |         |
| Quantidade: 30                                                                                                | Valor Unit.: 789,00 | Valor Total: 23.670,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 323 | 18.210.168/0001-97 | 985,00         | 789,00       |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 326 | 06.198.056/0001-89 | 1.265,00       | 982,00       | 24,46   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38****Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Misto - Unidade****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                          |                     |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 2                                                                                                  | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 1000 / 20 Misto - Unidade |                     |                        |         |
| Quantidade: 30                                                                                           | Valor Unit.: 750,00 | Valor Total: 22.500,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 056 | 18.210.168/0001-97 | 985,00         | 750,00       |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 603 | 06.198.056/0001-89 | 1.265,00       | 980,00       | 30,67   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38****Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 12.00 - 16.5 10PR - Unidade****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES  
OLIVEIRA FORTES-MG**

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38**

**Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de Recapagem de Pneu 17.5 - 25 - Unidade**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                    |                       |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 6                                                                                            | Unidade: Unidade      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de Recapagem de Pneu 17.5 - 25 - Unidade |                       |                        |         |
| Quantidade: 8                                                                                      | Valor Unit.: 3.687,00 | Valor Total: 29.496,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 540 | 06.198.056/0001-89 | 4.466,00       | 3.687,00     |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 585 | 18.210.168/0001-97 | 3.690,00       | 3.688,00     | 0.03    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:38**

**Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 18.4 - 30 - Unidade**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                    |                       |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 7                                                                                            | Unidade: Unidade      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 18.4 - 30 - Unidade |                       |                        |         |
| Quantidade: 10                                                                                     | Valor Unit.: 3.200,00 | Valor Total: 32.000,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 958 | 18.210.168/0001-97 | 3.690,00       | 3.200,00     |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 075 | 06.198.056/0001-89 | 4.466,00       | 3.687,00     | 15,22   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 10:13:39**

**Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5 - Unidade**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                       |                     |                        |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 9                                                                                               | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Serviços de recapagem e vulcanização - Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5 - Unidade |                     |                        |         |
| Quantidade: 40                                                                                        | Valor Unit.: 618,00 | Valor Total: 24.720,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 899 | 18.210.168/0001-97 | 740,00         | 618,00       |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 017 | 06.198.056/0001-89 | 902,00         | 737,00       | 19,26   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85-2025**  
 Processo Administrativo Nº 148-2025  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY  
 Data de Publicação: 01/08/2025 11:52:56

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
 RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25 G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                              |                |                               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                        | Unidade: UNIDADE             | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 20.5-25 G2/L2 OU XHA        |                              |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | <b>Valor Unit.: 6.716,40</b> |                | <b>Valor Total: 80.596,80</b> |
| <b>Item: 2</b>                                        | Unidade: UNIDADE             | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRICOLA - PNEU 20.5-25 G2/L2 |                              |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | <b>Valor Unit.: 878,60</b>   |                | <b>Valor Total: 10.543,20</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 379 | 54.054.937/0001-79 | 92.274,96      | 91.140,00    |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 665 | 36.445.798/0001-22 | 91.200,00      | 91.148,00    | 0,01    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 521 | 58.619.644/0001-42 | 92.268,00      | 91.149,00    | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
 RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                              |                |                               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Item: 3</b>                                        | Unidade: UNIDADE             | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5-25 G2/L2               |                              |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | <b>Valor Unit.: 3.421,00</b> |                | <b>Valor Total: 41.052,00</b> |
| <b>Item: 4</b>                                        | Unidade: UNIDADE             | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRICOLA - PNEU 17.5-25 G2/L2 |                              |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | <b>Valor Unit.: 526,00</b>   |                | <b>Valor Total: 6.312,00</b>  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 114 | 58.619.644/0001-42 | 52.548,00      | 47.364,00    |         | Sim |
| 2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 641 | 03.050.725/0001-82 | 52.488,00      | 47.385,01    | 0,04    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 217 | 36.445.798/0001-22 | 47.400,00      | 47.385,01    | 0,00    | Sim |
| 4 J P BELEZE                       | 532 | 54.054.937/0001-79 | 52.553,04      | 47.390,00    | 0,01    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE IBARAMA  
IBARAMA-RS****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

Processo Administrativo Nº 025/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARISTELA MARIA CAPELETI DACAS

Data de Publicação: 01/07/2025 11:48:05

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/07/2025 12:53:20****Prestção de serviço de recapagem e vulcanização****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                       |                     |                        |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                               | Unidade: UN         | Marca: Vipal/Ruzi      | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000X20 , RADIAL, BORRACHUDO, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 21MM |                     |                        |         |
| Quantidade: 50                                                                                        | Valor Unit.: 403,00 | Valor Total: 20.150,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROMANO GUERRA E CIA LTDA      | 243 | 01.375.626/0001-45 | 404,00         | 403,00       |         | Sim |
| 2 RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA | 468 | 03.850.640/0001-89 | 404,00         | 404,00       | 0,25    | Sim |
| 3 REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS | 025 | 87.550.315/0001-90 | 1.190,00       | 1.190,00     | 194,55  | Não |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/07/2025 12:53:20****Prestção de serviço de recapagem e vulcanização****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                      |                     |                       |         |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 2                              | Unidade: UN         | Marca: vipal/ruzi     | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 |                     |                       |         |
| Quantidade: 30                       | Valor Unit.: 274,00 | Valor Total: 8.220,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ROMANO GUERRA E CIA LTDA      | 135 | 01.375.626/0001-45 | 276,00         | 274,00       |         | Sim |
| 2 RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA | 923 | 03.850.640/0001-89 | 275,00         | 275,00       | 0,37    | Sim |
| 3 REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS | 478 | 87.550.315/0001-90 | 390,00         | 390,00       | 41,82   | Não |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/07/2025 12:53:20****Prestção de serviço de recapagem e vulcanização****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE IBARAMA  
IBARAMA-RS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/07/2025 12:53:20**  
**Prestção de serviço de recapagem e vulcanização**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                     |                     |                        |                      |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Item: 6                             | Unidade: UN         | Marca: vipal           | Modelo: vulcanização |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU1400X24 |                     |                        |                      |
| Quantidade: 50                      | Valor Unit.: 550,00 | Valor Total: 27.500,00 |                      |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RICARDO GIEBMEIER             | 162 | 07.373.493/0001-54 | 550,00         | 550,00       |         | Sim |
| 2 ROMANO GUERRA E CIA LTDA      | 530 | 01.375.626/0001-45 | 569,00         | 569,00       | 3,45    | Sim |
| 3 REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS | 670 | 87.550.315/0001-90 | 600,00         | 600,00       | 5,45    | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/07/2025 12:53:20**  
**Prestção de serviço de recapagem e vulcanização**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                   |                       |                         |            |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| Item: 7                           | Unidade: UN           | Marca: ruzzi/ vipal     | Modelo: G2 |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5X25 |                       |                         |            |
| Quantidade: 45                    | Valor Unit.: 3.700,00 | Valor Total: 166.500,00 |            |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RICARDO GIEBMEIER             | 533 | 07.373.493/0001-54 | 3.740,00       | 3.700,00     |         | Sim |
| 2 RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA | 402 | 03.850.640/0001-89 | 3.750,00       | 3.710,00     | 0,27    | Sim |
| 3 ROMANO GUERRA E CIA LTDA      | 915 | 01.375.626/0001-45 | 3.749,00       | 3.725,00     | 0,40    | Sim |
| 4 REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS | 349 | 87.550.315/0001-90 | 4.100,00       | 4.100,00     | 10,07   | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/07/2025 12:53:21**  
**Prestção de serviço de recapagem e vulcanização**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                      |                     |                        |                      |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Item: 8                              | Unidade: UN         | Marca: vipal           | Modelo: vulcanização |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 |                     |                        |                      |
| Quantidade: 45                       | Valor Unit.: 495,00 | Valor Total: 22.275,00 |                      |

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICIPIO DE LAJEDAO  
LAJEDÃO-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP009-25**

Processo Administrativo Nº 052-2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CHRISTIAN AMADOR RIBEIRO

Data de Publicação: 20/05/2025 12:21:04

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 12:07:47**

**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                              |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: ASSURANCE MAXLIFE</b>      |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 175.70/13. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                 |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 235,50</b> | <b>Valor Total: 5.652,00</b> |                                       |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: ASSURANCE MAXLIFE</b>      |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 175.65/14. 04 LONAS. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                       |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 256,80</b> | <b>Valor Total: 2.568,00</b> |                                       |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: EDGE TOURING 2</b>         |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 175.70/14. 06 LONAS, BORRACHUDO, OFF-ROAD. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP. |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 248,80</b> | <b>Valor Total: 7.464,00</b> |                                       |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORM.</b> |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 185.60/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                 |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 268,50</b> | <b>Valor Total: 2.685,00</b> |                                       |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORM.</b> |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 195.65/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                       |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 275,90</b> | <b>Valor Total: 2.759,00</b> |                                       |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: G32 CARGO</b>              |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 225/65R16. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                         |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 642,30</b> | <b>Valor Total: 6.423,00</b> |                                       |
| <b>Item: 7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b>        | <b>Marca: GOODYEAR</b>       | <b>Modelo: EAGLE SPORT 2</b>          |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 195.55/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                       |                            |                              |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Unit.: 270,10</b> | <b>Valor Total: 2.701,00</b> |                                       |



**MUNICIPIO DE LAJEDAO  
LAJEDÃO-BA**

|                                                |                              |                               |                |
|------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>Item: 6</b>                                 | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 10.00/20 DIAGONAL |                              |                               |                |
| Quantidade: 5                                  | <b>Valor Unit.: 1.035,60</b> | <b>Valor Total: 5.178,00</b>  |                |
| <b>Item: 7</b>                                 | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 9.00/20 RADIAL    |                              |                               |                |
| Quantidade: 10                                 | <b>Valor Unit.: 735,40</b>   | <b>Valor Total: 7.354,00</b>  |                |
| <b>Item: 8</b>                                 | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 9.00/20 COMUM     |                              |                               |                |
| Quantidade: 10                                 | <b>Valor Unit.: 665,70</b>   | <b>Valor Total: 6.657,00</b>  |                |
| <b>Item: 9</b>                                 | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5      |                              |                               |                |
| Quantidade: 15                                 | <b>Valor Unit.: 886,70</b>   | <b>Valor Total: 13.300,50</b> |                |
| <b>Item: 10</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30           |                              |                               |                |
| Quantidade: 4                                  | <b>Valor Unit.: 3.419,90</b> | <b>Valor Total: 13.679,60</b> |                |
| <b>Item: 11</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24           |                              |                               |                |
| Quantidade: 4                                  | <b>Valor Unit.: 2.447,80</b> | <b>Valor Total: 9.791,20</b>  |                |
| <b>Item: 12</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80.18        |                              |                               |                |
| Quantidade: 6                                  | <b>Valor Unit.: 2.360,60</b> | <b>Valor Total: 14.163,60</b> |                |
| <b>Item: 13</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24           |                              |                               |                |
| Quantidade: 4                                  | <b>Valor Unit.: 3.599,20</b> | <b>Valor Total: 14.396,80</b> |                |
| <b>Item: 14</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25           |                              |                               |                |
| Quantidade: 6                                  | <b>Valor Unit.: 3.926,40</b> | <b>Valor Total: 23.558,40</b> |                |
| <b>Item: 15</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 18.4.34           |                              |                               |                |
| Quantidade: 4                                  | <b>Valor Unit.: 4.079,95</b> | <b>Valor Total: 16.319,80</b> |                |
| <b>Item: 16</b>                                | Unidade: UND                 | Marca: UNIQUE                 | Modelo: UNIQUE |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24           |                              |                               |                |
| Quantidade: 4                                  | <b>Valor Unit.: 2.538,90</b> | <b>Valor Total: 10.155,60</b> |                |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 COUTO & AKAHORI LTDA      | 464 | 01.773.430/0001-09 | 215.095,00     | 204.000,00   |         | Não |
| 2 AB COMERCIAL LTDA         | 098 | 01.167.491/0001-22 | 215.130,50     | 215.130,50   | 5,46    | Sim |
| 3 MEIRELLES EMPREENDIMENTOS | 405 | 52.993.205/0001-19 | 215.130,50     | 215.130,50   | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO



**MUNICIPIO DE ANDRELANDIA  
ANDRELÂNDIA-MG****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**  
Processo Administrativo Nº 68/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GABRIELA GASPAR PROCOPIO  
Data de Publicação: 29/05/2025 15:42:51

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2025 09:00:15**

**Recapagem - Recapagem de Pneu 1000 R20 com aplicação de banda de rodagem tipo Borrachudo.  
- SERVIÇO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                   |                     |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                           | Unidade: SERV       | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem - Recapagem de Pneu 1000 R20 com aplicação de banda de rodagem tipo Borrachudo.<br>- SERVIÇO |                     |                       |         |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 627,00 | Valor Total: 7.524,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 021 | 03.050.725/0001-82 | 950,00         | 627,00       |         | Sim |
| 2 LU COMERCIO DE PNEUS LTDA        | 161 | 10.214.259/0001-99 | 950,00         | 628,00       | 0,16    | Sim |
| 3 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 445 | 18.210.168/0001-97 | 950,00         | 748,00       | 19,11   | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 067 | 58.619.644/0001-42 | 950,00         | 950,00       | 27,01   | Sim |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 998 | 06.198.056/0001-89 | 950,00         | 950,00       | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/07/2025 09:00:22**

**Recapagem - Recapagem de Pneu 1000 R20 com aplicação de banda de rodagem tipo Liso.  
- SERVIÇO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                             |                     |                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 2                                                                                                     | Unidade: SERV       | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem - Recapagem de Pneu 1000 R20 com aplicação de banda de rodagem tipo Liso.<br>- SERVIÇO |                     |                       |         |
| Quantidade: 8                                                                                               | Valor Unit.: 778,00 | Valor Total: 6.224,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 121 | 03.050.725/0001-82 | 930,00         | 778,00       |         | Sim |
| 2 LU COMERCIO DE PNEUS LTDA        | 644 | 10.214.259/0001-99 | 930,00         | 780,00       | 0,26    | Sim |
| 3 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 570 | 18.210.168/0001-97 | 930,00         | 798,00       | 2,31    | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 474 | 06.198.056/0001-89 | 930,00         | 930,00       | 16,54   | Sim |
| 5 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 582 | 58.619.644/0001-42 | 930,00         | 930,00       | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE ANDRELANDIA  
ANDRELÂNDIA-MG**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                             |                       |                        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 5                                                                     | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem - Recapagem de Pneu 12.5/80-18 - 14 Lonas<br>- SERVIÇO |                       |                        |         |
| Quantidade: 12                                                              | Valor Unit.: 1.599,00 | Valor Total: 19.188,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 421 | 18.210.168/0001-97 | 1.780,00       | 1.599,00     |         | Sim |
| 2 LU COMERCIO DE PNEUS LTDA        | 654 | 10.214.259/0001-99 | 1.780,00       | 1.600,00     | 0,06    | Sim |
| 3 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 749 | 06.198.056/0001-89 | 1.780,00       | 1.780,00     | 11,25   | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 649 | 58.619.644/0001-42 | 1.780,00       | 1.780,00     | 0,00    | Sim |
| 5 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 668 | 03.050.725/0001-82 | 1.780,00       | 1.780,00     | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/07/2025 09:00:25  
Recapagem - Recapagem de Pneu 14.00-24 - 16 Lonas  
- SERVIÇO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                           |                       |                        |         |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 6                                                                   | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem - Recapagem de Pneu 14.00-24 - 16 Lonas<br>- SERVIÇO |                       |                        |         |
| Quantidade: 24                                                            | Valor Unit.: 1.399,00 | Valor Total: 33.576,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 754 | 18.210.168/0001-97 | 2.850,00       | 1.399,00     |         | Sim |
| 2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 083 | 58.619.644/0001-42 | 2.850,00       | 1.400,00     | 0,07    | Sim |
| 3 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 077 | 03.050.725/0001-82 | 2.850,00       | 2.088,00     | 49,14   | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 875 | 06.198.056/0001-89 | 2.850,00       | 2.850,00     | 36,49   | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social              | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LU COMERCIO DE PNEUS LTDA | 397 | 10.214.259/0001-99 | 2.850,00       | 1.380,00     |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/07/2025 09:00:25  
Recapagem - Recapagem de Pneu 14.9-24 - 12 Lonas  
- SERVIÇO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                          |                       |                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 7                                                                  | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem - Recapagem de Pneu 14.9-24 - 12 Lonas<br>- SERVIÇO |                       |                        |         |
| Quantidade: 8                                                            | Valor Unit.: 2.349,00 | Valor Total: 18.792,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**



# Edital nº PCE 48/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Enéas Marques/PR Órgão: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES

Unidade compradora: 21004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205657000157-1-000085/2024 Fonte: IPM Sistemas

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.004.750,85

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 861.204,33

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

| Portal Nacional de Contratações Públicas |                                           |            |                         |                      | Entrar |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| Número                                   | Descrição                                 | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |        |
| 45                                       | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26 - TRASEIRA | 10         | R\$ 1.274,12            | R\$ 12.741,20        |        |
| 47                                       | RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 80 18            | 22         | R\$ 2.010,75            | R\$ 44.236,50        |        |
| 48                                       | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5 X 80 18         | 22         | R\$ 376,41              | R\$ 8.281,02         |        |
| 49                                       | RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24               | 12         | R\$ 4.020,75            | R\$ 48.249,00        |        |
| 50                                       | VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 X 24            | 12         | R\$ 617,55              | R\$ 7.410,60         |        |

**MUNICIPIO DE CEU AZUL  
CÉU AZUL-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**  
 Processo Administrativo Nº 32/2025  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: JONIMAR JUNG  
 Data de Publicação: 17/03/2025 15:48:15

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/04/2025 08:22:29**

**RECAPAGEM PNEU 1000X20 - BORRACHUDO RADIAL TRASEIRO (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGO EM TERRENOS MISTOS) - BORRACHA NACIONAL PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO INMETRO DA EMPRESA.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                        |                     |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000X20 - BORRACHUDO RADIAL TRASEIRO (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGO EM TERRENOS MISTOS) - BORRACHA NACIONAL PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO INMETRO DA EMPRESA. |                     |                        |         |
| Quantidade: 106                                                                                                                                                                        | Valor Unit.: 545,00 | Valor Total: 57.770,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 091 | 54.054.937/0001-79 | 553,35         | 545,00       |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 357 | 36.445.798/0001-22 | 550,00         | 545,01       | 0,00    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 569 | 58.619.644/0001-42 | 553,00         | 549,00       | 0,73    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/04/2025 08:22:30**

**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 30 - AGRICOLA (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGOS EM TERRENOS DE TERRA/CASCALHO) - CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER UTILIZADA NAS RECAPAGENS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                          |                       |                        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 30 - AGRICOLA (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGOS EM TERRENOS DE TERRA/CASCALHO) - CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER UTILIZADA NAS RECAPAGENS |                       |                        |         |
| Quantidade: 14                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 2.450,00 | Valor Total: 34.300,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 603 | 54.054.937/0001-79 | 3.223,33       | 2.450,00     |         | Sim |
| 2 DR PNEUS LTDA ME                | 834 | 44.216.474/0001-40 | 3.220,00       | 2.499,00     | 2,00    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 088 | 36.445.798/0001-22 | 3.200,00       | 2.900,00     | 16,05   | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 155 | 58.619.644/0001-42 | 3.223,00       | 3.149,00     | 8,59    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE CEU AZUL  
CÉU AZUL-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/04/2025 08:22:30  
RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 28 - 8 BANDAS CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER  
UTILIZADA NAS RECAPAGENS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                       |                       |                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                               | Unidade: UN           | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 28 - 8 BANDAS CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER UTILIZADA NAS RECAPAGENS |                       |                       |         |
| Quantidade: 6                                                                                                         | Valor Unit.: 1.640,00 | Valor Total: 9.840,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 705 | 58.619.644/0001-42 | 1.649,00       | 1.640,00     |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 902 | 36.445.798/0001-22 | 1.645,00       | 1.640,01     | 0,00    | Sim |
| 3 J P BELEZE                      | 338 | 54.054.937/0001-79 | 1.649,67       | 1.640,01     | 0,00    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA ME                | 920 | 44.216.474/0001-40 | 1.645,00       | 1.645,00     | 0,30    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/04/2025 08:22:31  
RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL COM 16 LONAS (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGOS EM  
TERRENOS DE TERRA/CASCALHO) CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER UTILIZADA NAS  
RECAPAGENS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                               |                       |                        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                       | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL COM 16 LONAS (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGOS EM TERRENOS DE TERRA/CASCALHO) CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER UTILIZADA NAS RECAPAGENS |                       |                        |         |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 1.795,00 | Valor Total: 17.950,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 122 | 58.619.644/0001-42 | 1.879,00       | 1.795,00     |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 855 | 36.445.798/0001-22 | 1.800,00       | 1.795,01     | 0,00    | Sim |
| 3 J P BELEZE                      | 283 | 54.054.937/0001-79 | 1.879,37       | 1.795,01     | 0,00    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA ME                | 166 | 44.216.474/0001-40 | 1.875,00       | 1.875,00     | 4,46    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/04/2025 08:22:31  
RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25 COM 16 LONAS RADIAL (BANDA INDICADA PARA TRÁFEGOS EM  
TERRENOS DE TERRA/CASCALHO) CERTIFICADO DE QUALIDADE DA BORRACHA A SER UTILIZADA NAS  
RECAPAGENS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-MG**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**  
 Processo Administrativo Nº 40/2025  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: GUILHERME RAFAEL DO CARMO  
 Data de Publicação: 03/06/2025 10:10:05

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:36**  
**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU10.00-20. - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                  |                     |                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1                                                                          | Unidade: UM         | Marca: MELOBORR        | Modelo: MELOBORR |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU10.00-20. - UNIDADE |                     |                        |                  |
| Quantidade: 30                                                                   | Valor Unit.: 805,00 | Valor Total: 24.150,00 |                  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 707 | 06.198.056/0001-89 | 816,00         | 805,00       |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 343 | 18.210.168/0001-97 | 816,00         | 805,01       | 0,00    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 773 | 58.619.644/0001-42 | 816,00         | 807,00       | 0,25    | Sim |
| 4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 227 | 03.050.725/0001-82 | 810,00         | 810,00       | 0,37    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:36**  
**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 17.5-2525 - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                   |                       |                        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|
| Item: 2                                                                           | Unidade: UM           | Marca: BORR. UNIBOR    | Modelo: SGG |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 17.5-2525 - UNIDADE |                       |                        |             |
| Quantidade: 16                                                                    | Valor Unit.: 2.556,00 | Valor Total: 40.896,00 |             |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 983 | 03.050.725/0001-82 | 2.560,00       | 2.556,00     |         | Sim |
| 2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 749 | 58.619.644/0001-42 | 2.563,00       | 2.557,00     | 0,04    | Sim |
| 3 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 629 | 18.210.168/0001-97 | 2.563,00       | 2.557,01     | 0,00    | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 323 | 06.198.056/0001-89 | 2.563,00       | 2.558,00     | 0,04    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-MG**

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:38**

**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAUCHUTAGEM - QUENTE - PNEU 14.0024 PARA MOTONIVELADORA - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                           |                       |                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 19                                                                                                  | Unidade: UM           | Marca: PRÓPRIA         | Modelo: PRÓPRIA |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAUCHUTAGEM - QUENTE - PNEU 14.0024 PARA MOTONIVELADORA - UNIDADE |                       |                        |                 |
| Quantidade: 16                                                                                            | Valor Unit.: 2.425,00 | Valor Total: 38.800,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 236 | 58.619.644/0001-42 | 2.432,00       | 2.425,00     |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 012 | 18.210.168/0001-97 | 2.432,00       | 2.427,01     | 0,08    | Sim |
| 3 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 214 | 06.198.056/0001-89 | 2.432,00       | 2.428,00     | 0,04    | Sim |
| 4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 947 | 03.050.725/0001-82 | 2.430,00       | 2.430,00     | 0,08    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:38**

**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAUCHUTAGEM - QUENTE -PNEU 14.9.28 - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                      |                       |                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 20                                                                             | Unidade: UM           | Marca: PRÓPRIA         | Modelo: PRÓPRIA |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAUCHUTAGEM - QUENTE -PNEU 14.9.28 - UNIDADE |                       |                        |                 |
| Quantidade: 16                                                                       | Valor Unit.: 2.360,00 | Valor Total: 37.760,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 871 | 58.619.644/0001-42 | 2.366,00       | 2.360,00     |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 364 | 18.210.168/0001-97 | 2.366,00       | 2.361,01     | 0,04    | Sim |
| 3 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 378 | 06.198.056/0001-89 | 2.366,00       | 2.364,00     | 0,13    | Sim |
| 4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 567 | 03.050.725/0001-82 | 2.366,00       | 2.366,00     | 0,08    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:38**

**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAUCHUTAGEM - QUENTE -PNEU 16.9.24 - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                      |                       |                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 21                                                                             | Unidade: UM           | Marca: PRÓPRIA         | Modelo: PRÓPRIA |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAUCHUTAGEM - QUENTE -PNEU 16.9.24 - UNIDADE |                       |                        |                 |
| Quantidade: 16                                                                       | Valor Unit.: 2.460,00 | Valor Total: 39.360,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE ORLEANS  
ORLEANS-SC****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**  
Processo Administrativo Nº 61/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FABIO SALVADOR  
Data de Publicação: 05/05/2025 16:56:29

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 16:41:56**  
**1 - RECAPAGEM DE PNEU 18 X 4 X 30 CONTENDO NO MINIMO 52CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item: 1                                                                                                                                                                | Unidade: Unidade      | Marca: Serviço         | Modelo: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 18 X 4 X 30 CONTENDO NO MINIMO 52CMRECAPAGEM DE PNEU 18 X 4 X 30 CONTENDO NO MINIMO 52CM DE GARRA DE DESENHO COM NO MINIMO 47MM DE ALTURA |                       |                        |         |
| Quantidade: 16                                                                                                                                                         | Valor Unit.: 2.490,00 | Valor Total: 39.840,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social            | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPNEU DG LTDA      | 068 | 08.979.685/0001-71 | 2.702,50       | 2.490,00     |         | Sim |
| 2 GARBIN & BERGAMO LTDA | 109 | 11.442.752/0001-29 | 2.700,00       | 2.495,00     | 0,20    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 16:41:57**  
**2 - RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80 X 18 BORRACHUDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item: 2                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço         | Modelo: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80 X 18 BORRACHUDORECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80 X 18 BORRACHUDO |                     |                        |         |
| Quantidade: 16                                                                                    | Valor Unit.: 900,00 | Valor Total: 14.400,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social             | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPNEU DG LTDA       | 037 | 08.979.685/0001-71 | 1.503,94       | 900,00       |         | Sim |
| 2 GARBIN & BERGAMO LTDA  | 174 | 11.442.752/0001-29 | 1.500,00       | 820,00       | -8,89   | Sim |
| 3 FF PNEUMATICOS LTDA ME | 175 | 23.995.968/0001-09 | 1.502,00       | 835,00       | 1,83    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 16:41:57**  
**3 - RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE ORLEANS  
ORLEANS-SC**

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 16:41:58  
6 - RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X22,5 BORRACHUDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                   |                     |                         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------|
| Item: 6                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X22,5 BORRACHUDORECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X22,5 BORRACHUDO |                     |                         |         |
| Quantidade: 190                                                                                   | Valor Unit.: 550,00 | Valor Total: 104.500,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social             | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 FF PNEUMATICOS LTDA ME | 306 | 23.995.968/0001-09 | 965,00         | 550,00       |         | Sim |
| 2 J P BELEZE             | 806 | 54.054.937/0001-79 | 966,30         | 517,00       | -6,00   | Não |
| 3 GARBIN & BERGAMO LTDA  | 162 | 11.442.752/0001-29 | 965,00         | 665,00       | 28,63   | Sim |
| 4 RECAPNEU DG LTDA       | 187 | 08.979.685/0001-71 | 966,30         | 700,00       | 5,26    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 16:41:58  
7 - RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 BORRACHUDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                         |                       |                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 7                                                                                 | Unidade: Unidade      | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 BORRACHUDORECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 BORRACHUDO |                       |                       |         |
| Quantidade: 6                                                                           | Valor Unit.: 1.400,00 | Valor Total: 8.400,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social            | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 RECAPNEU DG LTDA      | 871 | 08.979.685/0001-71 | 1.490,25       | 1.400,00     |         | Sim |
| 2 GARBIN & BERGAMO LTDA | 260 | 11.442.752/0001-29 | 1.490,00       | 1.350,00     | -3,57   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 16:41:58  
8 - RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                         |                       |                        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 8                                                                                 | Unidade: Unidade      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDORECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO |                       |                        |         |
| Quantidade: 18                                                                          | Valor Unit.: 1.519,00 | Valor Total: 27.342,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

MUNICIPIO DE ITUETA  
ITUETA-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025000004  
Processo Administrativo Nº 2025000079  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESSA MARQUES GOMES PEDERT  
Data de Publicação: 22/09/2025 13:20:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 09:24:52  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                            |                     |                       |         |
|--------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                    | Unidade: Unidade    | Marca: TUBEMASTER     | Modelo: |
| Descrição: CÂMARA DE AR P / PNEU 18,4-30 , |                     |                       |         |
| Quantidade: 14                             | Valor Unit.: 695,00 | Valor Total: 9.730,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 BARÃO DOS PNEUS MULTIMARCAS | 293 | 31.931.341/0001-04 | 700,00         | 695,00       |         | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 09:24:53  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                         |                     |                        |         |
|-----------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 2                                 | Unidade: Unidade    | Marca: TUBEMASTER      | Modelo: |
| Descrição: CÂMARA DE AR P/PNEU 1000X20. |                     |                        |         |
| Quantidade: 40                          | Valor Unit.: 305,00 | Valor Total: 12.200,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 BARÃO DOS PNEUS MULTIMARCAS | 009 | 31.931.341/0001-04 | 307,00         | 305,00       |         | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 09:24:53  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                             |                     |                       |         |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 3                                     | Unidade: Unidade    | Marca: TUBEMASTER     | Modelo: |
| Descrição: CÂMARA DE AR P/PNEU 12,5-80-18 , |                     |                       |         |
| Quantidade: 20                              | Valor Unit.: 355,00 | Valor Total: 7.100,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE ITUETA  
ITUETA-MG**

Item: 148

Unidade: Unidade

Marca: ABC

Modelo:

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275/80 ARO 22,5, com INMETRO da reformadora.

Quantidade: 57

Valor Unit.: 1.380,00

Valor Total: 78.660,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 BARÃO DOS PNEUS MULTIMARCAS | 962 | 31.931.341/0001-04 | 1.386,00       | 1.380,00     |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

---

**AUTORIDADE:** GIORZANE RIGO CREMASCO

**MUNICIPIO DE OURO  
OURO-SC****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 009/2025**  
Processo Administrativo Nº 013/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: AMARILDO ANTONIO LAGO  
Data de Publicação: 13/01/2025 16:19:32

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 10:33:22**  
**Recapagem Pneu 900x20 - 16 lonas - 18 mm - borrachudo**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                  |                     |                       |         |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                                          | Unidade: UN         | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem Pneu 900x20 - 16 lonas - 18 mm - borrachudo |                     |                       |         |
| Quantidade: 20                                                   | Valor Unit.: 380,00 | Valor Total: 7.600,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DN PNEUS LTDA              | 906 | 04.729.667/0001-80 | 855,00         | 380,00       |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA      | 173 | 06.198.056/0001-89 | 857,00         | 420,00       | 10,53   | Sim |
| 3 DR PNEUS LTDA ME           | 617 | 44.216.474/0001-40 | 857,00         | 500,00       | 19,05   | Sim |
| 4 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 229 | 44.524.567/0001-32 | 855,00         | 600,00       | 20,00   | Sim |
| 5 GRANDO PNEUS LTDA          | 562 | 03.562.696/0001-38 | 850,00         | 700,00       | 16,67   | Sim |
| 6 GARBIN & BERGAMO LTDA      | 828 | 11.442.752/0001-29 | 850,00         | 850,00       | 21,43   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 607 | 23.794.633/0001-14 | 857,50         | 396,00       |         | Sim |

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 10:33:23**  
**Recapagem Pneu 750x16 - 12 lonas - 18 mm - borrachudo**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                  |                     |                        |         |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                          | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem Pneu 750x16 - 12 lonas - 18 mm - borrachudo |                     |                        |         |
| Quantidade: 80                                                   | Valor Unit.: 320,00 | Valor Total: 25.600,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DN PNEUS LTDA              | 189 | 04.729.667/0001-80 | 522,00         | 320,00       |         | Sim |
| 2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 488 | 44.524.567/0001-32 | 520,00         | 330,00       | 3,13    | Sim |
| 3 AGROBELEZE PNEUS LTDA      | 434 | 06.198.056/0001-89 | 526,00         | 350,00       | 6,06    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA ME           | 556 | 44.216.474/0001-40 | 526,00         | 420,00       | 20,00   | Sim |
| 5 GARBIN & BERGAMO LTDA      | 419 | 11.442.752/0001-29 | 520,00         | 520,00       | 23,81   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE OURO  
OURO-SC**

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 10:33:24  
Recapagem Pneu 750 - R 16 - 22 borrachudo**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                      |                     |                        |         |
|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                              | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem Pneu 750 - R 16 - 22 borrachudo |                     |                        |         |
| Quantidade: 20                                       | Valor Unit.: 565,00 | Valor Total: 11.300,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 361 | 44.524.567/0001-32 | 565,00         | 565,00       |         | Sim |
| 2 DN PNEUS LTDA              | 862 | 04.729.667/0001-80 | 565,00         | 565,00       | 0,00    | Sim |
| 3 DR PNEUS LTDA ME           | 431 | 44.216.474/0001-40 | 570,00         | 570,00       | 0,89    | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA      | 591 | 06.198.056/0001-89 | 570,00         | 570,00       | 0,00    | Sim |
| 5 GARBIN & BERGAMO LTDA      | 262 | 11.442.752/0001-29 | 570,00         | 570,00       | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>INABILITADOS</b>             |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 398 | 23.794.633/0001-14 | 570,41         | 298,00       |         | Sim |

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 10:33:24  
Vulcanização Pneu 1400x24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                      |                     |                        |         |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                              | Unidade: UN         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Vulcanização Pneu 1400x24 |                     |                        |         |
| Quantidade: 92                       | Valor Unit.: 180,00 | Valor Total: 16.560,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GARBIN & BERGAMO LTDA      | 103 | 11.442.752/0001-29 | 590,00         | 180,00       |         | Sim |
| 2 GRANDO PNEUS LTDA          | 559 | 03.562.696/0001-38 | 500,00         | 500,00       | 177,78  | Sim |
| 3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 444 | 44.524.567/0001-32 | 595,00         | 595,00       | 19,00   | Sim |
| 4 DN PNEUS LTDA              | 609 | 04.729.667/0001-80 | 595,00         | 595,00       | 0,00    | Sim |
| 5 DR PNEUS LTDA ME           | 322 | 44.216.474/0001-40 | 597,00         | 597,00       | 0,34    | Sim |
| 6 AGROBELEZE PNEUS LTDA      | 712 | 06.198.056/0001-89 | 597,00         | 597,00       | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>INABILITADOS</b>             |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 210 | 23.794.633/0001-14 | 597,34         | 190,00       |         | Sim |

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 31/01/2025 10:33:24  
Vulcanização Pneu 18.4x34**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA  
ITAIPULÂNDIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025  
Processo Administrativo Nº 20/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LEILA ADRIANE BOURSCHIEDT  
Data de Publicação: 04/08/2025 14:13:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2025 14:16:44  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                     |                     |                       |         |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                             | Unidade: Uni        | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 700-18 |                     |                       |         |
| Quantidade: 2                       | Valor Unit.: 799,00 | Valor Total: 1.598,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 168 | 54.054.937/0001-79 | 854,50         | 799,00       |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 948 | 36.445.798/0001-22 | 800,00         | 800,00       | 0,13    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 772 | 58.619.644/0001-42 | 854,00         | 854,00       | 6,75    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2025 14:16:45  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                              |                     |                       |         |
|----------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                      | Unidade: Uni        | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de Pneu 750-16 agrícola |                     |                       |         |
| Quantidade: 4                                | Valor Unit.: 750,00 | Valor Total: 3.000,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 507 | 03.050.725/0001-82 | 782,00         | 750,00       |         | Sim |
| 2 J P BELEZE                       | 669 | 54.054.937/0001-79 | 782,00         | 769,00       | 2,53    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 491 | 36.445.798/0001-22 | 770,00         | 770,00       | 0,13    | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 313 | 58.619.644/0001-42 | 782,00         | 782,00       | 1,56    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/08/2025 14:16:45  
Lote 3



**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85-2025**  
Processo Administrativo Nº 148-2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY  
Data de Publicação: 01/08/2025 11:52:56

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25 G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                |                               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                        | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 20.5-25 G2/L2 OU XHA        |                       |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 6.716,40 |                | <b>Valor Total: 80.596,80</b> |
| <b>Item: 2</b>                                        | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PNEU 20.5-25 G2/L2 |                       |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 878,60   |                | <b>Valor Total: 10.543,20</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 379 | 54.054.937/0001-79 | 92.274,96      | 91.140,00    |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 665 | 36.445.798/0001-22 | 91.200,00      | 91.148,00    | 0,01    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 521 | 58.619.644/0001-42 | 92.268,00      | 91.149,00    | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                |                               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Item: 3</b>                                        | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5-25 G2/L2               |                       |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 3.421,00 |                | <b>Valor Total: 41.052,00</b> |
| <b>Item: 4</b>                                        | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PNEU 17.5-25 G2/L2 |                       |                |                               |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 526,00   |                | <b>Valor Total: 6.312,00</b>  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 114 | 58.619.644/0001-42 | 52.548,00      | 47.364,00    |         | Sim |
| 2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 641 | 03.050.725/0001-82 | 52.488,00      | 47.385,01    | 0,04    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 217 | 36.445.798/0001-22 | 47.400,00      | 47.385,01    | 0,00    | Sim |
| 4 J P BELEZE                       | 532 | 54.054.937/0001-79 | 52.553,04      | 47.390,00    | 0,01    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                         |                     |                        |         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 9                                                                 | Unidade: UNIDADE    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO TRAÇÃO                 |                     |                        |         |
| Quantidade: 30                                                          | Valor Unit.: 869,50 | Valor Total: 26.085,00 |         |
| Item: 10                                                                | Unidade: UNIDADE    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO RODOVIÁRIO - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO TRAÇÃO |                     |                        |         |
| Quantidade: 20                                                          | Valor Unit.: 219,75 | Valor Total: 4.395,00  |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                       | 856 | 54.054.937/0001-79 | 34.166,50      | 30.480,00    |         | Sim |
| 2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 475 | 03.050.725/0001-82 | 34.020,00      | 30.480,01    | 0,00    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 289 | 36.445.798/0001-22 | 30.500,00      | 30.480,01    | 0,00    | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 722 | 58.619.644/0001-42 | 34.140,00      | 30.499,00    | 0,06    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                          |                       |                        |         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 11                                                 | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 23.1-26 14 LONAS               |                       |                        |         |
| Quantidade: 2                                            | Valor Unit.: 6.499,00 | Valor Total: 12.998,00 |         |
| Item: 12                                                 | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PNEU 23.1-26 14 LONAS |                       |                        |         |
| Quantidade: 2                                            | Valor Unit.: 899,00   | Valor Total: 1.798,00  |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 634 | 36.445.798/0001-22 | 14.800,00      | 14.796,00    |         | Sim |
| 2 J P BELEZE                      | 517 | 54.054.937/0001-79 | 14.961,34      | 14.798,00    | 0,01    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9-28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                 |                       |                       |         |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|
| Item: 13                                        | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 14.9X28               |                       |                       |         |
| Quantidade: 4                                   | Valor Unit.: 2.399,00 | Valor Total: 9.596,00 |         |
| Item: 14                                        | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PNEU 14.9X28 |                       |                       |         |
| Quantidade: 4                                   | Valor Unit.: 449,00   | Valor Total: 1.796,00 |         |



# Edital nº 448/2024

Última atualização 08/09/2025

Local: Canela/RS    Órgão: MUNICIPIO DE CANELA    Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I    Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim    Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024    Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88585518000185-1-000487/2024    Fonte: System Desenvolvimento de Software

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de pneus novos e serviços de recapagem de pneus, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de 1 (um) ano.

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA                                                                                               | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA                                                                                                                                                   |
| R\$ 2.041.139,57                                                                                                             | R\$ 1.012.987,18                                                                                                                                                                   |
|  Portal Nacional de Contratações Públicas |   Entrar |

| Itens  | Arquivos                       | Atas de Registro de Preço | Histórico               |                      |
|--------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Número | Descrição                      | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
| 61     | RECAPAGEM PNEU 16.9 x 28       | 6                         | R\$ 3.363,33            | R\$ 20179,98         |
| 62     | RECAPAGEM DE PNEU 17.5 R24     | 5                         | R\$ 4.090,00            | R\$ 24540,00         |
| 63     | RECAPAGEM PNEU 18.4-30         | 4                         | R\$ 4.389,75            | R\$ 17559,00         |
| 64     | RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26 R3 | 4                         | R\$ 6.507,50            | R\$ 26.030,00        |
| 65     | RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17,5    | 4                         | R\$ 1.205,00            | R\$ 4.820,00         |

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

# Edital de Chamamento Público nº PRI 52/2025

Última atualização 11/07/2025

**Local:** Ascurra/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE ASCURRA

**Unidade compradora:** 07001 - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos

**Modalidade da contratação:** Credenciamento    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Tipo:** Edital de Chamamento Público    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/07/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83102772000161-1-000088/2025    **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

Eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para a frota de veículos e máquinas do Município de Ascurra-SC.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 311.032,44                 | R\$ 1.684.925,84                 |

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Contratos/Empenhos](#)   [Histórico](#)

| Número | Descrição                       | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 31     | RECAPAGEM PNEU 14.9 - 24 (PD22) | 4          | R\$ 2.545,17            | R\$ 10.180,68        |
| 32     | VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9 - 24     | 6          | R\$ 446,08              | R\$ 2.676,48         |
| 33     | RECAPAGEM PNEU 18.4 - 34 (TM95) | 2          | R\$ 3.491,25            | R\$ 6.982,50         |
| 34     | VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 34     | 2          | R\$ 660,93              | R\$ 1.321,86         |
| 35     | RECAPAGEM PNEU 12.4 - 24 (TM95) | 2          | R\$ 1.388,00            | R\$ 2.776,00         |



# Edital nº PE 101/2025

Última atualização 09/09/2025

**Local:** Içara/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ICARA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/09/2025 09:45 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 82916800000111-1-000308/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

REGISTRAR PREÇO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA SEUS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 533.899,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 517.810,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

| Número                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição                                         | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| <div> Portal Nacional de Contratações Públicas</div> <div> Entrar</div> |                                                   |            |                         |                      |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RECAPAGEM DO PNEU: 19,5-24 L2 - RETROESCAVADEIRA. | 16         | R\$ 2.900,00            | R\$ 46.400,00        |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RECAPAGEM DO PNEU: 12 16,5 G2 - BOBCAT.           | 12         | R\$ 1.150,00            | R\$ 13.800,00        |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RECAPAGEM DO PNEU: 18,4-34 R2 - TRATOR.           | 4          | R\$ 3.527,00            | R\$ 14.108,00        |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RECAPAGEM DO PNEU: 20,5-25 L3 - PA CARREGADEIRA.  | 6          | R\$ 5.313,00            | R\$ 31.878,00        |

Exibir

36-40 de 40 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos públicos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-MG**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**  
Processo Administrativo Nº 40/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GUILHERME RAFAEL DO CARMO  
Data de Publicação: 03/06/2025 10:10:05

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:36**  
**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU10.00-20. - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                  |                     |                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1                                                                          | Unidade: UM         | Marca: MELOBORR        | Modelo: MELOBORR |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU10.00-20. - UNIDADE |                     |                        |                  |
| Quantidade: 30                                                                   | Valor Unit.: 805,00 | Valor Total: 24.150,00 |                  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 707 | 06.198.056/0001-89 | 816,00         | 805,00       |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 343 | 18.210.168/0001-97 | 816,00         | 805,01       | 0,00    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 773 | 58.619.644/0001-42 | 816,00         | 807,00       | 0,25    | Sim |
| 4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 227 | 03.050.725/0001-82 | 810,00         | 810,00       | 0,37    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:36**  
**RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 17.5-2525 - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                   |                       |                        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|
| Item: 2                                                                           | Unidade: UM           | Marca: BORR. UNIBOR    | Modelo: SGG |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 17.5-2525 - UNIDADE |                       |                        |             |
| Quantidade: 16                                                                    | Valor Unit.: 2.556,00 | Valor Total: 40.896,00 |             |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 983 | 03.050.725/0001-82 | 2.560,00       | 2.556,00     |         | Sim |
| 2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 749 | 58.619.644/0001-42 | 2.563,00       | 2.557,00     | 0,04    | Sim |
| 3 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 629 | 18.210.168/0001-97 | 2.563,00       | 2.557,01     | 0,00    | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 323 | 06.198.056/0001-89 | 2.563,00       | 2.558,00     | 0,04    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-MG**

|                         |     |                    |        |        |      |     |
|-------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA | 422 | 06.198.056/0001-89 | 642,00 | 640,00 | 0,16 | Sim |
|-------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:37  
RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 23.1.30 - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                 |                       |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 9                                                                         | Unidade: UM           | Marca: NEWPLAC         | Modelo: NEWPLAC |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 23.1.30 - UNIDADE |                       |                        |                 |
| Quantidade: 14                                                                  | Valor Unit.: 5.830,00 | Valor Total: 81.620,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 741 | 06.198.056/0001-89 | 5.832,00       | 5.830,00     |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 541 | 18.210.168/0001-97 | 5.832,00       | 5.830,01     | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:37  
RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 235/75 R17.5 - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                      |                     |                        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| Item: 10                                                                             | Unidade: UM         | Marca: BORR. UNIBOR    | Modelo: UHW |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 235/75 R17.5 - UNIDADE |                     |                        |             |
| Quantidade: 30                                                                       | Valor Unit.: 784,00 | Valor Total: 23.520,00 |             |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 147 | 03.050.725/0001-82 | 790,00         | 784,00       |         | Sim |
| 2 RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - | 747 | 18.210.168/0001-97 | 796,00         | 784,01       | 0,00    | Sim |
| 3 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 671 | 06.198.056/0001-89 | 796,00         | 785,00       | 0,13    | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 828 | 58.619.644/0001-42 | 796,00         | 796,00       | 1,40    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 20/06/2025 09:15:37  
RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 275/80 R225 - BORRACHUDO - UNIDADE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                  |                     |                        |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|
| Item: 11                                                                                         | Unidade: UM         | Marca: TREADRUBBER     | Modelo: BORRACHUDO |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEUS - R2025 RECAPAGEM - FRIA - PNEU 275/80 R225 - BORRACHUDO - UNIDADE |                     |                        |                    |
| Quantidade: 60                                                                                   | Valor Unit.: 890,00 | Valor Total: 53.400,00 |                    |

**MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85-2025**  
Processo Administrativo Nº 148-2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY  
Data de Publicação: 01/08/2025 11:52:56

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25 G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                |                        |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|------------------------|
| Item: 1                                               | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 20.5-25 G2/L2 OU XHA        |                       |                |                        |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 6.716,40 |                | Valor Total: 80.596,80 |
| Item: 2                                               | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRICOLA - PNEU 20.5-25 G2/L2 |                       |                |                        |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 878,60   |                | Valor Total: 10.543,20 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 379 | 54.054.937/0001-79 | 92.274,96      | 91.140,00    |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 665 | 36.445.798/0001-22 | 91.200,00      | 91.148,00    | 0,01    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 521 | 58.619.644/0001-42 | 92.268,00      | 91.149,00    | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:42  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 G2/L2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                |                        |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|------------------------|
| Item: 3                                               | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5-25 G2/L2               |                       |                |                        |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 3.421,00 |                | Valor Total: 41.052,00 |
| Item: 4                                               | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço | Modelo:                |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRICOLA - PNEU 17.5-25 G2/L2 |                       |                |                        |
| Quantidade: 12                                        | Valor Unit.: 526,00   |                | Valor Total: 6.312,00  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 114 | 58.619.644/0001-42 | 52.548,00      | 47.364,00    |         | Sim |
| 2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 641 | 03.050.725/0001-82 | 52.488,00      | 47.385,01    | 0,04    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 217 | 36.445.798/0001-22 | 47.400,00      | 47.385,01    | 0,00    | Sim |
| 4 J P BELEZE                       | 532 | 54.054.937/0001-79 | 52.553,04      | 47.390,00    | 0,01    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 791 | 36.445.798/0001-22 | 11.400,00      | 11.392,00    |         | Sim |
| 2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  | 178 | 58.619.644/0001-42 | 11.932,00      | 11.394,00    | 0,02    | Sim |
| 3 J P BELEZE                      | 442 | 54.054.937/0001-79 | 11.934,00      | 11.395,00    | 0,01    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:43  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-30**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                           |                       |                        |         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 15                                                  | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 23,1-30 BALÃO SAT               |                       |                        |         |
| Quantidade: 2                                             | Valor Unit.: 7.202,20 | Valor Total: 14.404,40 |         |
| Item: 16                                                  | Unidade: UNIDADE      | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PNEU 23,1-30 BALÃO SAT |                       |                        |         |
| Quantidade: 2                                             | Valor Unit.: 942,80   | Valor Total: 1.885,60  |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 J P BELEZE                      | 115 | 54.054.937/0001-79 | 16.711,16      | 16.290,00    |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 176 | 36.445.798/0001-22 | 16.300,00      | 16.294,00    | 0,02    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/09/2025 10:04:43  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9.00R20 BORRACHUDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                    |                     |                        |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 17                                                           | Unidade: UNIDADE    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: RECAPAGEM PNEU 9.00R20 BORRACHUDO TRAÇÃO                |                     |                        |         |
| Quantidade: 25                                                     | Valor Unit.: 776,39 | Valor Total: 19.409,75 |         |
| Item: 18                                                           | Unidade: UNIDADE    | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: VULCANIZAÇÃO RODOVIÁRIO - PNEU 900X20 BORRACHUDO TRAÇÃO |                     |                        |         |
| Quantidade: 20                                                     | Valor Unit.: 219,21 | Valor Total: 4.384,20  |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 792 | 03.050.725/0001-82 | 26.050,00      | 23.793,95    |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 678 | 36.445.798/0001-22 | 23.800,00      | 23.794,01    | 0,00    | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 392 | 58.619.644/0001-42 | 26.210,00      | 23.797,00    | 0,01    | Sim |
| 4 J P BELEZE                       | 080 | 54.054.937/0001-79 | 26.232,00      | 26.232,00    | 10,23   | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE LAJEDAO  
LAJEDÃO-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP009-25**

Processo Administrativo Nº 052-2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CHRISTIAN AMADOR RIBEIRO

Data de Publicação: 20/05/2025 12:21:04

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 12:07:47**

**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                        |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: ASSURANCE MAXLIFE</b>      |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 175.70/13. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                 |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 235,50 | Valor Total: 5.652,00  |                                       |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: ASSURANCE MAXLIFE</b>      |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 175.65/14. 04 LONAS. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                       |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 256,80 | Valor Total: 2.568,00  |                                       |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: EDGE TOURING 2</b>         |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 175.70/14. 06 LONAS, BORRACHUDO, OFF-ROAD. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP. |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 248,80 | Valor Total: 7.464,00  |                                       |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORM.</b> |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 185.60/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                 |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 268,50 | Valor Total: 2.685,00  |                                       |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORM.</b> |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 195.65/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                       |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 275,90 | Valor Total: 2.759,00  |                                       |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: G32 CARGO</b>              |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 225/65R16. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE CARGA/LONAS E SELO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                         |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 642,30 | Valor Total: 6.423,00  |                                       |
| <b>Item: 7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade: UND</b> | <b>Marca: GOODYEAR</b> | <b>Modelo: EAGLE SPORT 2</b>          |
| Descrição: PNEU RADIAL NOVO 195.55/15. NEM REMOLDADO E NEM REFORMADO. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: MODELO, MARCA DO FABRICANTE, MEDIDA DO PNEU, ANO DE FABRICAÇÃO, DOT, CAPACIDADE DE LONAS E SELO DO INMETRO. Certificações exigidas: ABNT NBR NM 251:2001; ABNT NBR NM 250:2001; ABNT NBR 5531:1990 Marcas de Referência: GOODYEAR-FIRESTONE-MICHELIN-PIRELLI-FATE BRIDGESTONE-CONTINENTAL e DUNLOP.                                       |                     |                        |                                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 270,10 | Valor Total: 2.701,00  |                                       |



**MUNICIPIO DE LAJEDAO  
LAJEDÃO-BA**

|                                                |              |                       |                |                        |
|------------------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------|------------------------|
| <b>Item: 6</b>                                 | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 10.00/20 DIAGONAL |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 5                                  |              | Valor Unit.: 1.035,60 |                | Valor Total: 5.178,00  |
| <b>Item: 7</b>                                 | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 9.00/20 RADIAL    |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 10                                 |              | Valor Unit.: 735,40   |                | Valor Total: 7.354,00  |
| <b>Item: 8</b>                                 | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 9.00/20 COMUM     |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 10                                 |              | Valor Unit.: 665,70   |                | Valor Total: 6.657,00  |
| <b>Item: 9</b>                                 | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5      |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 15                                 |              | Valor Unit.: 886,70   |                | Valor Total: 13.300,50 |
| <b>Item: 10</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30           |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 4                                  |              | Valor Unit.: 3.419,90 |                | Valor Total: 13.679,60 |
| <b>Item: 11</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24           |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 4                                  |              | Valor Unit.: 2.447,80 |                | Valor Total: 9.791,20  |
| <b>Item: 12</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80.18        |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 6                                  |              | Valor Unit.: 2.360,60 |                | Valor Total: 14.163,60 |
| <b>Item: 13</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24           |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 4                                  |              | Valor Unit.: 3.599,20 |                | Valor Total: 14.396,80 |
| <b>Item: 14</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25           |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 6                                  |              | Valor Unit.: 3.926,40 |                | Valor Total: 23.558,40 |
| <b>Item: 15</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 18.4.34           |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 4                                  |              | Valor Unit.: 4.079,95 |                | Valor Total: 16.319,80 |
| <b>Item: 16</b>                                | Unidade: UND | Marca: UNIQUE         | Modelo: UNIQUE |                        |
| Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24           |              |                       |                |                        |
| Quantidade: 4                                  |              | Valor Unit.: 2.538,90 |                | Valor Total: 10.155,60 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 COUTO & AKAHORI LTDA      | 464 | 01.773.430/0001-09 | 215.095,00     | 204.000,00   |         | Não |
| 2 AB COMERCIAL LTDA         | 098 | 01.167.491/0001-22 | 215.130,50     | 215.130,50   | 5,46    | Sim |
| 3 MEIRELLES EMPREENDIMENTOS | 405 | 52.993.205/0001-19 | 215.130,50     | 215.130,50   | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

# Edital nº 7/2025

Última atualização 21/05/2025

**Local:** Protásio Alves/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE PROTASIO ALVES

**Unidade compradora:** 987359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2025 13:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 91566885000146-1-000029/2025    **Fonte:** CITTÀ INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:**  
AQUISIÇÃO DE RECAPAGEM

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 412.080,00                 | R\$ 384.746,00                   |

| Itens                                                                                                                                             | Arquivos                                                                             | Atas de Registro de Preço | Histórico               |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Número                                                                                                                                            | Descrição                                                                            | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
| 1001                                                                                                                                              | RECAPAGEM PNEU 12 X 16,5<br>12 LONAS - SULCOS L2G2<br>obs: com vulcanização inclusa  | 4                         | R\$ 1260,00             | R\$ 5.040,00         |
| <div><div><div><div></div><div></div></div><div>Portal Nacional de Contratações Públicas</div></div><div><div></div><div>Entrar</div></div></div> |                                                                                      |                           |                         |                      |
| 1002                                                                                                                                              | RECAPAGEM PNEU 12 X 16,5<br>12 LONAS - SULCOS L2/G2<br>obs: sem vulcanização inclusa | 4                         | R\$ 1260,00             | R\$ 5.040,00         |
| 2003                                                                                                                                              | RECAPAGEM PNEU 12,5X80X18 - BORRACHUDO<br>SULCOS L2G2 obs: com vulcanização inclusa  | 12                        | R\$ 1330,00             | R\$ 15.960,00        |
| 2004                                                                                                                                              | RECAPAGEM PNEU 12,5X80X18 - SULCOS L2G2<br>BORRACHUDO, obs: sem vulcanização inclusa | 12                        | R\$ 1330,00             | R\$ 15.960,00        |
| 3005                                                                                                                                              | RECAPAGEM PNEU 19,5 X 24<br>12 LONAS - SULCOS L2G2<br>obs: com vulcanização inclusa  | 12                        | R\$ 3.410,00            | R\$ 40.920,00        |



# Edital nº 060/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/07/2025

**Local:** Boqueirão/PB    **Órgão:** MUNICIPIO DE BOQUEIRAO

**Unidade compradora:** 3250 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/07/2025 20:10 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 08702573000179-1-000068/2025    **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Objeto:**

ILICITANETI - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 448.000,00                 | R\$ 448.000,00                   |

Itens

Arquivos

Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

| Numero  | Descrição                                | Quantidade | Valor unitario estimado | Valor total estimado |
|---------|------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 6105799 | RECAPAGEM DE PNEU 900/20 DIRECIONAL      | 28         | R\$ 690,00              | R\$ 19.320,00        |
| 6105800 | RECAPAGEM DE PNEU 900/20 TRAÇÃO          | 32         | R\$ 730,00              | R\$ 23.360,00        |
| 6105801 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL | 40         | R\$ 800,00              | R\$ 32.000,00        |
| 6105802 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TRAÇÃO    | 40         | R\$ 880,00              | R\$ 35.200,00        |
| 6105803 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 MISTO     | 60         | R\$ 830,00              | R\$ 49.800,00        |

## Edital nº 0021/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/10/2025

**Local:** Alecrim/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ALECRIM **Unidade compradora:** 163598 - MUNICIPIO DE ALECRIM**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/10/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 87612784000197-1-000115/2025**Fonte:** PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**Objeto:**

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, para a frota municipal.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 527.837,37

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 317.137,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 | 40         | R\$ 651,67              | R\$ 26.066,80        |
| 2      | RECAPAGEM DE PNEU 750R16      | 30         | R\$ 585,00              | R\$ 17.550,00        |
| 3      | RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 | 60         | R\$ 976,67              | R\$ 58.600,20        |
| 4      | RECAPAGEM DE PNEU 1000R20     | 35         | R\$ 926,67              | R\$ 32.433,45        |
| 5      | RECAPAGEM DE PNEU 900X20      | 30         | R\$ 816,67              | R\$ 24.500,10        |

Exibir

5

1-5 de 14 itens

Página:

1

&lt;

&gt;

&lt; Voltar



# Edital nº PR 40/2025

Última atualização 30/09/2025

**Local:** Marema/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAREMA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/09/2025 07:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 78509072000156-1-000144/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

## Justificativa da Modalidade Presencial:

Considerando a constante utilização dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marema resulta no desgaste natural dos pneus, exigindo sua substituição periódica e a aquisição de pneus novos representa um custo elevado para os cofres públicos, neste contexto, a recapagem e a vulcanização se apresentam como alternativas mais econômicas e eficientes, uma vez que permitem a reutilização dos pneus, prolongando sua vida útil e reduzindo os gastos com a compra de pneus novos. Podemos evidenciar que a recapagem de pneus é significativamente mais barata do que a compra de pneus novos, gerando uma economia considerável para os cofres públicos, pois a recapagem permite que os pneus sejam utilizados por um período mais longo, otimizando os investimentos realizados na aquisição dos mesmos, garantindo desta forma, com um custo menor, a disponibilidade de pneus para a frota municipal, evitando interrupções nas atividades e garantindo a continuidade dos serviços públicos. Desta forma a contratação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus representa uma medida estratégica para a Prefeitura Municipal de Marema, pois permite otimizar os recursos financeiros, garantir a segurança nas operações e contribuir para a sustentabilidade ambiental. Através dessa medida, o Município demonstra seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos e com a preservação do meio ambiente.

## Objeto:

Registro de preços para eventuais e futuras contratações de Serviços de Recapagem e vulcanização de pneus para manutenção e conservação de máquinas e veículos pertencentes ao município de Marema e seus fundos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 622.798,38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 617.740,00

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|

|    |                                                        |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 11 | Recapagem de pneus 295/80 R 22,5 Borr. Mínimo 22 mm    | 80 | R\$ 933,33   | R\$ 74.666,40 |
| 12 | Serviço de vulcanização sem recapagem pneu 295/80R22,5 | 80 | R\$ 340,00   | R\$ 27.200,00 |
| 13 | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORR                   | 50 | R\$ 496,74   | R\$ 24.837,00 |
| 14 | Serviço de Vulcanização sem recapagem pneu 215/75R17,5 | 50 | R\$ 116,25   | R\$ 5.812,50  |
| 15 | RECAPAGEM DE PNEUS 12,4x24                             | 10 | R\$ 1.198,36 | R\$ 11.983,60 |

Exibir: 5
11-15 de 42 itens
Página: 3
< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos originários em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Edital nº 89/2025

Última atualização 25/09/2025

**Local:** Laranjal/MG    **Órgão:** MUNICIPIO DE LARANJAL    **Unidade compradora:** 350 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/09/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/10/2025 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 17947615000122-1-0000060/2025    **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

## Justificativa da Modalidade Presencial:

Considerando que o julgamento de pregão presencial se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na relação de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais ou regionais, embora o procedimento seja aberto para que quaisquer empresas Interessadas também possam participar.

## Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretaria de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 417760.00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

|   |                                                                        |    |              |               |
|---|------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 1 | prestação serviços -<br>RECAPAGEM DE PNEU 11 R<br>22,5 BORRACHADO      | 20 | R\$ 930,00   | R\$ 18.600,00 |
| 2 | prestação serviços -<br>RECAPAGEM DE PNEU 16/9<br>24                   | 10 | R\$ 2.666,00 | R\$ 26.660,00 |
| 3 | prestação serviços -<br>RECAPAGEM DE PNEU 295/<br>80 R 22,5 BORRACHUDO | 20 | R\$ 984,00   | R\$ 19.680,00 |
| 4 | prestação serviços -<br>RECAPAGEM PNEU 11 R 22,5                       | 20 | R\$ 931,00   | R\$ 18.620,00 |
| 5 | prestação serviços -<br>RECAPAGEM PNEU 295/ 80<br>R22,5 DIRECIONAL     | 20 | R\$ 973,00   | R\$ 19.460,00 |

Exibir 5

1-5 de 16 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos englobos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Imagem  
Copyright 2021





PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-10

071

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotações dos objetos abaixo de acordo com a Lei Federal 14.133/21, referente a "Contratação de empresa para recape de pneus".

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Razão Social:        | F. Vachillete                  |
| Endereço:            | 1755                           |
| Município/UF:        | Coronel Domingos Soares, R. S. |
| E-mail:              | f.vachillete@vachillete.com.br |
| CNPJ nº:             | 33.288.033/0001-09             |
| Telefone:            | 54.216.7400                    |
| Representante legal: |                                |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Recapagem de pneu 1000/20 borrachudo comum        | 1     | R\$ 950,00     | R\$         |
| 02   | Recapagem de pneu 1000/20 borrachudo radial       | 1     | R\$ 850,00     | R\$         |
| 03   | Recapagem de pneu 1000/20 liso radial             | 1     | R\$ 800,00     | R\$         |
| 04   | Recapagem de pneu 1400/24 comum                   | 1     | R\$ 2.500,00   | R\$         |
| 05   | Recapagem de pneu 295/80x22,25 borrachudos radial | 1     | R\$ 950,00     | R\$         |
| 06   | Recapagem de pneu 295/80x22,5 radial liso         | 1     | R\$ 900,00     | R\$         |
| 07   | Recapagem de pneu 215/75x17,5 borrachudo          | 1     | R\$ 600,00     | R\$         |
| 08   | Recapagem de pneu 215/75 x17,5 liso               | 1     | R\$ 550,00     | R\$         |
| 09   | Recapagem de pneu 12x16,5 borrachudo              | 1     | R\$ 5.500,00   | R\$         |
| 10   | Recapagem de pneu 17,5x25 borrachudo comum        | 1     | R\$ 3.500,00   | R\$         |
| 11   | Recapagem de pneu 17,5x25 borrachudo radial       | 1     | R\$ 3.500,00   | R\$         |
| 12   | Recapagem de pneu 12,5/80x18 borrachudo comum     | 1     | R\$ 3.500,00   | R\$         |
| 13   | Recapagem de pneu 14,9x28 borrachudo comum        | 1     | R\$ 1.000,00   | R\$         |
| 14   | Recapagem de pneu 275/80 R22,5 liso radial        | 1     | R\$ 900,00     | R\$         |
| 15   | Recapagem de pneu 275/80 R22,5 borrachudo radial  | 1     | R\$ 950,00     | R\$         |
| 16   | Recapagem de pneu 750-16 liso radial              | 1     | R\$ 600,00     | R\$         |
| 17   | Recapagem de pneu 750-16 borrachudo radial        | 1     | R\$ 650,00     | R\$         |
| 18   | Recapagem de pneu 23.1-26 borrachudo comum        | 1     | R\$ 6.500,00   | R\$         |
| 19   | Recapagem de pneu 14.9-28 borrachudo comum        | 1     | R\$ 2.000,00   | R\$         |



PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01014415/0001-18

|    |                                            |   |              |     |
|----|--------------------------------------------|---|--------------|-----|
| 20 | Recapagem de pneu 18.4-34 borrachudo comum | 1 | R\$ 4.200,00 | R\$ |
| 21 | Recapagem de pneu 23.1-30 borrachudo comum | 1 | R\$ 3.400,00 | R\$ |
| 22 | Recapagem de pneu 19.5-24 borrachudo comum | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ |
| 23 | Recapagem de pneu 225/65R16 radial         | 1 | R\$ 500,00   | R\$ |
| 24 | Recapagem de pneu 185/65R15 radial         | 1 | R\$ 400,00   | R\$ |
| 25 | Recapagem de pneu 265/70R16 radial         | 1 | R\$ 400,00   | R\$ |
| 26 | Recapagem de pneu 215/75R17,5 radial       | 1 | R\$ 600,00   | R\$ |
| 27 | Recapagem de pneu 215/75R17,5 radial       | 1 | R\$ 600,00   | R\$ |
| 28 | Recapagem de pneu 275/80R22,5 misto/liso   | 1 | R\$ 900,00   | R\$ |
| 29 | Recapagem de pneu 295/80R22,5 misto/tração | 1 | R\$ 900,00   | R\$ |
| 30 | Recapagem de pneu 195R14C radial           | 1 | R\$ 400,00   | R\$ |
| 31 | Recapagem de pneu 165/70R14 radial         | 1 | R\$ 400,00   | R\$ |
| 32 | Recapagem de pneu 10.00-20 liso comum      | 1 | R\$ 300,00   | R\$ |

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

25/11/2025

93388031/0009-08

I.E. 321/0003914

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rod. BR 153 S/N Km 37, 50 Lote Rural N 50 Linha 2

CEP 99725-000

TRÊS ARROIOS-RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                         |                                                                                  |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div><div>NUMERO DE INSCRIÇÃO</div><div>93.388.031/0009-08</div><div>FILIAL</div></div> | <div><div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div><div>CADASTRAL</div></div> | <div><div>DATA DE ABERTURA</div><div>10/02/2017</div></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

F. VACHILESKI & CIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE

DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BR 153

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

KM 37.50 LOTE RURAL N 50 LINHA 2

CEP

99.725-000

BAIRRO/DISTRITO

SECCAO DOURADO

MUNICÍPIO

TRES ARROIOS

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(54) 2107-9024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

071

**PARECER CONTABIL 42/2026**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2026.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de recape de pneu.**

**Especificação de Dotações:**

01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0009.2077 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura.

Conta de despesa – 6870 – fonte de recurso 0000

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO

20.606.0009.2078 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Fomento.

Conta de despesa – 7080 – fonte de recurso 0000

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO

20.606.0009.2078 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Fomento.

Conta de despesa – 7100 – fonte de recurso 0000

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2050 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental.

Conta de despesa – 4200 – fonte de recurso 0104

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.2066 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo.

Conta de despesa – 6010 – fonte de recurso 0000

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.2066 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

075

Conta de despesa – 6030 – fonte de recurso 0000

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS

15.452.0008.2070 – Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais.

Conta de despesa – 6300 – fonte de recurso 0000

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS

15.452.0008.2070 – Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais.

Conta de despesa – 6350 – fonte de recurso 0000

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

011 DIVISÃO DE ENGENHARIA

15.451.0008.2072 – Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia.

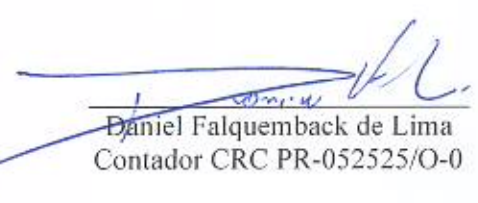
Conta de despesa – 6500 – fonte de recurso 0000

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 02 de março de 2026.

  
Daniel Falquemback de Lima  
Contador CRC PR-052525/O-0



MUNICÍPIO DE

CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

**Parecer de Licitação 24/2026**

Origem: Gabinete

Destino: Pregocira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de recape de pneus.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recape de pneus. Limitado ao teto máximo de R\$ 1.194.210,95 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos) tipo menor valor por Item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 04 de março de 2026.

*Maria Antonieta de Araújo Almeida*  
Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

077

**PROCESSO Nº. 24/2026**

**PREGÃO Nº. 11/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR,** através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

**Abertura das propostas:** às 25/03/2026 às 08:00hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Início da sessão de disputa de preços:** às 25/03/2026 às 08:30hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Tipo:** Menor preço por Item.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Publicidade:** Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná- DIOE.

**Plataforma de disputa:** Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Pregocira:** Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Documentação para Habilitação; e,

**Anexo III** – Minuta de Contrato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA**

**1.1.** O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3.** Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

**1.4.** A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.





1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: [licitapmeds@hotmail.com](mailto:licitapmeds@hotmail.com)

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA**

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

070

**Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.11.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

**3.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**3.13.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**





080

**MUNICÍPIO DE**  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

- 4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.
- 4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.
- 4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO**

- 5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.
- 5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido





contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **6. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

**6.1.** Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

**6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

**6.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.7.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

**6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





**6.15.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.16.** Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.17.** A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.18.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.20.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

#### **7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

053

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.8.1 Constatada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.





**7.15.** A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

**7.16.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**7.17.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**8.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**8.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**8.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**09.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**09.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2.** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá





comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**10.4.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**10.4.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.4.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.5.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.6.** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**11.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**11.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no





mais, o disposto nos itens acima.

**11.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

**11.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**11.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**12.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**12.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**12.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.10.** O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

087

Cel. Domingos Soares, 06/03/2026

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
Maria Antonieta de Araújo Almeida

**Prefeita Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

088

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

**1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu** para atender a demanda da Municipalidade, conforme especificações da tabela abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                  |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 171                       | Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo comum      | 78,00      | SERV    | 853,00       | 66.534,00          |
| TOTAL              |                           |                                                  |            |         |              | 66.534,00          |
| Lote: 2 - Lote 002 |                           |                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 10016                     | Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo radial     | 108,00     | SERV    | 854,67       | 92.304,36          |
| TOTAL              |                           |                                                  |            |         |              | 92.304,36          |
| Lote: 3 - Lote 003 |                           |                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 179                       | Recapagem de pneu 14.00x24 comum                 | 60,00      | SERV    | 2.903,33     | 174.199,80         |
| TOTAL              |                           |                                                  |            |         |              | 174.199,80         |
| Lote: 4 - Lote 004 |                           |                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 174                       | Recapagem de pneu 295/80 R22,5 borrachudo radial | 19,00      | SERV    | 952,33       | 18.094,27          |
| TOTAL              |                           |                                                  |            |         |              | 18.094,27          |
| Lote: 5 - Lote 005 |                           |                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 10019                     | Recapagem de pneu 215/75x17.5 borrachudo radial  | 74,00      | SERV    | 602,63       | 44.594,62          |
| TOTAL              |                           |                                                  |            |         |              | 44.594,62          |
| Lote: 6 - Lote 006 |                           |                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do                 | Nome do produto/serviço                          | Quantidade | Unidade | Preço        | Preço              |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

089

|                     | produto/serviço              |                                                       |            |         | máximo          | máximo total             |
|---------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|--------------------------|
| 1                   | 176                          | Recapagem de pneu 12x16.5<br>borrachudo               | 10,00      | SERV    | 1.501,80        | 15.018,00                |
| TOTAL               |                              |                                                       |            |         |                 | 15.018,00                |
| Lote: 7 - Lote 007  |                              |                                                       |            |         |                 |                          |
| Item                | Código do<br>produto/serviço | Nome do produto/serviço                               | Quantidade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço<br>máximo<br>total |
| 1                   | 180                          | Recapagem de Pneu 17.5x25<br>borrachudo comum         | 50,00      | SERV    | 3.536,00        | 176.800,00               |
| TOTAL               |                              |                                                       |            |         |                 | 176.800,00               |
| Lote: 8 - Lote 008  |                              |                                                       |            |         |                 |                          |
| Item                | Código do<br>produto/serviço | Nome do produto/serviço                               | Quantidade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço<br>máximo<br>total |
| 1                   | 1364                         | Recapagem de pneu 17.5x25<br>borrachudo radial        | 25,00      | UN      | 3.808,80        | 95.220,00                |
| TOTAL               |                              |                                                       |            |         |                 | 95.220,00                |
| Lote: 9 - Lote 009  |                              |                                                       |            |         |                 |                          |
| Item                | Código do<br>produto/serviço | Nome do produto/serviço                               | Quantidade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço<br>máximo<br>total |
| 1                   | 1365                         | Recapagem de pneu<br>12.5/80x18 borrachudo<br>comum   | 30,00      | SERV    | 1.803,25        | 54.097,50                |
| TOTAL               |                              |                                                       |            |         |                 | 54.097,50                |
| Lote: 10 - Lote 010 |                              |                                                       |            |         |                 |                          |
| Item                | Código do<br>produto/serviço | Nome do produto/serviço                               | Quantidade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço<br>máximo<br>total |
| 1                   | 178                          | Recapagem de pneu 14.9x28<br>borrachudo comum         | 14,00      | SERV    | 2.000,00        | 28.000,00                |
| TOTAL               |                              |                                                       |            |         |                 | 28.000,00                |
| Lote: 11 - Lote 011 |                              |                                                       |            |         |                 |                          |
| Item                | Código do<br>produto/serviço | Nome do produto/serviço                               | Quantidade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço<br>máximo<br>total |
| 1                   | 10022                        | Recapagem de pneu<br>275/80R22.5 borrachudo<br>radial | 176,00     | SERV    | 960,00          | 168.960,00               |
| TOTAL               |                              |                                                       |            |         |                 | 168.960,00               |
| Lote: 12 - Lote 012 |                              |                                                       |            |         |                 |                          |
| Item                | Código do<br>produto/serviço | Nome do produto/serviço                               | Quantidade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço<br>máximo<br>total |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

050

|                     |                           |                                             |            |         |              |                    |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1                   | 183                       | Recapagem de pneu 750x16 barrachudo radial  | 30,00      | SERV    | 655,00       | 19.650,00          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 19.650,00          |
| Lote: 13 - Lote 013 |                           |                                             |            |         |              |                    |
| Item                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 10023                     | Recapagem de pneu 23.1x26 borrachudo comum  | 4,00       | SERV    | 6.502,17     | 26.008,68          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 26.008,68          |
| Lote: 14 - Lote 014 |                           |                                             |            |         |              |                    |
| Item                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 10024                     | Recapagem de pneu 18.4x34 borrachudo comum  | 14,00      | SERV    | 3.506,08     | 49.085,12          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 49.085,12          |
| Lote: 15 - Lote 015 |                           |                                             |            |         |              |                    |
| Item                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 10025                     | Recapagem de pneu 23.1x30 borrachudo comum  | 14,00      | SERV    | 6.510,76     | 91.150,64          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 91.150,64          |
| Lote: 16 - Lote 016 |                           |                                             |            |         |              |                    |
| Item                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 10026                     | Recapagem de pneu 19.5x24 borrachudo comum  | 14,00      | SERV    | 3.503,00     | 49.042,00          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 49.042,00          |
| Lote: 17 - Lote 017 |                           |                                             |            |         |              |                    |
| Item                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 10029                     | Recapagem de pneu 275/80R22.5 misto/liso    | 12,00      | SERV    | 902,22       | 10.826,64          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 10.826,64          |
| Lote: 18 - Lote 018 |                           |                                             |            |         |              |                    |
| Item                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 10030                     | Recapagem de pneu 295/80 R22,5 misto/tração | 12,00      | SERV    | 952,11       | 11.425,32          |
| TOTAL               |                           |                                             |            |         |              | 11.425,32          |
| Lote: 19 - Lote 019 |                           |                                             |            |         |              |                    |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

091

| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|----------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1     | 10031                     | Recapagem de pneu 195R14C radial | 8,00       | SERV    | 400,00       | 3.200,00           |
| TOTAL |                           |                                  |            |         |              | 3.200,00           |

## 1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

## 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.

## 1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviço de recape de pneu é de extrema importância para manter os veículos e equipamentos como pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, geram uma economia significativa, podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

Faz-se então necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus devido à necessidade de melhorar os pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares em condições ideais de funcionamento, garantindo um serviço de qualidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Veículos da frota municipal, surgiu a demanda de recape de pneus, para que os veículos possam transitar em segurança, e assim a Administração Pública prestar um serviço de qualidade, reduzindo o tempo de inatividades de veículos, por falta de pneus em bom estado, e aumentando a eficiência operacional. Diante dessa demanda a solução encontrada foi a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu





artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

## **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3.** Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato os servidores Adão dos Santos, José Valdevino Fragozo, Luís Antônio Mezomo, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**7.2.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**8.1.1.** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO**

**9.1.** O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias, contados do(a) emissão da ordem de**





**serviço.** O serviço será realizado nas dependências da empresa contratada, a empresa fica responsável pelo recolhimento do pneu e pela entrega, ambas no endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR.

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com





as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1. Liquidação**

**11.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

095

**11.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**11.1.12.** Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,





mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

### **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4.** O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

**12.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

097

**15.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

**17. VIGÊNCIA**

**17.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.**

**18.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6.** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9.** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**18.9.2.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

|      |      |                         |   |                 |              |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2026 | 6010 | 08.004.15.451.0008.2066 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6030 | 08.004.15.451.0008.2066 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6300 | 08.008.15.452.0008.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6350 | 08.008.15.452.0008.2070 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6500 | 08.011.15.451.0008.2072 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6870 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7080 | 10.002.20.606.0009.2078 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7100 | 10.002.20.606.0009.2078 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**19.2.** Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

## **20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

**22.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 06/03/2026



PAULO SERGIO TIESCA

Departamento de Infraestrutura e Engenharia  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência





## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **1. DA DOCUMENTAÇÃO**

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

#### **1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### **1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

**1.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**1.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**1.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**1.2.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

**1.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

#### **1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1.** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1. 01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

#### **1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA**





#### **HABILITAÇÃO (ANEXO IV):**

**1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempresendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**1.5.1.1.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempresendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.5.1.2.** A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.5.2.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.5.3.** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**2.2.** Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

**2.3.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

101

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/2025, que entre si celebram de um lado o  
**Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a  
Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**, conforme descrito no Termo de Referência.

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **11/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

**4.3** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

102

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

103

|      |      |                         |   |                 |              |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2026 | 6500 | 08.011.15.451.0008.2072 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6870 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7080 | 10.002.20.606.0009.2078 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7100 | 10.002.20.606.0009.2078 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

## **9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:





**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como





enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

- c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.





**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.





**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

109

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES**

**DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
  - ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.





**MUNICÍPIO DE**  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

111

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

---

Representante Legal



**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**DADOS DO FORNECEDOR**

|             |                     |                 |
|-------------|---------------------|-----------------|
| Fornecedor: |                     |                 |
| CNPJ/CPF:   | Inscrição Estadual: |                 |
| Endereço:   |                     |                 |
| Bairro:     |                     |                 |
| CEP:        | Cidade:             | Estado:         |
| Telefone:   | Fax:                |                 |
| e-mail:     |                     |                 |
| Banco:      | Agência:            | Conta corrente: |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**

**1. Especificações técnicas:**

Lote: 1 - Lote 001

| It<br>e<br>m | Código do<br>produto/serv<br>iço | Nome do produto/serviço | Quantida<br>de | Unida<br>de | Preço<br>Unitário | Preço<br>total |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|-------------------|----------------|
| 1            |                                  |                         |                |             |                   |                |
| 2            |                                  |                         |                |             |                   |                |
| TOTAL        |                                  |                         |                |             |                   |                |

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



113

PARECER JURÍDICO Nº 24/2026

PREGÃO Nº: 11/2026 - PROCESSO Nº: 24/2026

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de conformidade legal de minuta de edital e seus anexos

OBJETO: contratação de serviços de recapagem de pneumáticos, para aplicação na frota da municipalidade, com fornecimento estimado em 12 meses, em menor valor por lote, em 19 lotes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.194.210,95

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



114

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, **cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos**, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

## II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

*Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*

*I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



115

*II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*

*IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

## II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas*





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



116

*técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

#### **II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

##### **a. Descrição da Necessidade da contratação**

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

##### **b. Levantamento de Mercado**

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



317

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

### c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

#### Seção II—Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

##### I—definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

### d. Quantitativos Estimados





Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

#### **e. Parcelamento do objeto da contratação**

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

#### **f. Plano de Contratações Anual – PCA**

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

### **II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

*Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*  
*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.*

*§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.*

*§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.*

*§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:*

*I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;*

*c) endereço e telefone de contato;*

*d) data de emissão;*

*d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;*

*III- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

O regulamento local se amolda ao previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, neste sentido a Administração Pública deve, sempre que possível, dividir o objeto da licitação em lotes, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte. Contudo, a mesma norma autoriza a contratação por lote único quando houver justificativa técnica devidamente motivada no processo licitatório, demonstrando que a agregação dos itens atende melhor ao interesse público.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotação adquirida diretamente com fornecedor do ramo e resultados de licitações em outros entes federados, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, assim como se torna responsável pela escolha da adoção dos meios constantes dos incisos I a V do art. 46 supracitado.





## II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

### a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

### b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

### c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

### d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

### e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

### f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

**g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

**h. Objetividade das exigências de qualificação técnica**

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

**i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa**

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

**j. Adequação orçamentária**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



122

governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **II.IV - Minuta de Edital**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

##### **a. Da restrição à participação de interessados no certame**

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

##### **b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

**Considerando que o presente certame, na forma que foi construído e o valor da disputa, será de participação exclusiva para MEs em alguns lotes e de participação ampla em outros lotes.**

##### **c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



123

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

## **II.V - Minuta de termo de contrato**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

## **II.VI - Designação de agentes públicos**

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

## **II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **III – CONCLUSÃO**

**a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que **não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório** pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos, após satisfeita a(s) seguinte(s) ressalva(s):

**a.1 Anexar ao processo justificativa da escolha da forma de cotação diversa do rol sequencial previsto no art. 46 do Decreto Municipal 161/2023;**

**b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;**

Coronel Domingos Soares-PR, em 10 de março de 2026.

Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

---

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 11/2026 - Eletrônico**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recapo de pneu.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 25/03/2026. INÍCIO DA  
SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 25/03/2026. LOCAL:  
"Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br". Acesso  
a integral do edital também pelo site <http://www.pmcda.pr.gov.br/> Fernanda Roberle da  
Rosa - Pregoeira.

65431440



Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/aditais/?q=destaques&recebendo=proposta&pagina=1>, palavras-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de março de 2026.

Bandeirantes - PR, 10 de março de 2026.  
Cláudia Janz da Silva  
Secretária de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**  
**CASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **07/04/2026, às 08:30h**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pnpr>, realizada a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites: <https://www.gov.br/compras/pnpr> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/aditais/?q=destaques&recebendo=proposta&pagina=1>, palavras-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de março de 2026.

Bandeirantes - PR, 10 de março de 2026.  
Cláudia Janz da Silva  
Secretária de Administração

28402/2026

## Barracão

XVI - extrato de publicação de requerimento de Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

28129/2026

## Bela Vista do Paraíso

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026-ID 2555**

CONTRATANTE: Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, com sede à Rua Joaquim Ladeira, 150, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.245.067/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fabiano Pastore, portador da Cédula de Identidade RG nº 7665707-1 e do CPF/MF nº 639.120.231-15, e CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA, OBRTO: Aquisição de Equipamento - Caminhão Coletor Compactador de Lixo - SAM 069, VALOR: 541.100,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2026, FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, Bela Vista do Paraíso, 10 de março de 2026.

28556/2026

## Cambira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA toma público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de abril do ano de 2026, na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO PROCESSAMENTO:

- Data Limite de recebimento de propostas: 06/04/2026 às 08:00 horas
- Data de início de lances: 06/04/2026 às 08:30 horas
- Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

2. O valor global estimado para contratação será R\$ 12.127.600,38 (doze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sites eletrônico da Prefeitura [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) e na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cambira - PR, 10 de março de 2026

ANTONIO MARCELINO GARCIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

28442/2026

## Campo Magro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - 1ª REPUBLICAÇÃO**

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 133/2006, pelo Decreto Municipal nº 23/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que está **REPUBLICANDO** o edital de Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e anexo de disputa **ABERTO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Pá Carregadeira destinada a atender as demandas de manutenção de estradas, obras públicas e operações rurais do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 730.686,11 (setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** 23/03/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [pregao@camposmagro.pr.gov.br](mailto:pregao@camposmagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 10 de março de 2026, Elaine Proença Erdemon, Agente de Contratação, Decreto nº 394/2025.

28501/2026

## Colombo

**Aviso de Licitação**

**Edital - Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - ERRATA**

Objeto: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de Operador de Caixa, Repositor, e Auxiliar de Limpeza para atendimento ao Programa Amarelo da Família do Município de Colombo-PR.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site [www.prefeitura.colombo.pr.gov.br/licitacoes](http://www.prefeitura.colombo.pr.gov.br/licitacoes) e no link <http://bilcompras.org.br>. Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada. Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 12 de março de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 26 de março de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 26 de março de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link <http://bilcompras.org.br>.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 10 de março de 2026.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

28122/2026

## Coronel Domingos Soares

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**Extrato de Edital de Licitação - Pregão 11/2026 - Eletrônico**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de rescape de pneu. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 25/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 25/03/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira

28481/2026

## Espigão Alto do Iguaçu

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.050.725/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:38 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M11D270326101338

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 03050725000182

Data consulta: 27/03/2026 10:13:39

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão                                                                           | Bases de dados consultadas                         | Situação                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD) | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEIS novo                                          | <a href="#">Link para a sanção</a> |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO                                          | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CGU-PJ                                             | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEPIM                                              | Nada consta.                       |

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center

Fonc/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 24/2026

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau – CEP 19400-000, endereço eletrônico: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br), telefone/fax nº (18) 3271-7821, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, neste ato representado por seu sócio administrador, **FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar e submeter à apreciação nossa proposta de preços "AJUSTADA" após regular participação na fase de lances da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026 (MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES- ESTADO DO PARANÁ), que resultou nos seguintes preços finais:

A presente Licitação Modalidade Pregão Eletrônico do tipo **menor preço por ITEM**, tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPE DE PNEU", conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, abaixo descrito, nos seguintes preços propostos:

| Lote: 1 - Lote 001                                                                  |                           |                                               |            |         |          |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|------------|---------|----------|------------------|
| Item                                                                                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                       | Quantidade | Unidade | Unitário | Total            |
| 1                                                                                   | 171                       | Recapagem pneu 1000 x 20<br>borrachudo comum  | 78,00      | SERV    | 639,99   | 49.919,22        |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |                           |                                               |            |         |          | <b>49.919,22</b> |
| (quarenta e nove mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)           |                           |                                               |            |         |          |                  |
| Marca: Borrachas Unibor                                                             |                           |                                               |            |         |          |                  |
| Lote: 2 - Lote 002                                                                  |                           |                                               |            |         |          |                  |
| Item                                                                                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                       | Quantidade | Unidade | Unitário | Total            |
| 1                                                                                   | 10016                     | Recapagem pneu 1000 x 20<br>borrachudo radial | 108,00     | SERV    | 495,99   | 53.566,92        |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |                           |                                               |            |         |          | <b>53.566,92</b> |
| (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) |                           |                                               |            |         |          |                  |
| Marca: Borrachas Unibor                                                             |                           |                                               |            |         |          |                  |
| Lote: 3 - Lote 003                                                                  |                           |                                               |            |         |          |                  |
| Item                                                                                | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                       | Quantidade | Unidade | Unitário | Total            |



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

|                                                                         |                           |                                                 |            |         |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|------------|---------|----------|-----------|
| 1                                                                       | 179                       | Recapagem pneu 1400x24 comum                    | 60,00      | SERV    | 1.150,00 | 69.000,00 |
| TOTAL                                                                   |                           |                                                 |            |         |          | 69.000,00 |
| (sessenta e nove mil reais)                                             |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Marca: Borrachas Unibor                                                 |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Lote: 4 - Lote 004                                                      |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Item                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                         | Quantidade | Unidade | Unitário | Total     |
| 1                                                                       | 174                       | Recapagem pneu 295/80R22,5<br>borrachudo radial | 19,00      | SERV    | 687,00   | 13.053,00 |
| TOTAL                                                                   |                           |                                                 |            |         |          | 13.053,00 |
| (treze mil e cinquenta e três reais)                                    |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Marca: Borrachas Unibor                                                 |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Lote: 9 - Lote 009                                                      |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Item                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                         | Quantidade | Unidade | Unitário | Total     |
| 1                                                                       | 1365                      | Recapagem pneu 12.5/80x18<br>borrachudo comum   | 30,00      | SERV    | 999,99   | 29.999,70 |
| TOTAL                                                                   |                           |                                                 |            |         |          | 29.999,70 |
| (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Marca: Borrachas Unibor                                                 |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Lote: 12 - Lote 012                                                     |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Item                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                         | Quantidade | Unidade | Unitário | Total     |
| 1                                                                       | 183                       | Recapagem pneu 750x16<br>borrachudo radial      | 30,00      | SERV    | 350,00   | 10.500,00 |
| TOTAL                                                                   |                           |                                                 |            |         |          | 10.500,00 |
| (dez mil e quinhentos reais)                                            |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Marca: Borrachas Unibor                                                 |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Lote: 16 - Lote 016                                                     |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Item                                                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                         | Quantidade | Unidade | Unitário | Total     |
| 1                                                                       | 10026                     | Recapagem pneu 19.5x24<br>borrachudo comum      | 14,00      | SERV    | 1.480,00 | 20.720,00 |
| TOTAL                                                                   |                           |                                                 |            |         |          | 20.720,00 |
| (vinte mil setecentos e vinte reais)                                    |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Marca: Borrachas Unibor                                                 |                           |                                                 |            |         |          |           |
| Lote: 18 - Lote 018                                                     |                           |                                                 |            |         |          |           |

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

| Item                                                        | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                 | Quantidade | Unidade | Unitário | Total           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------|---------|----------|-----------------|
| 1                                                           | 10030                     | Recapagem pneu 295/80R22,5 misto/tração | 12,00      | SERV    | 698,99   | 8.387,88        |
| <b>TOTAL</b>                                                |                           |                                         |            |         |          | <b>8.387,88</b> |
| (oito mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos) |                           |                                         |            |         |          |                 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PARA OS LOTES ACIMA DESCRITOS R\$ 255.146,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

**OBJETO:** A presente Licitação Modalidade Pregão Eletrônico do tipo **menor preço por ITEM**, tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPE DE PNEU".

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sessão pública.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**PRAZO, LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de serviço**. O serviço será realizado nas dependências da empresa contratada, a empresa fica responsável pelo recolhimento do pneu e pela entrega, ambas no endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR.

**Condições de pagamento:** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 – Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

Dados bancários para pagamento: Agência 320-4 (Banco do Brasil S/A – Pres. Venceslau/SP – Conta corrente nº 13500-3);

Marca dos produtos utilizados na reforma dos pneus: **Borrachas Unibor.**

Da garantia do objeto licitado: O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **03 (três) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

Critério de julgamento da proposta: **Menor preço por item;**

Declaramos para os devidos fins licitatórios, que os preços mantidos na proposta descrita acima estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Por fim, declaramos que estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Por fim, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços será o Sr. **FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo, e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

Presidente Venceslau-SP, 25 de março de 2026.

FILIPPE GABRIEL SOARES      Assinado de forma digital  
DENIPOTTI:22867131898      por FILIPPE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898

FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF número 228.671.318-98,

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – PROCESSO Nº 24/2026.

**Declaração de Exequibilidade**

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio administrador, **FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo, infra-assinado, Declara a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento licitatório.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

FILIPÉ GABRIEL SOARES    Assinado de forma digital  
DENIPOTTI:2286713189    por FILIPÉ GABRIEL SOARES  
8                                DENIPOTTI:22867131898

**FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP - CPF/MF Nº 228.671.318-98





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o edital e anexo constantes do Pregão Eletrônico nº 68/2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que a retirada, execução dos serviços e devolução no Município são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive todos os custos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Nº 745, BAIRRO EMPRESARIAL**

FLUPE  
GABRIEL  
SOUZA  
MUNIZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

CENTER, CEP: 19.400-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 03.050.725/0001-82

REPRESENTANTE LEGAL: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

CPF: \*\*\*.671.318-\*\*

| Lote/Item | Descrição                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  | Marca/Espec. |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|--------------|
| 1/1       | Recapagem de Pneu caminhão 1000X20, borrachudo                            | UN      | 36     | R\$ 227,5000   | R\$ 8.190,00 | BORR. UNIBOR |
| 1/2       | Vulcanização de Pneu caminhão 1000X20, borrachudo                         | UN      | 36     | R\$ 66,5000    | R\$ 2.394,00 | BORR. UNIBOR |
| 1/3       | Conserto de Pneu caminhão 1000X20, borrachudo                             | UN      | 36     | R\$ 17,5000    | R\$ 630,00   | BORR. UNIBOR |
| 2/1       | Recapagem de Pneus Ônibus 295X80X22 5                                     | UN      | 20     | R\$ 225,0000   | R\$ 4.500,00 | BORR. UNIBOR |
| 2/2       | Vulcanização de Pneus Ônibus 295X80X22 5                                  | UN      | 20     | R\$ 57,0000    | R\$ 1.140,00 | BORR. UNIBOR |
| 2/3       | Conserto de Pneus Ônibus 295X80X22 5                                      | UN      | 20     | R\$ 15,0000    | R\$ 300,00   | BORR. UNIBOR |
| 3/1       | Recapagem de Pneu Ônibus 215X75X17,5, borrachudo, 184 x 18 mm             | UN      | 30     | R\$ 199,7700   | R\$ 5.993,10 | BORR. UNIBOR |
| 3/2       | Vulcanização de Pneu Ônibus 215X75X17,5, borrachudo, 184 x 18 mm          | UN      | 30     | R\$ 63,9200    | R\$ 1.917,60 | BORR. UNIBOR |
| 3/3       | Conserto de Pneu Ônibus 215X75X17,5, borrachudo, 184 x 18 mm              | UN      | 30     | R\$ 27,9700    | R\$ 839,10   | BORR. UNIBOR |
| 5/1       | Recapagem de Pneu Carregadeira 17,5X25 - G2,liso, 530 x 65 mm             | UN      | 8      | R\$ 858,8300   | R\$ 6.870,64 | BORR. UNIBOR |
| 5/2       | Vulcanização Pneu Carregadeira 17,5X25 - G2,liso, 530 x 65 mm             | UN      | 8      | R\$ 211,1200   | R\$ 1.688,96 | BORR. UNIBOR |
| 5/3       | Conserto Pneu Carregadeira 17,5X25 - G2,liso, 530 x 65 mm,                | UN      | 8      | R\$ 25,0500    | R\$ 200,40   | BORR. UNIBOR |
| 6/1       | Recapagem de Pneu Retro 19,5X24, 12 lonas, traseiro                       | UN      | 4      | R\$ 1.151,9600 | R\$ 4.607,84 | BORR. UNIBOR |
| 6/2       | Vulcanização de Pneu Retro 19,5X24, 12 lonas, traseiro                    | UN      | 4      | R\$ 283,1900   | R\$ 1.132,76 | BORR. UNIBOR |
| 6/3       | Conserto de Pneu Retro 19,5X24, 12 lonas, traseiro                        | UN      | 4      | R\$ 33,6000    | R\$ 134,40   | BORR. UNIBOR |
| 8/1       | Recapagem de pneu de caminhão 1000X20, radial, borrachudo                 | UN      | 12     | R\$ 233,5800   | R\$ 2.802,96 | BORR. UNIBOR |
| 8/2       | Vulcanização de Pneu de caminhão 1000X20, radial borrachudo               | UN      | 12     | R\$ 59,1800    | R\$ 710,16   | BORR. UNIBOR |
| 8/3       | Conserto de Pneu de caminhão 1000X20, radial borrachudo                   | UN      | 12     | R\$ 15,5700    | R\$ 186,84   | BORR. UNIBOR |
| 9/1       | Recapagem de Pneu Motoniveladora 1400X24, radial, borrachudo              | UN      | 12     | R\$ 715,7000   | R\$ 8.588,40 | BORR. UNIBOR |
| 9/2       | Vulcanização de Pneu Motoniveladora 1400X24, radial, borrachudo           | UN      | 12     | R\$ 200,6000   | R\$ 2.407,20 | BORR. UNIBOR |
| 9/3       | Conserto de Pneu Motoniveladora 1400X24, radial, borrachudo               | UN      | 12     | R\$ 23,8000    | R\$ 285,60   | BORR. UNIBOR |
| 10/1      | Recapagem de Pneu Retroescavadeira 12,5 /80x18 , borrachudo, dianteiro    | UN      | 6      | R\$ 382,2000   | R\$ 2.293,20 | BORR. UNIBOR |
| 10/2      | Vulcanização de Pneu Retroescavadeira 12,5 /80x18 , borrachudo, dianteiro | UN      | 6      | R\$ 117,0000   | R\$ 702,00   | BORR. UNIBOR |

Prefeitura Municipal de Ibema  
 Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
 Fone: (45) 3238-1347  
 prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br  
 Gestão 2021/2024

*[Handwritten signature]*

FILIP  
 GABRIEL  
 SOARES  
 DENIPOTTI  
 03067118  
 671





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

|      |                                                                        |    |    |              |              |              |
|------|------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|--------------|--------------|
| 10/3 | Conserto de PPneu Retroescavadeira 12,5 /80x18 , borrachudo, dianteiro | UN | 6  | R\$ 21,0000  | R\$ 126,00   | BORR. UNIBOR |
| 11/1 | Recapagem de Pneus Ônibus 275X80X22 5                                  | UN | 12 | R\$ 239,9000 | R\$ 2.878,80 | BORR. UNIBOR |
| 1/2  | Vulcanização de Pneus Ônibus 275X80X22 5                               | UN | 12 | R\$ 60,7700  | R\$ 729,24   | BORR. UNIBOR |
| 11/3 | Conserto de Pneus Ônibus 275X80X22 5                                   | UN | 12 | R\$ 15,9900  | R\$ 191,88   | BORR. UNIBOR |
| 12/1 | Recapagem de Pneu Ônibus 235x75x17,5, borrachudo, 184x 18mm            | UN | 24 | R\$ 208,9800 | R\$ 5.015,52 | BORR. UNIBOR |
| 12/2 | Vulcanização de Pneu Ônibus 235x75x17,5, borrachudo, 184 x 18mm        | UN | 24 | R\$ 72,1900  | R\$ 1.732,56 | BORR. UNIBOR |
| 12/3 | Conserto de Pneu Ônibus 235x75x17,5, borrachudo, 184 x 18mm            | UN | 24 | R\$ 18,9900  | R\$ 455,76   | BORR. UNIBOR |
| 13/1 | Recapagem de Pneu caminhão 900X20, borrachudo                          | UN | 12 | R\$ 297,6200 | R\$ 3.571,44 | BORR. UNIBOR |
| 13/2 | Vulcanização de Pneu caminhão 900X20, borrachudo,                      | UN | 12 | R\$ 94,2500  | R\$ 1.131,00 | BORR. UNIBOR |
| 13/3 | Conserto de Pneu - caminhão 900X20, borrachudo                         | UN | 12 | R\$ 24,7900  | R\$ 297,48   | BORR. UNIBOR |

**TOTAL: R\$ 74.644,84 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos):**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

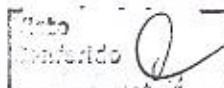
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná  
Fone: (45) 3238-1347  
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

FILIFE  
GABRIEL  
SOARES  
DENPOT12  
2857131898



JUCESP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FOLHA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Os abaixo assinados CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de “DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA”, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:



**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI para Rua Araribóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dividida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

1



110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:

O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

|                                         |                    |               |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------|
| a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....  | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 |
| b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI..... | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 |
| TOTAL.....                              | 90.000 quotas..... | R\$-90.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbação da resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

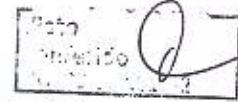
**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio



JUCESP



remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

|                                         |                    |               |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------|
| a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....  | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 |
| b) FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI..... | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 |
| TOTAL.....                              | 90.000 quotas..... | R\$-90.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

4

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CNE/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

QUINTA: Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

SEXTA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresária limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

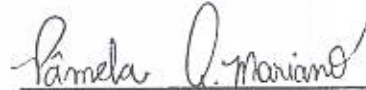
Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

  
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

  
FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI

TESTEMUNHAS:

  
PÂMELA ALLANA MARIANO  
CPF/MF 391.431.498-20  
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

  
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
CPF/MF Nº 065.938.428-00  
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

**CARTÓRIO ZONTA**  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS  
7º TABELionato de Notas de Campo Grande - MS  
Tábu ZONTA PEREIRA - Tabelião  
O/7 9383 673

consulte a autenticidade do selo digital pelo QR Code

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:**  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: \*\*\*\*  
ADM46056-168-NOR) \*\*\*\*

CAMPO GRANDE - MS, 13/07/2020  
EMOL: R\$6,00 + FUNJECCLON: R\$0,60 + ISSSN:\*\*\*  
R\$0,30 + FOMADEP: R\$0,36 + FUNDE-PGE4:\*\*\*  
R\$0,24 + FEADHP: R\$0,60 + Selo R\$1,50\*\*\*\*  
= R\$ 9,60. FUNJECCLON: R\$ 0,30 \*\*\*\*

\*VALOR PAGANTE COM SELO DIGITAL: R\$ 9,60. \*ESCREVENTE: GUSTAVO SOARES LEITE, RG 19.44

**Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa**  
Rua Presidente de Miranda, 341 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13450-000  
Fone/Fax: (16) 3271-2585 - e-mail: tabellao@aparecido.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, **FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, **PÂMELA ALLANA MARIANO**, **Presidente Venceslau**, **26 de junho de 2020**

**GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente** (proposto pelo Tabelião)  
RG 19.44  
B016AAB9A31B2 - F2CV  
Válida somente com o Selo de Autenticidade

**PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Bel. Gustavo Soares Leite  
Escrevente Autorizado  
Presidente Venceslau - SP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP**

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

285.794/20-6

**JUCESP**  
05 AGO 2020





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



143

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

|                                                                                     |                                     |                           |                   |                                                                                      |      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET<br>027861332-2                                              |                                     | NIRE SEDE<br>3521557095-1 |                   | NOME EMPRESARIAL<br>DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP |      |  |
| NOME DO INTEGRANTE                                                                  |                                     |                           |                   | IDENTIFICAÇÃO<br>345.092.648-95                                                      |      |  |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.                                                                | RG/RNE                              | DIGITO                    | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR                                                                        | UF   |  |
| COR OU RAÇA                                                                         |                                     |                           |                   | NACIONALIDADE                                                                        |      |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                                                           |                                     |                           |                   | NÚMERO                                                                               |      |  |
| COMPLEMENTO                                                                         |                                     | BAIRRO/DISTRITO           |                   | CEP                                                                                  |      |  |
| MUNICÍPIO                                                                           |                                     |                           |                   | UF                                                                                   | PAÍS |  |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Redistribuição de Capital                                       | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física |                           | USO DA FIRMA      |                                                                                      |      |  |
| PARTICIPAÇÃO<br>Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS |                                     |                           |                   |                                                                                      |      |  |
| CARGOS<br>NENHUM                                                                    |                                     |                           |                   |                                                                                      |      |  |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM                                                             |                                     |                           |                   |                                                                                      |      |  |
| DADOS COMPLEMENTARES                                                                |                                     |                           |                   |                                                                                      |      |  |





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



144

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

|                                               |        |                                        |                   |                                                                                      |                                 |               |
|-----------------------------------------------|--------|----------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET<br>027861332-2        |        | NIRE SEDE<br>3521557095-1              |                   | NOME EMPRESARIAL<br>DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP |                                 |               |
| NOME DO INTEGRANTE                            |        |                                        |                   |                                                                                      | IDENTIFICAÇÃO<br>228.671.318-98 |               |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.                          | RG/RNE | DIGITO                                 | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR                                                                        | UF                              | NACIONALIDADE |
| COR OU RAÇA                                   |        |                                        |                   |                                                                                      |                                 |               |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                     |        |                                        |                   |                                                                                      |                                 |               |
| COMPLEMENTO                                   |        | BARRIO/DISTRITO                        |                   |                                                                                      |                                 | NÚMERO        |
| MUNICÍPIO                                     |        |                                        |                   |                                                                                      | UF                              | CEP           |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Redistribuição de Capital |        | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física    |                   | USO DA FIRMA                                                                         |                                 |               |
| PARTICIPAÇÃO<br>Participação no Capital: R\$  |        | 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS |                   |                                                                                      |                                 |               |
| CARGOS<br>NENHUM                              |        |                                        |                   |                                                                                      |                                 |               |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM                       |        |                                        |                   |                                                                                      |                                 |               |
| DADOS COMPLEMENTARES                          |        |                                        |                   |                                                                                      |                                 |               |







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



145

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

|                                        |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |
|----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET<br>027861332-2 |                                     | NIRE SEDE<br>3521557095-1 |                   | NOME EMPRESARIAL<br>DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP |                                 |               |
| NOME DO INTEGRANTE                     |                                     |                           |                   |                                                                                      | IDENTIFICAÇÃO<br>326.856.188-80 |               |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.                   | RG/RNE                              | DIGITO                    | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR                                                                        | UF                              | NACIONALIDADE |
| COR OU RAÇA                            |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)              |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |
| COMPLEMENTO                            |                                     | BAIRRO/DISTRITO           |                   |                                                                                      |                                 | NÚMERO        |
| MUNICÍPIO                              |                                     | UF                        |                   |                                                                                      |                                 | PAÍS          |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Sócia              | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física |                           | USO DA FIRMA      |                                                                                      |                                 |               |
| PARTICIPAÇÃO                           |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |
| CARGOS<br>NENHUM                       |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM                |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |
| DADOS COMPLEMENTARES                   |                                     |                           |                   |                                                                                      |                                 |               |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPN2047328906

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.050.725/0001-82

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DCE

Número de Controle: SPB8470163 - 03050725000182

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

CPF

345.092.648-95

LOCAL

DATA

22/07/2020

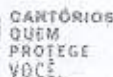
## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
 Conferido  
 2





|    |     |    |     |
|----|-----|----|-----|
| 20 | 55  | 20 | 55  |
| 21 | 56  | 21 | 56  |
| 22 | 57  | 22 | 57  |
| 23 | 58  | 23 | 58  |
| 24 | 59  | 24 | 59  |
| 25 | 60  | 25 | 60  |
| 26 | 61  | 26 | 61  |
| 27 | 62  | 27 | 62  |
| 28 | 63  | 28 | 63  |
| 29 | 64  | 29 | 64  |
| 30 | 65  | 30 | 65  |
| 31 | 66  | 31 | 66  |
| 32 | 67  | 32 | 67  |
| 33 | 68  | 33 | 68  |
| 34 | 69  | 34 | 69  |
| 35 | 70  | 35 | 70  |
| 36 | 71  | 36 | 71  |
| 37 | 72  | 37 | 72  |
| 38 | 73  | 38 | 73  |
| 39 | 74  | 39 | 74  |
| 40 | 75  | 40 | 75  |
| 41 | 76  | 41 | 76  |
| 42 | 77  | 42 | 77  |
| 43 | 78  | 43 | 78  |
| 44 | 79  | 44 | 79  |
| 45 | 80  | 45 | 80  |
| 46 | 81  | 46 | 81  |
| 47 | 82  | 47 | 82  |
| 48 | 83  | 48 | 83  |
| 49 | 84  | 49 | 84  |
| 50 | 85  | 50 | 85  |
| 51 | 86  | 51 | 86  |
| 52 | 87  | 52 | 87  |
| 53 | 88  | 53 | 88  |
| 54 | 89  | 54 | 89  |
| 55 | 90  | 55 | 90  |
| 56 | 91  | 56 | 91  |
| 57 | 92  | 57 | 92  |
| 58 | 93  | 58 | 93  |
| 59 | 94  | 59 | 94  |
| 60 | 95  | 60 | 95  |
| 61 | 96  | 61 | 96  |
| 62 | 97  | 62 | 97  |
| 63 | 98  | 63 | 98  |
| 64 | 99  | 64 | 99  |
| 65 | 100 | 65 | 100 |





Documento Autenticado Digitalizado de acordo com os artigos 15, 3º e 7º, Lei nº 12.372-11 e 52-08 Lei Federal 8.253-1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Especial 8.297-2006 autêntica e preserva matematicamente digitalizada, reproduzida, fiel do documento apostilado e notário do estado do Rio de Janeiro. Confira em: <https://www.tribunalppa.br/pt-br/Consultas/Documentos/consultas-internal?processo=1511207-00470806>



Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-2  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKO09924-SCYE:



DOI: 10.2307/27059

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Valter Azolevič (Miranda Cosvican)

Type







## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos; prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse.

**ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a). (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. Margeamento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. Às Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209. (a.a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA. **NADA MAIS.** (Legalmente Selada). Transladada em seguida, dou fé. Eu, (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA  
TABELIÃO SUBSTITUTO



1251041PR0000000122457209

TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Bruno Gabriel Dassie Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidente Venceslau - SP



08162602036853.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br

Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P;



CNJ: REE70-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Bastos  
Tabela

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://concedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2021 14:36:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93380511207400470866-1 a 93380511207400470866-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7e1140dca36263d700e2bce7213f9900b1c2c84a3afbc8ba823c57b951920acd47b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                     |                      |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                     |                      |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.050.725/0001-82<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      | DATA DE ABERTURA<br>11/03/1999                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AFONSO PNEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                     | PORTE<br>EPP         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                                                      |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCA PEREIRA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      | NÚMERO<br>745                                       | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>19.400-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>EMPRES. CENTER L ANTONIO<br>TURAT | MUNICÍPIO<br>PRESIDENTE VENCESLAU                   | UF<br>SP             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | TELEFONE<br>(18) 3271-1014                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/02/2005            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 14:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 03.050.725/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:30 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **F3C9.139D.9E0A.10FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79675836

Data e hora da emissão 03/03/2026 14:34:18

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Certidão Positiva Débitos**  
**com efeito Negativo nº 34/2026**

**REQUERENTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE**  
**PNEUS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, por meio do Setor de Receitas, certifica: De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob nº 1.616/2026 (1doc), que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82 acha-se em dia com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença – Alvará de Localização; bem como - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, com atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividades em 11 de março de 1999 e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob nº 7867.

OBS – Possui um parcelamento de débito do Simples Nacional, realizado em 11/03/2026 – recibo 3X3yE413zmLOc7ipthT2736OfC3m achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 17 de março de 2026.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 DIAS.**

**JULIANO BRANQUINHO BONFIM**  
Coordenador em Receitas







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BA-CEA7-3B93-0383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANO BRANQUINHO BONFIM (CPF 292.XXX.XXX-50) em 17/03/2026 10:15:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidente.venceslau.1doc.com.br/verificacao/70BA-CEA7-3B93-0383>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.050.725/0001-82  
**Razão Social:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
**Endereço:** RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA 745 / EMPRES. CENTER L AN /  
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2026 a 05/04/2026

**Certificação Número:** 2026030713580811394635

Informação obtida em 16/03/2026 14:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.050.725/0001-82  
Certidão nº: 750567/2026  
Expedição: 05/01/2026, às 14:15:00  
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8824790**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.** CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0094526479**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                                      |                             |                      |                       |                  |               |                             |  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------------|--|
| VIRE                                                         | REGISTRO                    | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |               |                             |  |
| 35215570951                                                  |                             | 11/03/1999           | 01/03/1999            |                  |               |                             |  |
| NOME COMERCIAL                                               |                             |                      |                       |                  |               |                             |  |
| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |                             |                      |                       |                  |               |                             |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO                                    |                             |                      |                       |                  |               | TIPO JURÍDICO               |  |
|                                                              |                             |                      |                       |                  |               | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |  |
| CNPJ                                                         | ENDEREÇO                    |                      | NUMERO                | COMPLEMENTO      |               |                             |  |
| 03.050.725/0001-82                                           | RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA |                      | 745                   |                  |               |                             |  |
| BARRIO                                                       | MUNICÍPIO                   | UF                   | CEP                   | MOEDA            | VALOR CAPITAL |                             |  |
| EMPRESARIAL CENTER                                           | PRESIDENTE VENCESLAU        | SP                   | 19400-000             | R\$              | 90.000,00     |                             |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR          |                       |    |           |             |                  |
|--------------------------------|-----------------------|----|-----------|-------------|------------------|
| NOME                           |                       |    |           |             |                  |
| CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR |                       |    |           |             |                  |
| ENDEREÇO                       |                       |    | NUMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| RUA HENRIQUE DIAS              |                       |    | 253       |             |                  |
| BARRIO                         | MUNICÍPIO             | UF | CEP       | RG          |                  |
| JARDIM EUROPA                  | PRESIDENTE VENCESLAU  | SP | 19400-000 | 325045240   |                  |
| CPF                            | CARGO                 |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 345.092.648-95                 | SÓCIO E ADMINISTRADOR |    |           |             | 45.000,00        |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR           |                       |    |           |             |                  |
|---------------------------------|-----------------------|----|-----------|-------------|------------------|
| NOME                            |                       |    |           |             |                  |
| FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI |                       |    |           |             |                  |
| ENDEREÇO                        |                       |    | NUMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| RUA MARIA ABADIA DA SILVA       |                       |    | 65        |             |                  |
| BARRIO                          | MUNICÍPIO             | UF | CEP       | RG          |                  |
| CIDADE JARDIM                   | PRESIDENTE VENCESLAU  | SP | 19400-000 | 389275189   |                  |
| CPF                             | CARGO                 |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 228.671.318-98                  | SÓCIO E ADMINISTRADOR |    |           |             | 45.000,00        |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |
|----------------------------|
|                            |

| DATA                                                                     | NÚMERO       |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 16/12/2025                                                               | 371.844/25-3 |  |
| ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024 . |              |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DAB IANI, Secretária  
Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste  
documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de  
autenticidade 286906538, terça-feira, 3 de março de 2026 às 15:08:57.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, atesta, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de ressolagem de pneus da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, IE: 563.025.947.116, localizada à Rua Francisca Pereira da Silva, Nº 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo referida empresa cumprido rigorosamente com o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desaboná-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma dos pneus, atendem satisfatoriamente, às necessidades e requisitos da Prefeitura Municipal de Natércia MG, sendo a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, tecnicamente apta a realizar atividades similares.

Por fim, declaramos que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente

Natércia MG, 19 de agosto de 2025.

  
Antônio Luiz Fernandes  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Natércia MG  
CNPJ: 17.935.412/0001-16

Antônio Luiz Fernandes  
CPF: 033.700.646-69  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento  
PREFEITURA MUN. DE NATÉRCIA - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**Rua Julio Paulo Marcelini nº 50 Vila Paiva**  
**TELEFONE (35) 3690-2000**  
**Varginha/MG**  
**CNPJ Nº 18.240.119/0001-05**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE Varginha /MG, inscrita no CNPJ/MF nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcelini , número 50, Vila Paiva , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, DECLARAR, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de ressolagem de pneus da Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo referida empresa cumprido rigorosamente com o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Varginha/MG, 18 de Agosto de 2025.

**Paulo Roberto de Araujo**  
**Encarregado de seção de Oficina Mecânica**  
**CPF 623.681.766-91**  
**RG Nº M 7366676**



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – PROCESSO Nº 24/2026.

A empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745 – Empresarial Center, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio administrador, **FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrámos na situação: (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; DECLARA ainda:  
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:  
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.  
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.  
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Presidente Venceslau-SP, 19 de março de 2026.

FILIPÉ GABRIEL SOARES      Assinado de forma digital por  
DENIPOTTI:22867131898      FILIPÉ GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898

**FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP - CPF/MF Nº 228.671.318-98



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AGROBELEZE PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.198.056/0001-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:22 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **BUYE270326102222**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: AGROBELEZE PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 06198056000189

Data consulta: 27/03/2026 10:22:24

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão                                                                           | Bases de dados consultadas                         | Situação                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD) | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEIS novo                                          | <a href="#">Link para a sanção</a> |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO                                          | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CGU-PJ                                             | Nada consta.                       |
| Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) | CEPIM                                              | Nada consta.                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

**PROCESSO Nº. 24/2026**

**PREGÃO Nº. 11/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPE DE PNEU.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.198.056/0001-89**, Inscrição Estadual 495.139.158.112, Inscrição Municipal 11304260, situada à Rua dos Silva Jardim, Nº 523, Vila Moares, Ourinhos/SP, CEP 19.900-261, titular da Conta corrente SICREDI (748), Agência 0720, Conta 81470-9, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUIS EDUARDO BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 45.590.025-5 e do **CPF nº. 362.064.498-58**, residente e domiciliado à Rua Jandyra Gomes Nº67 na Vila São Silvestre em Ourinhos/SP, nascido aos 14/05/1997 Estado de São Paulo, responsável pela assinatura da Ata, vem apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão em epígrafe.

| LT. | IT. | DESCRIÇÃO                                          | MARCA    | UND. | QT. | R\$ UND.      | R\$ TOTAL             |
|-----|-----|----------------------------------------------------|----------|------|-----|---------------|-----------------------|
| 5   | 1   | Recapagem de pneu 215/75x17.5<br>borrachudo radial | MELOBORR | UND. | 74  | R\$ 400,00    | R\$ 29.600,00         |
| 11  | 1   | Recapagem de pneu 275/80R22.5<br>borrachudo radial | MELOBORR | UND. | 176 | R\$ 525,00    | R\$ 92.400,00         |
| 17  | 1   | Recapagem de pneu 275/80R22.5<br>misto/liso        | MELOBORR | UND. | 12  | R\$ 645,00    | R\$ 7.740,00          |
|     |     |                                                    |          |      |     | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 129.740,00</b> |

Total: R\$ 129.740,00 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais.)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do

Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**Ourinhos, 25 de março de 2026.**

AGROBELEZE PNEUS  
Assinado de forma digital por  
AGROBELEZE PNEUS  
LTDA:06198056000189  
Dados: 2026.03.25 09:40:00 -03'00'

**AGROBELEZE PNEUS**  
**CNPJ 06.198.056/0001-89**  
**LUIS EDUARDO BELEZE**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF 362.064.498-58**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.198.056/0001-89</b><br>MATRIZ                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/04/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AGROBELEZE PNEUS LTDA</b>                                                                                  |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                             |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>       |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                           |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SILVA JARDIM</b>                                                                                               | NÚMERO<br><b>523</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>19.900-261</b>                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JD MATILDE 1</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>OURINHOS</b>          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>OURIPNEUS@OURIPNEUS.COM</b>                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(14) 3322-4229</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                        |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/04/2004</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>                                                                                              |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 15:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

**AGROBELEZE PNEUS LTDA**  
CNPJ: Nº 06.198.056/0001-89

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VILMA INACIO MACHADO BELEZE**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1967, natural de Bernardino de Campos/SP., empresária, CPF nº 145.936.598-41, R.G. nº 18.539.630-6 SSP/SP., residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 952, Centro, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-043,

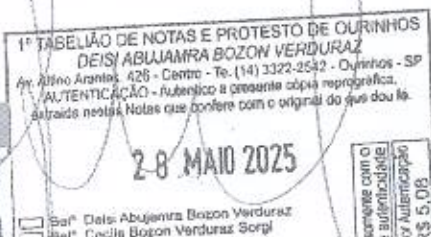
Sócia componente da sociedade Limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, sito à Rua Silva Jardim nº 509, Vila Moraes, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-261, sob a Denominação Social de: **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, com Contrato Social Inicial arquivado na JUCESP sob o nº 3523232396-7 em sessão de 17/11/2.020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.198.056/0001-89, delibera a alterar suas disposições contratuais e o faz através das seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** É admitido na sociedade, através de integralização de capital, o Sr. **LUIS EDUARDO BELEZE**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/05/1.997, empresário, portador do RG. nº. 45.590.025-5 SSP/SP., e do CPF. 362.064.498-58, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 952, Centro, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-043.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os sócios resolvem alterar o capital social que é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado pelo sócio admitido Sr. **LUIS EDUARDO BELEZE**, acima qualificado, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, e integralizado pela sócia **VILMA INACIO MACHADO BELEZE**, já qualificada, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional do país no registro deste ato.

|                             |              |               |
|-----------------------------|--------------|---------------|
| Vilma Inacio Machado Beleze | 25.000 cotas | R\$ 25.000,00 |
| Luis Eduardo Beleze         | 25.000 cotas | R\$ 25.000,00 |
| Total                       | 50.000 cotas | R\$ 50.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002)



*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **VILMA INACIO MACHADO BELEZE** e **LUIS EDUARDO BELEZE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

À vista desta alteração, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, na sua íntegra, que passa a ter a seguinte redação:

**VILMA INACIO MACHADO BELEZE** e **LUIS EDUARDO BELEZE**, já qualificados, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, estão constituídos em **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adota o nome empresarial de **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Silva Jardim nº509, Vila Moraes, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-261.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e serviços de borracharia para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                  | (%)  | Quotas | Valor R\$ |
|-----------------------|------|--------|-----------|
| VILMA INACIO M BELEZE | 50%  | 25.000 | 25.000,00 |
| LUIS EDUARDO BELEZE   | 50%  | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL                 | 100% | 50.000 | 50.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por Vilma Inácio Machado Beleze e Luis Eduardo Beleze, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE OURINHOS  
DEISI ABULAMPA BOZON VERDURAZ  
Av. Altivo Azeites, 426 - Centro - Fone: (14) 3372-2542 - Ourinhos - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica,  
extraída nestas Notas que contém com o original do suscitado fe.

28 MAIO 2025

BoP Deisi Abulampa Bozon Verduraz  
BoP Cacile Bozon Verduraz Sorci

122499  
AUTENTICAÇÃO

AU0683AB0173964

Autentico com o  
documento  
por autenticação  
R\$ 5,08

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ourinhos/SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assinam o presente instrumento, elaborado em 3 vias, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ourinhos-SP., 17 de novembro de 2020.

*Vilma Inácio Machado Beleze*  
Vilma Inácio Machado Beleze

*Luis Eduardo Beleze*  
Luis Eduardo Beleze



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE OURINHOS  
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ  
R. Adão Arantes, 425 - Centro - Tel. (14) 3322-2542 - Ourinhos - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia reprográfica,  
exibida nestas Notas que contém com o original do que foi lido.

28 MAIO 2025

☐ Deisi Abujamra Bozon Verduras  
☐ Deisi Bozon Verduras Sorgi  
☐ Deisi Marcos Peres  
☐ Vilma de Fátima Silvestre Moraes  
☐ Vilma de Fátima Silvestre Moraes  
☐ Vilma de Fátima Silvestre Moraes

Válida somente com o  
selo de autenticação  
Valor por Autenticação  
R\$ 5,08





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Requerimento de Empresário

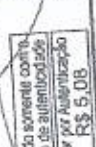
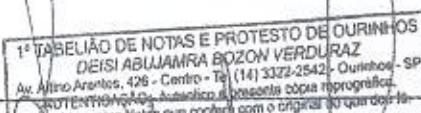
|                                                                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                            | NIRE DA FILIAL (se houver para filial) |                                             |
| 351199992-1                                                                                                                                                                                     |                            |                                        |                                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                             |
| VILMA INACIO MACHADO BELEZE                                                                                                                                                                     |                            |                                        |                                             |
| NATURAL DE (cidade e estado)                                                                                                                                                                    |                            | UF                                     | NACIONALIDADE                               |
| Bernardino de Campos                                                                                                                                                                            |                            | SP                                     | Brasileira                                  |
| COR OU RAÇA                                                                                                                                                                                     |                            | SEXO                                   |                                             |
| Branca                                                                                                                                                                                          |                            | Feminino                               |                                             |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado) | FILIAÇÃO (se)                          |                                             |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       | Comunhão parcial de bens   | MARIA APRECIDA BRAZ                    |                                             |
| FILIAÇÃO (se)                                                                                                                                                                                   |                            | MARIA APRECIDA BRAZ                    |                                             |
| MARGAL INACIO MACHADO                                                                                                                                                                           |                            |                                        |                                             |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)        | DIÁRIO                                 | DATA DE EMISSÃO                             |
| 10/03/1967                                                                                                                                                                                      | 18439630                   | 6                                      | 03/04/1996                                  |
| ORGÃO EMISSOR                                                                                                                                                                                   |                            | UF                                     | CPF (número)                                |
| SSP                                                                                                                                                                                             |                            | SP                                     | 145.938.598-41                              |
| DESCRIÇÃO DO RUA (para fins de localização - somente se não for de titular)                                                                                                                     |                            |                                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                             |
| CONCESSÃO NA (logradouro - rua, av., etc.)                                                                                                                                                      |                            | NÚMERO                                 |                                             |
| Rua Euclides da Cunha                                                                                                                                                                           |                            | 952                                    |                                             |
| BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                            | CEP                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |
| Centro                                                                                                                                                                                          |                            | 13900-043                              | 5255                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                            |                                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                            | UF                                     | PAÍS                                        |
| Ourinhos                                                                                                                                                                                        |                            | SP                                     | Brasil                                      |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                            |                                        |                                             |
| ATO(S)                                                                                                                                                                                          |                            |                                        |                                             |
| Transformada para: AGROBELEZE PNEUS LTDA;                                                                                                                                                       |                            |                                        |                                             |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                            | PORTE                                  |                                             |
| VILMA INACIO MACHADO BELEZE                                                                                                                                                                     |                            | ME                                     |                                             |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)                                                                                                                                                                     |                            | NÚMERO                                 |                                             |
| Rua Dario Alonso                                                                                                                                                                                |                            | 316                                    |                                             |
| BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 |                            | CEP                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |
| Parque Minas Gerais                                                                                                                                                                             |                            | 13902-030                              | 5252                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                            |                                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                            | UF                                     | PAÍS                                        |
| Ourinhos                                                                                                                                                                                        |                            | SP                                     | Brasil                                      |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                            | OURIPNEUS@OURIPNEUS.COM.BR             |                                             |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                            | VALOR DO CAPITAL (por ações)           |                                             |
|                                                                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                            | DESCRIÇÃO DE OBJETO                    |                                             |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             |                            |                                        |                                             |
| DATA DE RIGID DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                    |                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF |
|                                                                                                                                                                                                 |                            | 06.198.055/0001-89                     |                                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                             |                            | UF                                     |                                             |
| VILMA INACIO MACHADO BELEZE                                                                                                                                                                     |                            | DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL   |                                             |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              |                            |                                        |                                             |
| 10/11/2020                                                                                                                                                                                      |                            |                                        |                                             |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/empresário (se não for proprietário))                                                                                                           |                            |                                        |                                             |
| VILMA INACIO MACHADO BELEZE (Empresário)                                                                                                                                                        |                            |                                        |                                             |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                            |                                        |                                             |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028461316-9



## CONVÊNIO OURINHOS

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

VILMA INÁCIO MACHADO BELEZE

natural de BERNARDINO DE CAMPOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

RESERVA DE BENS

Emancipado por

filho de MARCIAL INÁCIO MACHADO  
MARIA APRECIDA BRAZ

nascido em 10/03/1967

profissão EMPRESÁRIA

CPF 01 1456969841

Identidade 18.539.630-6 - SSP - SP

residência RUA EUCLIDES DA CUNHA

952

CENTRO

19900-043

OURINHOS

COMPLEMENTO

BAIRRO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário  
declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |                                          |                                         |                                    |                            |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO                         | 7 - Transferência de Sede para outra UF | 2 - Abertura de Filial             | 6 - Cancelamento da Filial |
| 3 - Insc. de Transf. de Sede de Outra UF | 8 - Cancelamento da SEDE                | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
| 5 - Alteração de Dados do Item           | 10 - Profissão de Metro Empreendedor    | 5 - Alteração de dados da Filial   |                            |

04 VILMA INÁCIO MACHADO BELEZE - ME

04 35119699921

NOME EMPRESARIAL

NOME DA SEDE

06 RUA DARIO ALONSO

316

05 NOME DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

07 PARQUE MINAS GERAIS

08 19902-030

OURINHOS

COMPLEMENTO

BAIRRO

09

CAPITAL, OU DESTAQUE DE CAPITAL

VIGIO DAS ATIVIDADES

CAPITAL, OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

11 1 - ENQUADRAMENTO ME  
2 - ENQUADRAMENTO EPP12 CNPJ - BÁSICO  
06.198.056/0001-89

OBJETIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PREPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AIR

OCORRÊNCIA DE ATIVIDADES

13 5030004

14 5020204

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

23/04/2004

Vilma Inácio Machado Beleze

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)

Vilma Inácio Machado Beleze - me

000027833691

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPOSA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 152.874/04-5  
PROF. DR. BIANCARDI BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

18 USO DA JUNTA  
DATA DO DEFERIMENTO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE OURINHOS  
DESI/ABUAMARA/BOZON VERDURAZ  
RUA Argemiro, 436 - Centro - Fone: (11) 3327-2542 - Jomarcos - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado por meio de cópia notarial  
valendo apenas para fins de comprovação com o original do que consta.

28 MAR 2025

Valor autenticado com o original por autenticador  
R\$ 5,00

Boa! David Abujarim Bozon Verduras  
Boa! Cecilio Bozon Verduras Sorgi  
Boa! Marcos Peraz  
Mônica de Fátima Shevelin Moraes  
Vinicius Caio Silveira  
Haraldio Abujarim

122499  
AUTENTICAÇÃO  
AU0883AB0173952





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROBELEZE PNEUS LTDA  
CNPJ: 06.198.056/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:44 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2026.

Código de controle da certidão: 4BE1.3AC1.D524.0493

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.198.056

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 80025571

Data e hora da emissão 11/03/2026 07:47:57

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.198.056/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030593960-01

Data e hora da emissão 11/03/2026 07:47:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

Número: 308437/2026

Data Geração: 26/02/2026

Data de Validade: 26/03/2026

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### **Identificação**

Inscrição Municipal **11304260**

Contribuinte **AGROBELEZE PNEUS LTDA**

CNPJ ou CPF **06.198.056/0001-89**

Endereço **RUA SILVA JARDIM, 523**

Bairro **JD MATILDE 1** Cidade: **OURINHOS** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **RUA SILVA JARDIM, 523**

Data Emissão: 26/02/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: **308437/2026**

Inscrição: **11304260**

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

*Certidão Emitida Gratuitamente*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.198.056/0001-89**Razão****Social:**

AGROBELEZE PNEUS LTDA

**Endereço:** R SILVA JARDIM 523 / VILA MORAES / OURINHOS / SP / 19900-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2026 a 07/04/2026**Certificação Número:** 2026030901361281094250

Informação obtida em 17/03/2026 16:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGROBELEZE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.198.056/0001-89

Certidão nº: 64052901/2025

Expedição: 27/10/2025, às 11:16:55

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGROBELEZE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.198.056/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





12/03/2026

0094815384

179

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 9110221

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AGROBELEZE PNEUS LTDA**, CNPJ: 06.198.056/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO Nº: 0094815384



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                 |                  |                      |                       |                     |               |                           |  |
|-----------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------------|--|
| NIRE                                    | REGISTRO         | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |               |                           |  |
| 35232323867                             |                  | 17/11/2020           | 13/04/2004            | PRAZO INDETERMINADO |               |                           |  |
| NOME COMERCIAL<br>AGROBELEZE PNEUS LTDA |                  |                      |                       |                     |               |                           |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO               |                  |                      |                       |                     |               | TIPO JURÍDICO             |  |
|                                         |                  |                      |                       |                     |               | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) |  |
| CNPJ                                    | ENDEREÇO         |                      |                       | NÚMERO              | COMPLEMENTO   |                           |  |
| 06.198.056/0001-89                      | RUA SILVA JARDIM |                      |                       | 523                 |               |                           |  |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO        | UF                   | CEP                   | MOEDA               | VALOR CAPITAL |                           |  |
| JD MATILDE 1                            | OURINHOS         | SP                   | 19900-261             | R\$                 | 50.000,00     |                           |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR<br>SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR       |                       |                  |           |             |  |  |
|-----------------------------|-----------------------|------------------|-----------|-------------|--|--|
| NOME<br>LUIS EDUARDO BELEZE |                       |                  |           |             |  |  |
| ENDEREÇO                    |                       |                  | NÚMERO    | COMPLEMENTO |  |  |
| RUA EUCLIDES DA CUNHA       |                       |                  | 952       |             |  |  |
| BAIRRO                      | MUNICÍPIO             | UF               | CEP       | RG          |  |  |
| CENTRO                      | OURINHOS              | SP               | 19900-043 | 455900255   |  |  |
| CPF                         | CARGO                 | QUANTIDADE COTAS |           |             |  |  |
| 362.064.498-58              | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 25.000,00        |           |             |  |  |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR               |                       |                  |           |             |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------|-------------|--|--|
| NOME<br>VILMA INACIO MACHADO BELEZE |                       |                  |           |             |  |  |
| ENDEREÇO                            |                       |                  | NÚMERO    | COMPLEMENTO |  |  |
| RUA EUCLIDES DA CUNHA               |                       |                  | 952       |             |  |  |
| BAIRRO                              | MUNICÍPIO             | UF               | CEP       | RG          |  |  |
| CENTRO                              | OURINHOS              | SP               | 19900-043 | 185396306   |  |  |
| CPF                                 | CARGO                 | QUANTIDADE COTAS |           |             |  |  |
| 145.936.598-41                      | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 25.000,00        |           |             |  |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |                |  |
|----------------------------|----------------|--|
| DATA                       | NÚMERO         |  |
| 11/12/2025                 | 1.424.053/25-0 |  |



ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 01/12/2025. REUNIAO DE SOCIOS PRESENTE OS SOCIOS VILMA INACIO MACHADO BELEZE E LUIS EDUARDO BELEZE, IDENTIFICADOS NA ATA ANEXA, SENDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONSELHO FISCAL NAO INSTALADO. MESA: COMPOE A MESA, OS SOCIOS LUIS EDUARDO BELEZE, COMO PRESIDENTE (SOCIO ADMINISTRADOR), VILMA INACIO MACHADO BELEZE, COMO SOCIA SOCIA. CONVOCACAO: EM RAZAO DA PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES DE CONVOCACAO. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.072, 2, DO CODIGO CIVIL, E 124, 4, DA LEI N 6.404/76. ORDEM DO DIA: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DOS LUCROS E DIVIDENDOS ACUMULADOS ATÉ O EXERCICIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI N 15.270/2025, DA LEI N 10.406/2002 (CODIGO CIVIL) E, QUANDO APLICAVEL, DA LEI N 6.404/1976. 2. DEFINIR DIRETRIZES PARA O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS LUCROS APROVADOS PARA OS ANOS-CALENDARIO DE 2026, 2027 E 2028. 3. TRATAR DE CONDICIONANTES FINANCEIRAS, TRIBUTARIAS E EVENTUAIS AJUSTES FUTUROS. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, FOI DADO PROSSEGUIMENTO AS DELIBERACOES PAUTADAS. 1) APROVACAO DA DISTRIBUICAO DOS LUCROS E DIVIDENDOS OS SOCIOS, POR UNANIMIDADE, APROVAM A DISTRIBUICAO DOS LUCROS E DIVIDENDOS APURADOS ATÉ 31/12/2025, CONFORME APURADO NOS DEMONSTRATIVOS CONTABEIS REGULARES E OBSERVADAS AS NORMAS SOCIETARIAS VIGENTES. 1.1 - VALOR DOS LUCROS APURADOS ATÉ 2025 ATÉ A PRESENTE DATA, COM BASE NOS DEMONSTRATIVOS CONTABEIS PRELIMINARES EM 30/09/2025, REFERENTES AO EXERCICIO DE 2025 A CONTABILIDADE DA SOCIEDADE INDICA LUCROS ACUMULADOS APROXIMADOS NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL), SUJEITO AOS AJUSTES OBRIGATORIOS E A APURACAO FINAL QUE SERA REALIZADA NO BALANCO DE ENCERRAMENTO DE 31/12/2025. FICA DELIBERADO QUE A DISTRIBUICAO ORA APROVADA ABRANGE A TOTALIDADE DOS LUCROS APURADOS ATÉ O EXERCICIO DE 2025, SENDO CERTO QUE O VALOR DEFINITIVO SERA CONSOLIDADO E REGISTRADO PELA CONTABILIDADE QUANDO DA EMISSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS ANUAIS, PASSANDO A INTEGRAR AUTOMATICAMENTE A PRESENTE DELIBERACAO, NOS TERMOS DA LEI N 15.270/2025. A DELIBERACAO OCORRE ANTES DE 31/12/2025, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI N 15.270/2025, ASSEGURANDO A NAO INCIDENCIA DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FISICA SOBRE OS LUCROS E DIVIDENDOS APURADOS ATÉ O EXERCICIO DE 2025, NOS TERMOS DO 3, INCISOS I A III, DA REFERIDA LEI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232323967

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2026

JUCESP

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

documento  
assinado  
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 287636396, quinta-feira, 12 de março de 2026 às 15:03:17.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 46.787.644/0001-72, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa AGROBELEZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.056/0001-89, presta com excelência, os serviços de reforma de pneus, tendo a qualidade do serviço integralmente aprovada em todos os requisitos.

Salientamos ainda que a empresa cumpre rigorosamente com as exigências para realização dos serviços, e atende aos prazos estipulados para execução dos serviços.

Registramos, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campos Novos Paulista, 18 de Setembro de 2023.

  
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
RG: 20.632.653  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
RG: 20.632.653-4



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028**

Av. Santa Rita, 150 – Perdigão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeitura de perdigão gabinete@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa AGROBELEZE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 06.198.056/0001-89, com sede Na R. Silva Jardim, Nº: 01, Bairro: Jardim Matilde 1, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-261, neste ato representado pelo senhor Valber Luis Bonna, portador do CPF nº: 072.716.257-80, referente a licitação: Pregão Presencial nº: 000051/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGENS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória e em conformidade, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Perdigão, 22 de agosto de 2025.

  
**JULLIANO LACERDA LINO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**  
**PROCESSO Nº. 24/2026**  
**PREGÃO Nº. 11/2026**

#### **ANEXO IV- DECLARAÇÕES**

A empresa **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.198.056/0001-89**, Inscrição Estadual 495.139.158.112, Inscrição Municipal 11304260, situada à Rua dos Silva Jardim, Nº 523, Vila Moares, Ourinhos/SP, CEP 19.900-261, titular da Conta corrente SICREDI (748), Agência 0720, Conta 81470-9, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUIS EDUARDO BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 45.590.025-5 e do **CPF nº. 362.064.498-58**, residente e domiciliado à Rua Jandyra Gomes Nº67 na Vila São Silvestre em Ourinhos/SP, nascido aos 14/05/1997 Estado de São Paulo. **DECLARA** sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**DECLARA** ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.



3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Ourinhos, 25 de março de 2026.

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| AGROBELEZE     | Assinado de forma digital |
| PNEUS          | por AGROBELEZE PNEUS      |
| LTDA:061980560 | LTDA:06198056000189       |
| 00189          | Dados: 2026.03.19         |
|                | 14:34:46 -03'00'          |

---

**AGROBELEZE PNEUS**  
**CNPJ 06.198.056/0001-89**  
**LUIS EDUARDO BELEZE**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF 362.064.498-58**



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.445.798/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:51:03 do dia 27/03/2026 , com validade até o dia 26/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 97k6Oh8BsTGMRkUubV51

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.445.798/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:02 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **KF3N270326135102**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

**DADOS DO FORNECEDOR**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>Império Pneus e Recapagens Ltda</b><br>CNPJ/CPF: <b>36.445.798/0001-22</b> Inscrição Estadual:<br>Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06,<br>Bairro: Imóvel Morro Alto<br>CEP: 85055-040 Cidade: Guarapuava Estado: Paraná<br>Telefone: 42 3624-2224 Fax: e-mail: <a href="mailto:licitaimperiorecapes@gmail.com">licitaimperiorecapes@gmail.com</a><br>Banco: 748 - Banco Sicredi Agência: 0703 Conta corrente: 96.352-1 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar novos.**

**1. Especificações técnicas:**

| ITE<br>M                                                      | Código<br>Produ<br>to /<br>Serviço | Nome do<br>produto/serviç<br>o                      | Quantid<br>ade | Marca<br>Modelo    | Unidad<br>e | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------|-------------------|----------------|
| 6                                                             | 176                                | Recapagem de<br>pneu 12x16,5<br>borrachudo          | 10             | BORE<br>X<br>G2 L2 | UND         | 810,00            | 8.100,00       |
| 13                                                            | 10023                              | Recapagem de<br>pneu 23,1x26<br>borrachudo<br>comum | 4              | BORE<br>X<br>TM 95 | UND         | 4.500,0<br>0      | 18.000,0<br>0  |
| 19                                                            | 10031                              | Recapagem de<br>pneu 195R14C<br>radial              | 8              | BORE<br>X<br>BXL6  | UND         | 390,00            | 3.120,00       |
| TOTAL R\$ 29.220,00 (Vinte e nove mil duzentos e vinte reais) |                                    |                                                     |                |                    |             |                   | 29.220,0<br>0  |

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06, Imóvel Morro Alto, CEP. 85.055-040,  
Guarapuava-PR, Telefone (42) 3624-2244, [licitaimperiorecapes@gmail.com](mailto:licitaimperiorecapes@gmail.com)**





**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CNPJ 36.445.798/0001-22**

**Telefone (42) 3624-2244**

**e-mail: [licitaimperiorecapes@gmail.com](mailto:licitaimperiorecapes@gmail.com)**

Guarapuava-PR, 25 de Março de 2026.  
 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
 LTDA:36445798000122  
 122

Assinado de forma digital  
 por IMPERIO PNEUS E  
 RECAPAGENS  
 LTDA:36445798000122  
 Dados: 2026.03.25 09:27:55  
 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabio Luis Szychta**

**CPF: 024.197.789-44**

**RG: 7.336.607-0**

**Sócio Administrador**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA****CNPJ: 36.445.798/0001-22****NIRE: 41209290220**

**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural do Município de Campo Mourão - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.336.603-8 SESP/PR, e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Bairro Trianon, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.012-255. Única sócia componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41209290220, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural do Município de Campo Mourão - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a sócia **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, que possuía na sociedade 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **FABIO LUIS SZYCHTA**, já qualificado acima.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** dá ao sócio **FABIO LUIS SZYCHTA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da presente alteração, o capital social integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente integralizado, pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| Sócio único               | %          | Quotas     | Valor (R\$)      |
|---------------------------|------------|------------|------------------|
| <b>FABIO LUIS SZYCHTA</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total</b>              | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>30.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **FABIO LUIS SZYCHTA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA****CNPJ: 36.445.798/0001-22****NIRE: 41209290220**

empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio único resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social primitivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:****IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA****CNPJ: 36.445.798/0001-22****NIRE: 41209290220**

**FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural do Município de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-010. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41209290220, resolve consolidar o contrato social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA****CNPJ: 36.445.798/0001-22****NIRE: 41209290220**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2020, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| Sócio único               | %          | Quotas     | Valor (R\$)      |
|---------------------------|------------|------------|------------------|
| <b>FABIO LUIS SZYCHTA</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total</b>              | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>30.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **FABIO LUIS SZYCHTA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio único administrador terá direito a retirar mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA****CNPJ: 36.445.798/0001-22****NIRE: 41209290220**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Esta sociedade será regida por este contrato social pelo art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
- Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Guarapuava  
- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Guarapuava - PR, 14 de agosto de 2025.

---

**FABIO LUIS SZYCHTA**

---

**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 00610324926                      | FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI |
| 02419778944                      | FABIO LUIS SZYCHTA              |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025 15:13 SOB N° 20254019331.  
PROTOCOLO: 254019331 DE 18/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513204076. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.  
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2025.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



|                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                           |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.445.798/0001-22<br>MATRIZ                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>20/02/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br>IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                      |                                                     |                                          | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R JORGE ALVES RIBEIRO                                                                                                                                                                        | NUMERO<br>1750                                      | COMPLEMENTO<br>BRCAO 06                  |                                |
| CEP<br>85.055-040                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>IMOVEL MORRO ALTO                | MUNICÍPIO<br>GUARAPUAVA                  | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(42) 3624-2244               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/02/2020 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 14:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:36 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **CE7B.071C.49CA.2AFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38743320-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.445.798/0001-22

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 8906/2026**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 743950 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22  
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
Complemento: BRCAO 06  
Bairro: IMOVEL MORRO ALTO Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
|                   |                  |
| DATA DE EMISSÃO   | DATA DE VALIDADE |
| <b>29/01/2026</b> | <b>90 dias</b>   |

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 29 de janeiro de 2026.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.445.798/0001-22  
**Razão Social:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
**Endereço:** R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2026 a 23/03/2026

**Certificação Número:** 2026022204505471344342

Informação obtida em 04/03/2026 13:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Certidão n°: 68633639/2025

Expedição: 10/11/2025, às 17:17:22

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.445.798/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Documento..... CNPJ 36.445.798/0001-22

Sede..... JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR, CEP 85055040

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 28 de Janeiro de 2026



Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE  
ROSANA WAGNER  
CPF  
83510969988

Assinatura digitalizada pelo sistema de autenticação digital  
<https://www.jefespr.com.br/validar-digital>



Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP-BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 14.063/20

A Verificação da assinatura: <https://validar.it.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificando que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua emissão.

|                                                                                                                                                                      |                          |                                                             |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECARGAS LTDA                                                                                                                      |                          |                                                             | Protocolo: PRO2020075005             |
| NIRE: 141209290220<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                               |                          |                                                             |                                      |
| NIRE (Sede): 41209290220                                                                                                                                             | CNPJ: 36.445.798/0001-22 | Data de Atos Constitutivos: 20/02/2020                      | Início de Atividade: 17/02/2020      |
| Endereço Completo: Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06, Imovel Menor Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040                                                     |                          |                                                             |                                      |
| Objeto Social: REPARAÇÃO DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. |                          |                                                             |                                      |
| Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)<br>Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                          |                          | Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)                        | Prazo de Duração Indeterminado       |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                       |                          |                                                             |                                      |
| Nome: FÁBIO LUIS SZYCHTA                                                                                                                                             | CPF/CNPJ: 024.197.783-44 | Participação no capital: R\$ 30.000,00                      | Espeço de sócio: Sócio Administrador |
| Término do mandato: Indeterminado                                                                                                                                    |                          |                                                             |                                      |
| Dados do Administrador                                                                                                                                               |                          |                                                             |                                      |
| Nome: FÁBIO LUIS SZYCHTA                                                                                                                                             | CPF: 024.197.783-44      | Término do mandato                                          |                                      |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                  |                          |                                                             | Situação ATIVA                       |
| Data: 18/06/2025                                                                                                                                                     | Número: 20254018331      | Atos/Eventos: 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status: SEM STATUS                   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2025 às 14:35:47 (horário de Brasília). Se interessar, verificar sua autenticidade no <https://www.empresas.juc.br> com o código TRN000781. Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juc.br/web/contato>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA, Secretário-Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, já forneceu para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da **Ata de Registro de Preços N° 007/2023** oriundo do Pregão Eletrônico nº **100/2022**, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

### Afirmamos ainda que:

- Os Serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goioxim, 01 de Fevereiro de 2024.

**MARI  
TEREZINHA  
DA SILVA:  
81441878904**

Assinado digitalmente por MARI  
TEREZINHA DA SILVA:81441878904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital, OU=1554285000175, OU=AC  
CertSign Matriz, OU=Assinatura Tipo A3,  
OU=(sem branco), CN=MARI TEREZINHA  
DA SILVA:81441878904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
894  
Data: 2024.02.17 11:18:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**  
**CPF 814.418.789-04**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, efetua serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando borrachas da marca **BOREX**, para a **Prefeitura Municipal de Pinhão/PR** CNPJ sob nº **76.178.011/0001-28**, objeto da **Ata de Registro de Preços Nº 220/2024** oriundo do Pregão Eletrônico nº **80/2024**, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

**Afirmamos ainda que:**

- Os Serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhão-PR, 29 de Julho de 2025.

Assinado por:  
**OSVALDECI LIMA**  
01/08/2025 16:57  
PQ3JBY1K5QEKZIONXAH00A

---

**OSVALDECI LIMA**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**CPF: 809.496.149-04**





**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CNPJ 36.445.798/0001-22**

**Telefone (42) 3624-2244**

**e-mail: [licitaimperiorecapes@gmail.com](mailto:licitaimperiorecapes@gmail.com)**

#### **ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES DECLARAÇÕES**

**Império Pneus e Recapagens Ltda**, CNPJ/MF Nº. **36.445.798/0001-22**, sediada Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava Estado do Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **11/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( **X** ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
  - ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06, Imóvel Morro Alto, CEP. 85.055-040,  
Guarapuava-PR, Telefone (42) 3624-2244, [licitaimperiorecapes@gmail.com](mailto:licitaimperiorecapes@gmail.com)**



**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ 36.445.798/0001-22**  
**Telefone (42) 3624-2244**  
**e-mail: [licitaimperiorecapes@gmail.com](mailto:licitaimperiorecapes@gmail.com)**

- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Guarapuava-PR, 17 de Março de 2026.  
**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS**  
**LTDA:3644579800**  
**0122**

Assinado de forma digital  
 por IMPERIO PNEUS E  
 RECAPAGENS  
 LTDA:36445798000122  
 Dados: 2026.03.17 09:39:21  
 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabio Luis Szychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336.607-0**  
**Sócio Administrador**





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DR PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.216.474/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:55:08 do dia 27/03/2026 , com validade até o dia 26/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1sTIToDZjmL875AvQNR3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DR PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.216.474/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:08 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 934J270326135508

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DR PNEUS LTDA  
CNPJ 44.216.474/0001-40  
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295  
BOA VISTA DO BURICÁ/RS  
FONE: (55) 99929-8606  
E-MAIL: drpneusltda@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROPOSTA READEQUADA**

**DR PNEUS LTDA**

CNPJ 44.216.474/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173/0017808 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2241

RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295, BOA VISTA DO BURICÁ/RS – CEP: 98918-000

E-MAIL: drpneusltda@gmail.com FONE: (55) 99929-8606

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1367-6 C/C: 70.000-2

*Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.*

*Especificações técnicas:*

| Item                                | UND | QT | DESCRIÇÃO                                  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------|-----|----|--------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 7                                   | UND | 50 | RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 BORRACHUDO COMUM | RUBBER NEW | R\$ 1.585,00   | RS 79.250,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.250,00 |     |    |                                            |            |                |              |

A validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

DR PNEUS LTDA  
CNPJ 44.216.474/0001-40  
RUA JOÃO DE BARRO, N° 295  
BOA VISTA DO BURICÁ/RS  
FONE: (55) 99929-8606  
E-MAIL: drpneusldame@gmail.com

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante **DECLARA** que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Boa Vista do Buricá/RS, em 25 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**DAIANA CAYE REIZES**  
Data: 25/03/2026 10:21:05-0300  
Verifique em <https://validar.digov.br>

**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**Administradora**  
**DAIANA CAYE REIZES**  
**CPF 033.242.600-94**

DR PNEUS  
LTDA:44216474000140

Assinado de forma digital por DR  
PNEUS LTDA:44216474000140  
Dados: 2026.03.25 10:37:34 -03'00'



DR PNEUS LTDA  
CNPJ 44.216.474/0001-40  
RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295  
BOA VISTA DO BURICÁ/RS  
FONE: (55) 99929-8606  
E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇO**

A empresa **DR PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.216.474/0001-40, sediada na Rua João de Barro, Nº 295, Bairro João de Barro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **DAIANA CAYE REIZES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1112162241 e do CPF nº 033.242.600-94, **DECLARA**, *que os valores ofertados são exequíveis, pois* o licitante tem condições reais e financeiras para prestar o serviço pelo valor que propôs, cumprindo as exigências do edital quanto à qualidade e quantidade.

Ademais, apresentará tabela de composição de custos detalhada, mostrando como o preço foi formado e justificando os valores ofertados.

Boa Vista do Buricá/RS, em 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **DAIANA CAYE REIZES**  
Data: 25/03/2026 10:21:05-0300  
Verifique em <https://validar.lb.gov.br>

---

**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**Administradora**  
**DAIANA CAYE REIZES**  
**CPF 033.242.600-94**

DR PNEUS  
LTDA:44216474000140

Assinado de forma digital por DR  
PNEUS LTDA:44216474000140  
Dados: 2026.03.25 10:37:48 -03'00'



**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295**  
**BOA VISTA DO BURICÁ/RS**  
**FONE: (55) 99929-8606**  
**E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173/0017808**      **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2241**  
**RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295, BOA VISTA DO BURICÁ/RS – CEP: 98918-000**  
**E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com**      **FONE: (55) 99929-8606**  
**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1367-6 C/C: 70.000-2**

**IDENTIFICAÇÃO DO ITEM COTADO: TODOS COTADOS**

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS | 8%          |
| MATÉRIA PRIMA                 | 39%         |
| OUTRAS DESPESAS DE PRODUÇÃO   | 9%          |
| TRANSPORTE                    | 2%          |
| TRIBUTOS                      | 10%         |
| CUSTOS ADMINISTRATIVOS        | 2%          |
| OUTRAS DESPESAS               | 2%          |
| TOTAL DOS CUSTOS              | 72%         |
| LUCRO                         | 28%         |
| <b>DESPESAS + LUCRO:</b>      | <b>100%</b> |

Boa Vista do Buricá/RS, em 25 de março de 2026.


 Documento assinado digitalmente  
**DAIANA CAYE REIZES**  
 Data: 25/03/2026 10:35:11-0300  
 Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**Administradora**  
**DAIANA CAYE REIZES**  
**CPF 033.242.600-94**

**DR PNEUS**  
**LTDA:44216474000**  
**140**

Assinado de forma digital por DR  
 PNEUS LTDA:44216474000140  
 Dados: 2026.03.25 10:38:02  
 -03'00'







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/398.840-2              | RSP2100498302                        | 11/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                   |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                | Nome               | Data Assinatura |
| 033.242.600-94                                                                                                                                                     | DAIANA CAYE REIZES | 11/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  <b>Selo Ouro - Biometria TSE</b> |                    |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209224067 em 11/11/2021 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 213988402 - 11/11/2021. Autenticação: 90E0B832B029BD49B1BF265EB3BC6ED0F1242DC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.840-2 e o código de segurança FPIq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DR PNEUS LTDA

1. DAIANA CAYE REIZES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 23/12/1997, nº do CPF 033.242.600-94, documento de identidade 1112162241, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SANTA CRUZ, número 93, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.918-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DR PNEUS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAO DE BARRO, número 295, bairro / distrito JOAO DE BARRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP 98.918-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME               | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------|--------------|-----------|
| DAIANA CAYE REIZES | 80.000       | 80.000,00 |
| TOTAL              | 80.000       | 80.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DAIANA CAYE REIZES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DR PNEUS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VISTA DO BURICA, 11 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
DAIANA CAYE REIZES  
Sócio/Administrador







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/398.840-2              | RSP2100498302                        | 11/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 033.242.600-94                                  | DAIANA CAYE REIZES | 11/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                       |                    |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209224067 em 11/11/2021 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 213988402 - 11/11/2021. Autenticação: 90E0B832B029BD49B1BF265EB3BC6ED0F1242DC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.840-2 e o código de segurança FPIq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições, de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/398.840-2, em 11/11/2021 da empresa: DR PNEUS LTDA, de NIRE 4320922406-7, foi deferido digitalmente sob o número 43209224067, em 11/11/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 033.242.600-94                                  | DAIANA CAYE REIZES | 11/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                       |                    |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 033.242.600-94                                  | DAIANA CAYE REIZES | 11/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                       |                    |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 17:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/398.840-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209224067 em 11/11/2021 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 213988402 - 11/11/2021, Autenticação: 90E0B832B029BD49B1BF265EB3BC6ED0F1242DC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.840-2 e o código de segurança FPIq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209224067 em 11/11/2021 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 213988402 - 11/11/2021. Autenticação: 90E0B832B0298D49B1BF265EB3BC6ED0F1242DC3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.840-2 e o código de segurança FPIq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209224067

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

# 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DR PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500270244

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|            |               |                  |      |                                                              |
|            |               |                  |      |                                                              |

BOA VISTA DO BURICA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Junho 2025

Data

# 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11118583 em 26/06/2025 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 252274253 - 26/06/2025. Autenticação: ED55CEF51DE092A31BA8B9E8383B86899E5C3CDD8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/227.425-3 e o código de segurança v8TT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/227.425-3              | RSP2500270244                        | 26/06/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                            |                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| CPF                                                                                                                         | Nome               | Data Assinatura     |
| 033.242.600-94                                                                                                              | DAIANA CAYE REIZES | 26/06/2025 14:00:49 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                    |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11118583 em 26/06/2025 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 252274253 - 26/06/2025. Autenticação: ED55CEF51DE092A31BA869E8383B8689E5C3CDD8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/227.425-3 e o código de segurança v8TT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DR PNEUS LTDA

**DAIANA CAYE REIZES**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 23/12/1997, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 033.242.600-94, identidade: 1112162241, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTA CRUZ, número 93, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **DR PNEUS LTDA**, sediada na RUA JOAO DE BARRO, número 295, bairro JOAO DE BARRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.216.474/0001-40, resolvem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS.

**Cláusula Segunda** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 6612604 - CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**BOA VISTA DO BURICÁ, 25 de junho de 2025.**

---

**DAIANA CAYE REIZES: Sócio/Administrador**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/227.425-3              | RSP2500270244                        | 26/06/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                            |                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| CPF                                                                                                                         | Nome               | Data Assinatura     |
| 033.242.600-94                                                                                                              | DAIANA CAYE REIZES | 26/06/2025 14:00:49 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                    |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11118583 em 26/06/2025 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 252274253 - 26/06/2025. Autenticação: ED55CEF51DE092A31BA8B9E8383B8689E5C3CDD8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/227.425-3 e o código de segurança v8TT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA L.EI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/227.425-3, em 26/06/2025 da empresa: DR PNEUS LTDA, de CNPJ 44.216.474/0001-40, foi deferido digitalmente sob o número 11118583, em 26/06/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                         | Nome               | Data Assinatura |
| 033.242.600-94                                                                                                              | DAIANA CAYE REIZES | 26/06/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                    |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                 |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                          | Nome               | Data Assinatura |
| 033.242.600-94                                                                                                               | DAIANA CAYE REIZES | 26/06/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                    |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2025, às 14:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/227.425-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11118583 em 26/06/2025 da Empresa DR PNEUS LTDA, CNPJ 44216474000140 e protocolo 252274253 - 26/06/2025. Autenticação: ED55CEF51DE092A31BA8B9E8383B8689E5C3CDD8, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/227.425-3 e o código de segurança v8TT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre, quinta-feira, 26 de junho de 2025





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.216.474/0001-40</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/11/2021</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DR PNEUS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO DE BARRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>295</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>98.918-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JOAO DE BARRO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>BOA VISTA DO BURICA</b>         |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DAIANA.BVB@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(55) 9929-8606</b>               |
| FIMTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/11/2021</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 09:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DR PNEUS LTDA  
CNPJ: 44.216.474/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:22 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2026.

Código de controle da certidão: **E533.5E49.C2B9.946C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DR PNEUS LTDA**

CNPJ base: **44.216.474/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 5 DEBITO(S):  
5 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39489774**  
Autenticação: **49923749**







MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2026

Nº Certidão: 105/2026

Razão Social: DR PNEUS LTDA  
CPF/CNPJ: 44.216.474/0001-40  
Inscrição Municipal: 2241  
Endereço: JOAO DE BARRO (RUA), 295  
Município: BOA VISTA DO BURICA - RS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÕES

Data da Emissão: 16/02/2026

Validade: 17/05/2026

Verificar Autenticidade



Emitida às 15:48 do dia 16/02/2026

Código de Controle: RTLP.BMOB.NS32.JA1X

<http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.216.474/0001-40  
**Razão Social:** DR PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO DE BARRO 295 / JOAO DE BARRO / BOA VISTA DO BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2026 a 12/04/2026

**Certificação Número:** 2026031402325742268059

Informação obtida em 24/03/2026 09:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DR PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.216.474/0001-40

Certidão nº: 3094874/2026

Expedição: 14/01/2026, às 10:41:22

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DR PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.216.474/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                                                                                          |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: DR PNEUS LTDA                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           | Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                         |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE<br>4320922406-7                                                                                                                                                                                           | CNPJ<br>44.216.474/0001-40                                | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>11/11/2021                                   | Data de Início da Atividade<br>11/11/2021 |
| Endereço Completo:<br>RUA JOAO DE BARRO 295 - BAIRRO JOAO DE BARRO CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICA/RS                                                                                                                                                        |                                                           |                                                                                          |                                           |
| Objeto Social:<br>REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS. |                                                           |                                                                                          |                                           |
| Capital Social: R\$ 80.000,00<br>OITENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                               | Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>OITENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO         |
| Sócio(s)/Administrador(es)                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |                                                                                          |                                           |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome                                                      | Término Mandato                                                                          | Participação                              |
| 033.242.600-94                                                                                                                                                                                                                                                   | DAIANA CAYE REIZES                                        | xxxxxxx                                                                                  | R\$ 80.000,00                             |
| Status: CADASTRADA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           | Situação: ATIVA                                                                          |                                           |
| Último Arquivamento: 26/06/2025                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           | Número: 11118583                                                                         |                                           |
| Ato 002 - ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |                                                                                          |                                           |
| Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)                                                                                                                                                                                    |                                                           |                                                                                          |                                           |
| 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |                                                                                          |                                           |
| Empresa(s) Antecessora(s)                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                                                          |                                           |
| Nome Anterior                                                                                                                                                                                                                                                    | Nire                                                      | Número Aprovação                                                                         | UF Tipo Movimentação                      |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                              |                                                           |                                                                                          |                                           |
| Nire                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ                                                      | Endereço                                                                                 |                                           |
| NADA MAIS#                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |                                                                                          |                                           |

Porto Alegre, 09 de Março de 2026 11:41

*[Assinatura]*  
 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000344701 e visualize a certidão)



26/097.606-7





## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DR PNEUS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 44.216.474/0001-40, empresa localizada Rua João de Barro, nº 295,  
CEP 98918-000, bairro João de Barro, cidade de Boa Vista do Buricá-RS.

Três de Maio, 09 de março de 2026, às 12h53min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
09/03/2026 12h53min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001667201525







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Sede Nova**  
 Rua Campo Novo, Nº 344, Centro - Sede Nova/RS  
 CEP: 98.675-000  
 E-mail: gabinete@sedenova.rs.gov.br  
 Tel/Fax: (55) 99650-9621  
 CNPJ: 91.997.056/0001-18

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que a empresa **DR PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.216.474/0001-40, estabelecida à Rua João de Barro, nº 295, Bairro João de Barro, Boa Vista do Buricá/RS, telefone (55) 99929-8606, e-mail drpneusltdame@gmail.com, é prestadora de serviços de recapagem e vulcanizações de pneus para o MUNICÍPIO DE SEDE NOVA - RS, inscrito no CNPJ: 91.997.056/0001-18, conforme **Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Ata de Registro de Preços nº 93/2025**, com os seguintes fornecimentos:

| Fornecedor: DR PNEUS LTDA ME(44.216.474/0001-40) |                                 |         |         |            |                       |               |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------|---------|------------|-----------------------|---------------|
| Lote: 1 - LOTE 01                                |                                 |         |         |            |                       |               |
| Item                                             | Descrição                       | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor                 |               |
|                                                  |                                 |         |         |            | Unitário              | Total         |
| 1                                                | VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5X24       | Serviço | UN      | 21         | R\$ 661,56            | R\$ 13.893,18 |
| 2                                                | RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19,5X24 | Serviço | UN      | 14         | R\$ 2.911,20          | R\$ 40.756,80 |
| Lote: 3 - LOTE 03                                |                                 |         |         |            |                       |               |
| Item                                             | Descrição                       | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor                 |               |
|                                                  |                                 |         |         |            | Unitário              | Total         |
| 5                                                | VULCANIZAÇÃO PNEU 12,5X80 R18   | Serviço | UN      | 15         | R\$ 385,82            | R\$ 5.787,30  |
| 6                                                | RECAPAGEM PNEU 12,5 X 80 R 18   | Serviço | UN      | 10         | R\$ 1.609,27          | R\$ 16.092,70 |
|                                                  |                                 |         |         |            | Total do Fornecedor   | R\$ 76.529,98 |
|                                                  |                                 |         |         |            | Total Geral dos Itens | R\$ 76.529,98 |

**Atestamos, ainda,** que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sede Nova/RS, em 15 de Agosto de 2025.

PEDRO AMAURI Assinado de forma digital  
 WERNER:89608 por PEDRO AMAURI  
 909015 WERNER:89608909015  
 Dados: 2025.08.15  
 15:11:47 -03'00'

**Pedro Amauri Werner**  
 Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DE SEDE NOVA



**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295**  
**BOA VISTA DO BURICÁ/RS**  
**FONE: (55) 99929-8606**  
**E-MAIL: drpneusltda@gmail.com**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**DECLARAÇÕES**

A empresa **DR PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.216.474/0001-40, sediada na Rua João de Barro, Nº 295, Bairro João de Barro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **DAIANA CAYE REIZES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1112162241 e do CPF nº 033.242.600-94, no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**DECLARA** ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.





**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**RUA JOÃO DE BARRO, Nº 295**  
**BOA VISTA DO BURICÁ/RS**  
**FONE: (55) 99929-8606**  
**E-MAIL: drpneusltdame@gmail.com**

Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Boa Vista do Buricá/RS, em 24 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente:  
**DAIANA CAYE REIZES**  
 Data: 24/03/2026 11:20:25 -0300  
 Verifique em <https://validar.jli.gov.br>

**DR PNEUS LTDA**  
**CNPJ 44.216.474/0001-40**  
**Administradora**  
**DAIANA CAYE REIZES**  
**CPF 033.242.600-94**

**DR PNEUS**  
**LTDA:442164740001**  
**40**

Assinado de forma digital por DR  
 PNEUS LTDA:44216474000140  
 Dados: 2026.03.24 11:21:25  
 -03'00'



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 58.619.644/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:59:16 do dia 27/03/2026, com validade até o dia 26/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TjQ2yTEKxNbYc5twUPQ9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.619.644/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:13 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **OKLE270326135913**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

## ANEXO V

## PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Contratação de empresa para a prestação de serviço de  
recape de pneu.

| DADOS DO LICITANTE                                     |                               |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP |                               |
| Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30       |                               |
| Bairro: Distrito Industrial                            | Cidade/UF: Andradina/SP       |
| CEP: 16.902-170                                        | Fone: (18) 3722-4671          |
| CNPJ: 58.619.644/0001-42                               | E-mail: mutpneus@terra.com.br |
| Inscrição Estadual: 170.024.897.110                    |                               |

| DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Banco: Banco do Brasil        |                         |
| Agência: 0273-9               | Conta Corrente: 19750-5 |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome: Marcio Antônio Tozzi                                                              |                         |
| Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530                                                       |                         |
| Bairro: Centro                                                                          | Cidade/UF: Andradina/SP |
| CEP: 16.901-090                                                                         | Fone: (18) 3722-4671    |
| CPF: 085.220.168-01                                                                     | RG: 18.506.183-7        |
| Nacionalidade: Brasileiro                                                               | Estado Civil: Casado    |
| Cargo/Função: Sócio/Proprietário                                                        |                         |

Apresentamos à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026, conforme abaixo discriminado:

| Lote 08                                                                |        |     |                                                |              |              |               |
|------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Item                                                                   | Quant. | UN. | Produto                                        | Marca/Modelo | V. Unit.     | V. Total      |
| 01                                                                     | 25     | UN. | Recapagem de pneu 17.5x25<br>borrachudo radial | MUT BANDAS   | R\$ 1.970,00 | R\$ 49.250,00 |
| TOTAL R\$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). |        |     |                                                |              |              |               |

| Lote 10 |        |     |         |              |          |          |
|---------|--------|-----|---------|--------------|----------|----------|
| Item    | Quant. | UN. | Produto | Marca/Modelo | V. Unit. | V. Total |

MARCIO  
ANTONIO  
TOZZI-085  
22016801  
Assinado e autenticado  
em 08/08/2026  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI-08522016801  
18  
16/08/2026 09:07

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

|                                                                     |    |     |                                               |            |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 01                                                                  | 14 | UN. | Recapagem de pneu 14.9x28<br>borrachudo comum | MUT BANDAS | R\$ 1.780,00 | RS 24.920,00 |
| TOTAL R\$ 24.920,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais). |    |     |                                               |            |              |              |

| Lote 14                                                 |        |     |                                               |              |              |               |
|---------------------------------------------------------|--------|-----|-----------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Item                                                    | Quant. | UN. | Produto                                       | Marca/Modelo | V. Unit.     | V. Total      |
| 01                                                      | 14     | UN. | Recapagem de pneu 18.4x34<br>borrachudo comum | MUT BANDAS   | R\$ 2.900,00 | R\$ 49.084,00 |
| TOTAL R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscientos reais). |        |     |                                               |              |              |               |

**Valor total geral: R\$ 114.770,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais).**

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Coronel Domingos Soares/PR, 25 de março de 2026.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.03.25 09:29:32 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

JUCESP  
004617  
25



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaracai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaracai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### I - DA ADMISSÃO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaracai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

#### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Tozzi

Tathiane



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                          | QUOTAS        | VALOR-R\$            |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| MARCIO ANTONIO TOZZI            | 15.000        | R\$ 15.000,00        |
| ILZA CALISTER MARTINS TOZZI     | 7.500         | R\$ 7.500,00         |
| TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI | 7.500         | R\$ 7.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>30.000</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os socios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                          | QUOTAS        | VALOR-R\$            |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| MARCIO ANTONIO TOZZI            | 15.000        | R\$ 15.000,00        |
| ILZA CALISTER MARTINS TOZZI     | 7.500         | R\$ 7.500,00         |
| TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI | 7.500         | R\$ 7.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>30.000</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

João Tozzi

Tathiane

**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Scw 70.38

Scw 70.38

3



**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

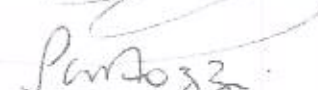
**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

  
MARCIO ANTONIO TOZZI

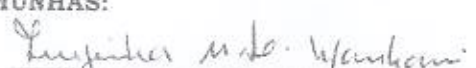
  
PAULO ROBERTO TOZZI

  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

  
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

  
LUIS HENRIQUE MANHANI  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

  
TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP



CERTIFIED & REGISTERED  
TO BE A MEMBER

188.333/17-4

...the ...

FLAVIA B. BRITTO AMILTON  
SECRETARIA GERAL

ASAC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GILMAR ALCANTARA ISQUERDO, em quinta-feira, 17 de outubro de 2024 15:28:43 GMT-03:00, CNS: 12.573.2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOSISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS FAZENDAS  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTOS

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO: OBRIGADO. FÉRMENSO DE CANCELAMENTO  
 1.1.1. NOME E SOBRENOME: **MARCIO ANTONIO TOZZI** 22/01/1967

2726771832

ESTADO: **SP** MUNICÍPIO: **GUARACAS**  
 Nº de Matrícula: **00000000** Data de Emissão: **05/02/2023** Vigência: **05/02/2023** até **05/02/2025**

NOME COMPLETO: **MARCIO ANTONIO TOZZI**  
 Nº de Matrícula: **00000000** Data de Emissão: **05/02/2023** Vigência: **05/02/2023** até **05/02/2025**

NOME: **MARCIO ANTONIO TOZZI** Nº de Matrícula: **00000000** Data de Emissão: **05/02/2023** Vigência: **05/02/2023** até **05/02/2025**

ENDEREÇO: **BRASILEIRO**  
 CEP: **00000-000**

ASSINATURA: **MARCIO ANTONIO TOZZI**

2726771832

| ANO  | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 2023 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2024 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2025 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2026 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2027 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2028 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2029 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2030 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

ASSINATURA: **MARCIO ANTONIO TOZZI**  
 ENDEREÇO: **BRASILEIRO**  
 CEP: **00000-000**

2726771832

SÃO PAULO

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                              |  |  |  | MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA                       |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------------------------------|--|--|--|
| SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES                                          |  |  |  | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES                |  |  |  |
| AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENTE - FORMULO DE CONDUCCION |  |  |  |                                                     |  |  |  |
| 1. NOME E SOBRENOME<br>TATIANE CALISTER MARTINS TOZZI                       |  |  |  | 2. DATA DE NASCIMENTO<br>21/08/2010                 |  |  |  |
| 3. DATA, LOCAL E LP DE HABILITACAO<br>04/03/1992 GUARACUSP                  |  |  |  | 4. DATA DE EMISSAO<br>10/10/2022                    |  |  |  |
| 5. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                          |  |  |  | 6. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000  |  |  |  |
| 7. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                          |  |  |  | 8. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000  |  |  |  |
| 9. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                          |  |  |  | 10. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 11. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 12. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 13. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 14. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 15. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 16. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 17. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 18. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 19. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 20. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 21. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 22. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 23. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 24. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 25. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 26. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 27. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 28. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 29. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 30. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 31. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 32. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 33. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 34. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 35. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 36. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 37. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 38. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 39. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 40. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 41. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 42. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 43. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 44. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 45. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 46. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 47. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 48. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 49. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 50. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 51. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 52. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 53. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 54. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 55. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 56. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 57. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 58. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 59. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 60. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 61. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 62. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 63. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 64. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 65. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 66. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 67. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 68. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 69. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 70. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 71. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 72. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 73. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 74. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 75. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 76. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 77. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 78. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 79. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 80. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 81. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 82. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |
| 83. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000                         |  |  |  | 84. NOME DO VEICULO<br>VEICULO 00000000000000000000 |  |  |  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8866-6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

20945543

*Tathiane C M Tozzi*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

48.372.739-8 2 via 19/07/2019

**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**

PAULO ROBERTO TOZZI  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

GUARAÇÁ - SP 04/03/1992

NIRANDÓPOLIS-SP GUARAÇÁ CN.LVA20 / R.SP9 / M903337

**415449048/68**

*[Assinatura]*  
Delegado de Polícia Condição 195000097

ASSINATURA DO DETETOR  
LEI Nº 7.116 DE 25.08.83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E GRAU

SECRETARIA NACIONAL DE TITULACÃO

ILZA CALISTER MARTINS 90221

COC. 20100008 / Out. 00000000 / 10

10000000 000000

CIN

061.524.500-40

DATA NASCIM.

08/11/1966

PROTEÇÃO

PROTEÇÃO

MARTINS

IRACEMA CALISTER

MARTINS

SEX

ACT

EST. 40

SS

GR. 000000

17/02/2021

04/08/1968

VALIA DA TUDO

10

2203556612

PROTESTO PLASTIFICAR

2203556612

ANDRADINA, SP

27/02/2021

14311441102

SP0004344323

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GILMAR ALCANTARA ISQUERDO, em quinta-feira, 17 de outubro de 2024 15:28:43 GMT-03:00, CNS: 12.573.2 - TABELAIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br/autenticidade](http://www.conad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0501-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

PROTEIDO PLASTIFICAR

0501-002700

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 18.890.910-2 DATA DE EMISSÃO 09/FEV/2041

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAL POMPILIO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NACIONALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

RESIDÊNCIA ANDRADINA SP

ANDRADINA

CC:LV.B18 /FLS.43 /N.00512

061624508/48

107 - Documento de Identificação

101 - Documento de Identificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GIL MAR ALCANTARA ISQUERDO, em quinta-feira, 17 de outubro de 2024 16:35:45 GMT-03:00, CNFS: 12.5732 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

|                       |                   |     |
|-----------------------|-------------------|-----|
| DATA DE EMISSÃO       | ASSINATURA NO CPF | CPF |
| 05.11.06              | 061 624 306       | 46  |
| NOME COMPLETO         |                   |     |
| LEZA COLISTER MARTINS |                   |     |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTO     |
| DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO    |
| CADASTRO DE CONTRIBUÍTORES                 |
| VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS |

*Leza Colister Martins*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GILMAR ALCANTARA ISQUERDO, em quinta-feira, 17 de outubro de 2024 15:28:43 GMT-03:00. CNS: 12.573-2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cantac.org.br/autenticidade](http://www.cantac.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                            |                                        |                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                      |                                        |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>58.619.644/0001-42<br>MATRIZ                                                                       |                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                           |                                        | DATA DE ABERTURA<br>11/02/1988                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA                                                                   |                                        |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                     |                                        |                                                     | FORTE<br>EPP         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados                         |                                        |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |                                        |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                          |                                        |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO                                                                           |                                        | NÚMERO<br>30                                        | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>16.902-170                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO<br>ANDRADINA                              | UF<br>SP             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MUTPNEUS@TERRA.COM.BR                                                                              |                                        | TELEFONE<br>(18) 3722-4671                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                |                                        |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                               |                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/02/2005            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                              |                                        |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                |                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2026 às 08:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**  
CNPJ: **58.619.644/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:32 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **643F.068C.5B54.CD05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110213683-01

Data e hora da emissão 04/11/2025 07:49:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79869428

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2026 08:57:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 18/03/2026  
CERT - 12214

### REQUERIMENTO

**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**

com CNPJ (MF) **58.619.644/0001-42**, Inscrição Estadual n.º  
170.024.897.110 com sede à Av. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO/ DISTRITO INDUSTRIAL

Nº **30** representado(a) por **MARCIO ANTONIO TOZZI**

abaixo assinado, nº CPF **085.220.168-01** Residente à Rua **MATO GROSSO Nº530**

**STELLA MARIS** AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 18/03/2026

MARCIO ANTONIO TOZZI

**REQUERENTE**

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (19) Dezenove dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 58.619.644/0001-42 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do recurso nº 781/1/2026.

Obs.: Prazo de validade 60 dias.

Marcia de Souza Cardoso  
Escrituraria

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.619.644/0001-42

**Razão**

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022800530429269509

Informação obtida em 02/03/2026 17:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Certidão nº: 14417575/2026

Expedição: 06/03/2026, às 08:59:13

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





06/03/2026

0094628088

261

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8925556****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2026.

**PEDIDO Nº:**

0094628088



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                             |                                        |                      |                       |                  |               |                             |  |
|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------------|--|
| NIRE                                | REGISTRO                               | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |               |                             |  |
| 35207876885                         |                                        | 10/02/1988           | 12/01/1988            |                  |               |                             |  |
| NOME COMERCIAL                      |                                        |                      |                       |                  |               |                             |  |
| INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA |                                        |                      |                       |                  |               |                             |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO           |                                        |                      |                       |                  |               | TIPO JURÍDICO               |  |
|                                     |                                        |                      |                       |                  |               | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |  |
| CNPJ                                | ENDEREÇO                               |                      |                       | NUMERO           | COMPLEMENTO   |                             |  |
| 58.619.644/0001-42                  | AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO |                      |                       | 30               |               |                             |  |
| BARRIO                              | MUNICÍPIO                              | UF                   | CEP                   | MOEDA            | VALOR CAPITAL |                             |  |
| DISTRITO INDUSTRIAL                 | ANDRADINA                              | SP                   | 16902-170             | R\$              | 30.000,00     |                             |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS<br>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |

| SÓCIO                       |           |    |           |             |                  |
|-----------------------------|-----------|----|-----------|-------------|------------------|
| NOME                        |           |    |           |             |                  |
| ILZA CALISTER MARTINS TOZZI |           |    |           |             |                  |
| ENDEREÇO                    |           |    | NUMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| RUA PEREIRA BARRETO         |           |    | 279       |             |                  |
| BARRIO                      | MUNICÍPIO | UF | CEP       | RG          |                  |
| JARDIM DAS AGUAS            | ANDRADINA | SP | 16900-155 | 188909102   |                  |
| CPF                         | CARGO     |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 061.624.508-48              | SÓCIO     |    |           |             | 7.500,00         |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR        |                       |    |           |             |                  |
|------------------------------|-----------------------|----|-----------|-------------|------------------|
| NOME                         |                       |    |           |             |                  |
| MARCIO ANTONIO TOZZI         |                       |    |           |             |                  |
| ENDEREÇO                     |                       |    | NUMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO |                       |    | 1554      |             |                  |
| BARRIO                       | MUNICÍPIO             | UF | CEP       | RG          |                  |
| CENTRO                       | ANDRADINA             | SP | 16901-020 | 18506183    |                  |
| CPF                          | CARGO                 |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 085.220.168-01               | SÓCIO E ADMINISTRADOR |    |           |             | 15.000,00        |

| SÓCIO                           |  |
|---------------------------------|--|
| NOME                            |  |
| TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI |  |

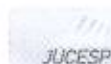


|                     |           |                  |             |           |  |
|---------------------|-----------|------------------|-------------|-----------|--|
| ENDEREÇO            |           | NÚMERO           | COMPLEMENTO |           |  |
| RUA PEREIRA BARRETO |           | 279              |             |           |  |
| BARRIO              | MUNICÍPIO | UF               | CEP         | RG        |  |
| JARDIM DAS AGUAS    | ANDRADINA | SP               | 16900-155   | 483727398 |  |
| CPF                 | CARGO     | QUANTIDADE COTAS |             |           |  |
| 415.449.048-60      | SÓCIO     | 7.500,00         |             |           |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO       |  |
| 08/06/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 188.333/17-4 |  |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |  |
| ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.                                     |              |  |
| ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.                                 |              |  |
| REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00. |              |  |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.                              |              |  |
| ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.                                                                                                                                                                                                                                                              |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/03/2026

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION D'ARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 287151825, sexta-feira, 6 de março de 2020 às 10:02:57.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Paranavaí, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 76.977.768/0001-81, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, referente **ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preços nº 100/2024**, ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, **no periodo de 26/04/204 à data de 26/04/2025**, nos prazo estipulados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

| QUANT. | DESCRIÇÃO                    |
|--------|------------------------------|
| 38     | Recapuchagem de Pneu 900X20  |
| 24     | Recapuchagem de Pneu 1000X20 |
| 10     | Recapuchagem de Pneu 17.5X25 |

Paranavaí/PR, 30 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

GILMAR SILVA DE CASTRO

Data: 30/06/2025 17:28:10-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**GILMAR SILVA DE CASTRO**  
**CARGO: COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**  
**RG: 94.546.45-1**  
**CPF: 058.222.009-23**





# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

**Fornecedor:**

**Empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Endereço: Rua Marcos Antônio Tozzi, nº 53, Centro, CEP: 16901-090, Andradina - SP, Fone: (18) 3722-4671

Email: mutpneus@terra.com.br

Nome do Representante: MARCO ANTONIO TOZZI

CPF: 085.220.168-01

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2024.04.26 09:03:28 -03'00'



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

#### ANEXO IV DECLARAÇÕES

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 58.619.644/0001-42**, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial, Andradina/SP. CEP 16.902-170, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b) (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c) Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por:  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.03.24 09:37:49 -03'00'





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Coronel Domingos Soares/PR, 17 de março de 2026.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.03.24 09:38:00 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01



MUNICÍPIO DE CORONEL  
DOMINGOS SOARES - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

**DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

| DADOS DA EMPRESA             |                                                     |                                  |                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA              | R. K. KASCZUK E CIA LTDA                            | E-MAIL                           | licitacaorkporto@rkpneus.com                  |
| CNPJ                         | 22.196.632/0001-05                                  | NIRE                             | 41208053020                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL           | 90.691.350                                          | ULTIMO REGISTRO JUNTA COMERCIAL  | 20183373871                                   |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL          | 15444                                               | DATA ÚLTIMO REGISTRO             | 03/11/2016                                    |
| ENDEREÇO                     | AV. VIRGILIO MOREIRA, Nº 1075                       | BANCO                            | BANCO DO BRASIL                               |
| BAIRRO                       | NHAPINDAZAL                                         | AGÊNCIA                          | 0299-2                                        |
| CIDADE                       | IRATI                                               | CONTA CORRENTE                   | 80530-0                                       |
| ESTADO                       | PARANÁ                                              | TIPO DE REGISTRO                 | Junta Comercial                               |
| TELEFONE                     | (42) 98810-6613                                     | DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL | 30/07/2018                                    |
| CEP                          | 84.500-532                                          | Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL      | 41600506316                                   |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL |                                                     |                                  |                                               |
| NOME                         | Rubens Kruger Kasczuk                               | CIDADE                           | Guarapuava                                    |
| RG/CPF                       | RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR<br>CPF n.º 531.671.399-00 | ESTADO                           | Paraná                                        |
| ENDEREÇO                     | Rua Padre Chagas, 2360 - Centro - CEP 85.010-020    | TELEFONE E-MAIL                  | 42 99129-5921<br>licitacaorkporto@rkpneus.com |

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:5316  
7139900

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25  
14:18:48 -03'00'

Irati, 25/03/2026

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta do item ganho, referente ao **Pregão Eletrônico 011/2026**:

| Lote          | Cód.  | Nome do produto/serviço                    | Und  | Marca | Modelo     | Qtd | R\$ Und  | R\$ Total |
|---------------|-------|--------------------------------------------|------|-------|------------|-----|----------|-----------|
| 15            | 10025 | Recapagem de pneu 23.1x30 borrachudo comum | SERV | BOREX | BORRACHUDO | 14  | 3.940,00 | 55.160,00 |
| TOTAL DE: R\$ |       |                                            |      |       |            |     |          | 55.160,00 |

Total da proposta: R\$ **55.160,00** (cinquenta e cinco mil, e cento e sessenta reais).**Declaro:**A validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez)** dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço.

O serviço será realizado nas dependências da empresa contratada, a empresa fica responsável pelo recolhimento do pneu e pela entrega, ambas no endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR.

O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze)** Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

Atenciosamente.

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167  
139900

Assinado de forma digital  
por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25  
14:19:28 -03'00'

Irati, 25/03/2026

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

**DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

| DADOS DA EMPRESA             |                                                     |                                  |                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA              | R. K. KASCZUK E CIA LTDA                            | E-MAIL                           | licitacaorkporto@rkpneus.com                  |
| CNPJ                         | 22.196.632/0001-05                                  | NIRE                             | 41208053020                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL           | 90.691.350                                          | ULTIMO REGISTRO JUNTA COMERCIAL  | 20183373871                                   |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL          | 15444                                               | DATA ÚLTIMO REGISTRO             | 03/11/2016                                    |
| ENDEREÇO                     | AV. VIRGILIO MOREIRA, Nº 1075                       | BANCO                            | BANCO DO BRASIL                               |
| BAIRRO                       | NHAPINDAZAL                                         | AGÊNCIA                          | 0299-2                                        |
| CIDADE                       | IRATI                                               | CONTA CORRENTE                   | 80530-0                                       |
| ESTADO                       | PARANÁ                                              | TIPO DE REGISTRO                 | Junta Comercial                               |
| TELEFONE                     | (42) 98810-6613                                     | DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL | 30/07/2018                                    |
| CEP                          | 84.500-532                                          | Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL      | 41600506316                                   |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL |                                                     |                                  |                                               |
| NOME                         | Rubens Kruger Kasczuk                               | CIDADE                           | Guarapuava                                    |
| RG/CPF                       | RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR<br>CPF n.º 531.671.399-00 | ESTADO                           | Paraná                                        |
| ENDEREÇO                     | Rua Padre Chagas, 2360 - Centro - CEP 85.010-020    | TELEFONE E-MAIL                  | 42 99129-5921<br>licitacaorkporto@rkpneus.com |

RUBENS  
KRUGERKASCZUK:53167  
139900Assinado de forma  
digital por RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25  
14:20:06 -03'00'

Irati, 25/03/2026

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.196.632/0001-05<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/04/2015 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>R. K. KASCZUK & CIA LTDA |
|----------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |                |                      |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| LOCALIDADE<br>AL VIRGILIO MOREIRA | NÚMERO<br>1075 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                |                    |          |
|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>84.500-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>NHAPINDAZAL | MUNICÍPIO<br>IRATI | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@MICHELCO.COM.BR | TELEFONE<br>(42) 3422-7171 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/04/2015 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 10:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.196.632/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:07:40 do dia 27/03/2026 , com validade até o dia 26/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u0KmrJfitlCsGIY7OIml

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.196.632/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:39 do dia 27/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4HSK270326140739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA  
CNPJ: 22.196.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:43 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: 0ADF.AB06.CF21.B24B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

275

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38749802-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.196.632/0001-05**  
Nome: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

276

*Estado do Paraná*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 4249 / 2026**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**Contribuinte:** R. K. KASCZUK & CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 22.196.632/0001-05

**Logradouro:** RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 1075

**Bairro:** NHAPINDAZAL

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 21FD29C7CDC412EA465C52F60B62ECA9

**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 18/03/2026

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.196.632/0001-05  
**Razão Social:** R. K. KASCZUK & CIA LTDA  
**Endereço:** ALA VIRGILIO MOREIRA 1075 / NIAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031209412272182566

Informação obtida em 18/03/2026 10:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.196.632/0001-05  
Certidão n°: 76613280/2025  
Expedição: 10/12/2025, às 15:42:49  
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.196.632/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
*Para Fins Gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**R K KASCZUK E CIA LTDA**

Documento..... CNPJ 22.196.632/0001-05

Sede..... Avenida VIRGILIO MOREIRA, 1075, NHASINDAZAL, IRATI/PR, CEP  
84500532

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 03 de Março de 2026

**ROSANA  
WAGNER:6391  
0969968**

Assinado de forma digital  
por ROSANA  
WAGNER:63910969968  
Dados: 2026.03.04  
13:17:09 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063  
A Verificação da assinatura: <https://validar.iti.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantiles - SINREM

1 de 1



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A RK KASCZUK & CIA LTDA - ME, CNPJ 22.196.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 906.91350-02, situada na Rua Alameda Virgílio Moreira nº1075, Irati/Paraná, e-mail, rk2licitacao@gmail.com, fone (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubens R. Kasczuk, RG nº 4.244.747-1/SSP/PR, CPF 531.671.399-00, realizou o fornecimento de pneus novos e recapagens, sempre cumprido com prazos de entrega e qualidade dos produtos e serviços, excelente mão de obras e em conformidade com as especificações técnicas, para o Município de Irati no Estado do Paraná, com inscrição CNPJ sob. Nº 75.654.574/0001-82, sediada à Rua Coronel Emilio Gomes, Nº 22, centro, telefone (42) 3132-6100, referente ao fornecimento de pneus recapados, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos:

- 1 - Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
- 2 - Entrega no prazo;
- 3 - Foram entregues com as especificações exigidas;
- 4 - Pneus tiveram durabilidade normal;
- 5 - Quantitativo especificado a baixo referente as reforma de pneus:

| ITEM | QTD | MEDIDA      | MODELO | MARCA  |
|------|-----|-------------|--------|--------|
| 1    | 10  | 215/75R17.5 | CT     | BANDAG |
| 2    | 12  | 900-20      | CT     | BANDAG |
| 3    | 10  | 1000-20     | CT     | BANDAG |
| 4    | 20  | 1000R20     | BDX2   | BANDAG |
| 5    | 10  | 1100R22     | D4300  | BANDAG |
| 6    | 20  | 275/80R22,5 | BDX2   | BANDAG |

Por ser expressão verdade, firmamos o presente.

1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE IRATI-PR

**Pedro E. dos Santos**  
Secretário Urbano  
CPF: 820.585.479-87  
Decreto 410/2017

Irati, 10 de Setembro de 2018.

**Pedro Eloirton dos Santos**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
Decreto 410/2017

Rua Cel. Emilio Gomes, 22, centro



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **PEDRO ELOIRTON DOS SANTOS** do que dou fé. Em test. da verdade. 00094071  
(001-001029438)

Irati, PR, 10 de setembro de 2018  
*Odete Van Tienen*  
Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 56781509205739435992-1  
Data: 15/09/2020 17:13:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80280-8HFM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

**Bel. Valdir Azevêdo Bastos**  
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2020 17:27:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 56781509205739435992-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225e9a7c137786cecddeadf10c8b5e3c6301e6e80cf1e01b369baa2174  
591301986674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







MUNICÍPIO DE CORONEL  
DOMINGOS SOARES - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

|    |                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------|
| 1  | RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA                  |
| 2  | ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL                                    |
| 3  | CAPACIDADE FORNECIMENTO                                           |
| 4  | IDONEIDADE                                                        |
| 5  | DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL                |
| 6  | INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE |
| 7  | INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO         |
| 8  | REQUISITOS DE HABILITAÇÃO                                         |
| 9  | TRABALHADORES MENORES                                             |
| 10 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                                       |
| 11 | OUTRAS DECLARAÇÕES                                                |

A **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, CNPJ **22.196.632/0001-05**, Inscrição Estadual nº **90.691.350**, situada a ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075 – NHAPINDAZAL – CEP 84.500-532, cidade de IRATI - Paraná, e-mail [licitacaorkporto@rkpneus.com](mailto:licitacaorkporto@rkpneus.com), fone (42) 98810-6613, através de seu representante legal Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **4.244.747-1 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

#### 1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

**DECLARA**, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

- Nossos produtos (**pneus, câmaras de ar, protetores de roda e material de borracharia**) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, e de que todos os pneus e produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;
- Nossos pneus ofertados serão entregues com prazo de **6 (seis)** meses de fabricação e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas, e que dispomos de **GARANTIA** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, SENDO:

- Para Pneus a garantia é de: 05 (cinco) anos;

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139  
900

Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25 14:20:26 -03'00'

Irati, 25/03/2026

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE



- Câmaras de Ar a garantia é de: 03 (três) anos;
- Protetores a garantia é de: 03 (três) anos.
- Os pneus ofertados não são recapados / recauchutados e ou remodelados, e que todos contem selo de aprovação do INMETRO, e que possui data de fabricação impressa nos pneus, e caso haja qualquer defeito de fabricação, os pneus serão substituídos com um prazo máximo de 24 horas contadas da data de notificação formal pela contratante.

## 2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação;

## 3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Estar plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão em epígrafe, nas quantidades e nos prazos previstos;

## 4. IDONEIDADE

Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, supracitado, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, COMPROMETENDO-SE a levar ao conhecimento da INSTITUIÇÃO SUPRA CITADA, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

## 5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original;

## 6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e /ou impedimento de contratar com a administração, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** da mesma, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

## 7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/ NEPOTISMO

Que dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF), à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público;

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167  
139900

Assinado de forma digital  
por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25  
14:20:39 -03'00'

Irati, 25/03/2026

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE



**8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9. TRABALHADORES MENORES**

Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais legislações pertinentes, e, que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

**10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

**11. OUTRAS DECLARAÇÕES**

Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:5316713  
9900

Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25 14:20:52  
+03'00'

Irati, 25/03/2026

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

- *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).*

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:5316  
7139900

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.03.25  
14:21:06 -03'00'

Irati, 25/03/2026

---

**RK KASCZUK E CIA LTDA**  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE





**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**  
 Processo Administrativo Nº 24/2026  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
**PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA**  
 Data de Publicação: 10/03/2026 14:15:27

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:33**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                        |                     |                        |         |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                | Unidade: SERV       | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo comum |                     |                        |         |
| Quantidade: 78                                         | Valor Unit.: 639,99 | Valor Total: 49.919,22 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 693 | 03.050.725/0001-82 | 853,00         | 639,99       |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 093 | 36.445.798/0001-22 | 850,00         | 640,00       | 0,00    | Sim |
| 3 DR PNEUS LTDA                    | 945 | 44.216.474/0001-40 | 850,00         | 646,00       | 0,94    | Sim |
| 4 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 258 | 05.689.415/0001-38 | 853,00         | 700,00       | 8,36    | Sim |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 622 | 06.198.056/0001-89 | 853,00         | 835,00       | 19,29   | Sim |
| 6 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 644 | 60.122.813/0001-86 | 853,00         | 853,00       | 2,16    | Sim |
| 7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 632 | 58.619.644/0001-42 | 853,00         | 853,00       | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34**  
**Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                         |                     |                        |         |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                 | Unidade: SERV       | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo radial |                     |                        |         |
| Quantidade: 108                                         | Valor Unit.: 495,99 | Valor Total: 53.566,92 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E     | 473 | 03.050.725/0001-82 | 854,67         | 495,99       |         | Sim |
| 2 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME        | 527 | 22.196.632/0001-05 | 854,67         | 496,00       | 0,00    | Não |
| 3 F. VACHILESKI & CIA LTDA - FILIAL 08 | 437 | 93.388.031/0009-08 | 850,00         | 532,00       | 7,26    | Não |
| 4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA      | 444 | 36.445.798/0001-22 | 850,00         | 715,00       | 34,40   | Sim |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA                | 507 | 06.198.056/0001-89 | 854,67         | 748,00       | 4,62    | Sim |
| 6 RECAPADORA MARREAS LTDA              | 542 | 05.689.415/0001-38 | 854,67         | 750,00       | 0,27    | Sim |
| 7 DR PNEUS LTDA                        | 170 | 44.216.474/0001-40 | 850,00         | 850,00       | 13,33   | Sim |
| 8 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS       | 730 | 58.619.644/0001-42 | 854,00         | 854,00       | 0,47    | Sim |



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

|                                |     |                    |        |        |      |     |
|--------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|
| 9 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM | 806 | 60.122.813/0001-86 | 854,67 | 854,67 | 0,03 | Sim |
|--------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|

**DECLASSIFICADOS**

|                     |            |                  |                       |                     |                |           |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|

**INABILITADOS**

|                     |            |                  |                       |                     |                |           |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34**

**Lote 003**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                             |                       |                        |         |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                     | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 14.00x24 comum |                       |                        |         |
| Quantidade: 60                              | Valor Unit.: 1.150,00 | Valor Total: 69.000,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

|                                        |            |                    |                       |                     |                |           |
|----------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>Razão Social</b>                    | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E     | 916        | 03.050.725/0001-82 | 2.903,33              | 1.150,00            |                | Sim       |
| 2 DR PNEUS LTDA                        | 441        | 44.216.474/0001-40 | 2.900,00              | 1.170,00            | 1,74           | Sim       |
| 3 F. VACHILESKI & CIA LTDA - FILIAL 08 | 030        | 93.388.031/0009-08 | 2.900,00              | 1.380,00            | 17,95          | Não       |
| 4 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME        | 829        | 22.196.632/0001-05 | 2.903,33              | 1.682,00            | 21,88          | Não       |
| 5 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA      | 417        | 36.445.798/0001-22 | 2.800,00              | 1.790,00            | 6,42           | Sim       |
| 6 RECAPADORA MARREAS LTDA              | 403        | 05.689.415/0001-38 | 2.903,33              | 1.800,00            | 0,56           | Sim       |
| 7 AGROBELEZE PNEUS LTDA                | 610        | 06.198.056/0001-89 | 2.903,33              | 2.488,00            | 38,22          | Sim       |
| 8 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS       | 693        | 58.619.644/0001-42 | 2.903,00              | 2.903,00            | 16,68          | Sim       |
| 9 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM         | 316        | 60.122.813/0001-86 | 2.903,33              | 2.903,33            | 0,01           | Sim       |

**DECLASSIFICADOS**

|                     |            |                  |                       |                     |                |           |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|

**INABILITADOS**

|                     |            |                  |                       |                     |                |           |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34**

**Lote 004**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                             |                     |                        |         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                     | Unidade: SERV       | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 295/80 R22,5 borrachudo radial |                     |                        |         |
| Quantidade: 19                                              | Valor Unit.: 687,00 | Valor Total: 13.053,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

|                                    |            |                    |                       |                     |                |           |
|------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| <b>Razão Social</b>                | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 317        | 03.050.725/0001-82 | 952,33                | 687,00              |                | Sim       |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 406        | 36.445.798/0001-22 | 940,00                | 689,00              | 0,29           | Sim       |
| 3 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 315        | 05.689.415/0001-38 | 952,33                | 800,00              | 16,11          | Sim       |
| 4 DR PNEUS LTDA                    | 758        | 44.216.474/0001-40 | 950,00                | 849,00              | 6,13           | Sim       |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 721        | 06.198.056/0001-89 | 952,33                | 915,00              | 7,77           | Sim       |
| 6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 304        | 58.619.644/0001-42 | 952,00                | 952,00              | 4,04           | Sim       |
| 7 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 745        | 60.122.813/0001-86 | 952,33                | 952,33              | 0,03           | Sim       |

**DECLASSIFICADOS**



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

| Razão Social        | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
| <b>INABILITADOS</b> |               |                |              |         |    |
| Razão Social        | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34  
Lote 005**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                            |                     |                        |         |
|------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                    | Unidade: SERV       | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 215/75x17.5 borrachudo radial |                     |                        |         |
| Quantidade: 74                                             | Valor Unit.: 400,00 | Valor Total: 29.600,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 893 06.198.056/0001-89 | 602,63         | 400,00       |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 897 36.445.798/0001-22 | 595,00         | 440,00       | 10,00   | Sim |
| 3 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 896 05.689.415/0001-38 | 602,63         | 450,00       | 2,27    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA                    | 814 44.216.474/0001-40 | 600,00         | 600,00       | 33,33   | Sim |
| 5 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 240 58.619.644/0001-42 | 602,00         | 602,00       | 0,33    | Sim |
| 6 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 975 60.122.813/0001-86 | 602,63         | 602,63       | 0,10    | Sim |
| 7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 626 03.050.725/0001-82 | 602,63         | 602,63       | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34  
Lote 006**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                 |                     |                       |         |
|-------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                         | Unidade: SERV       | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 12x16.5 borrachudo |                     |                       |         |
| Quantidade: 10                                  | Valor Unit.: 810,00 | Valor Total: 8.100,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 851 36.445.798/0001-22 | 1.490,00       | 810,00       |         | Sim |
| 2 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 070 05.689.415/0001-38 | 1.501,80       | 1.000,00     | 23,46   | Sim |
| 3 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 419 03.050.725/0001-82 | 1.501,80       | 1.389,99     | 39,00   | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 932 06.198.056/0001-89 | 1.501,80       | 1.485,00     | 6,84    | Sim |
| 5 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 277 60.122.813/0001-86 | 1.501,80       | 1.489,00     | 0,27    | Sim |
| 6 DR PNEUS LTDA                    | 084 44.216.474/0001-40 | 1.495,00       | 1.495,00     | 0,40    | Sim |
| 7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 371 58.619.644/0001-42 | 1.501,00       | 1.501,00     | 0,40    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34  
Lote 007**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                        |         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                               | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de Pneu 17.5x25 borrachudo comum |                       |                        |         |
| Quantidade: 50                                        | Valor Unit.: 1.585,00 | Valor Total: 79.250,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DR PNEUS LTDA                        | 425 | 44.216.474/0001-40 | 3.530,00       | 1.585,00     |         | Sim |
| 2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E     | 369 | 03.050.725/0001-82 | 3.536,00       | 1.585,01     | 0,00    | Sim |
| 3 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM         | 058 | 60.122.813/0001-86 | 3.536,00       | 1.589,00     | 0,25    | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS       | 343 | 58.619.644/0001-42 | 3.536,00       | 1.600,00     | 0,69    | Sim |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA                | 297 | 06.198.056/0001-89 | 3.536,00       | 1.775,00     | 10,94   | Sim |
| 6 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME        | 041 | 22.196.632/0001-05 | 3.536,00       | 1.780,00     | 0,28    | Não |
| 7 F. VACHILESKI & CIA LTDA - FILIAL 08 | 489 | 93.388.031/0009-08 | 3.530,00       | 1.790,00     | 0,56    | Não |
| 8 RECAPADORA MARRECAS LTDA             | 236 | 05.689.415/0001-38 | 3.536,00       | 1.900,00     | 6,15    | Sim |
| 9 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA      | 154 | 36.445.798/0001-22 | 3.500,00       | 1.900,00     | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:34  
Lote 008**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                        |                       |                        |         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                | Unidade: UN           | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial |                       |                        |         |
| Quantidade: 25                                         | Valor Unit.: 1.970,00 | Valor Total: 49.250,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS       | 918 | 58.619.644/0001-42 | 3.808,00       | 1.970,00     |         | Sim |
| 2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E     | 234 | 03.050.725/0001-82 | 3.808,80       | 1.980,01     | 0,51    | Sim |
| 3 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM         | 848 | 60.122.813/0001-86 | 3.808,80       | 1.989,00     | 0,45    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA                        | 508 | 44.216.474/0001-40 | 3.800,00       | 1.997,00     | 0,40    | Sim |
| 5 F. VACHILESKI & CIA LTDA - FILIAL 08 | 961 | 93.388.031/0009-08 | 3.800,00       | 2.140,00     | 7,16    | Não |
| 6 AGROBELEZE PNEUS LTDA                | 927 | 06.198.056/0001-89 | 3.808,80       | 2.325,00     | 8,64    | Sim |
| 7 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME        | 270 | 22.196.632/0001-05 | 3.808,80       | 2.326,00     | 0,04    | Não |
| 8 RECAPADORA MARRECAS LTDA             | 057 | 05.689.415/0001-38 | 3.808,80       | 2.500,00     | 7,48    | Sim |
| 9 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA      | 558 | 36.445.798/0001-22 | 3.790,00       | 2.680,00     | 7,20    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35  
Lote 009**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                          |                     |                        |         |
|----------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                  | Unidade: SERV       | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 12.5/80x18 borrachudo comum |                     |                        |         |
| Quantidade: 30                                           | Valor Unit.: 999,99 | Valor Total: 29.999,70 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 458 | 03.050.725/0001-82 | 1.803,25       | 999,99       |         | Sim |
| 2 RECAPADORA MARRECAS LTDA         | 970 | 05.689.415/0001-38 | 1.803,25       | 1.000,00     | 0,00    | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 443 | 36.445.798/0001-22 | 1.790,00       | 1.210,00     | 21,00   | Sim |
| 4 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 011 | 60.122.813/0001-86 | 1.803,25       | 1.787,00     | 47,89   | Sim |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 321 | 06.198.056/0001-89 | 1.803,25       | 1.788,00     | 0,06    | Sim |
| 6 DR PNEUS LTDA                    | 575 | 44.216.474/0001-40 | 1.795,00       | 1.795,00     | 0,39    | Sim |
| 7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 155 | 58.619.644/0001-42 | 1.803,00       | 1.803,00     | 0,45    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35  
Lote 010**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                        |         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                               | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum |                       |                        |         |
| Quantidade: 14                                        | Valor Unit.: 1.780,00 | Valor Total: 24.920,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 802 | 58.619.644/0001-42 | 2.000,00       | 1.780,00     |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 077 | 36.445.798/0001-22 | 1.990,00       | 1.789,00     | 0,51    | Sim |
| 3 RECAPADORA MARRECAS LTDA         | 596 | 05.689.415/0001-38 | 2.000,00       | 1.800,00     | 0,61    | Sim |
| 4 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 648 | 60.122.813/0001-86 | 2.000,00       | 1.984,00     | 10,22   | Sim |
| 5 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 841 | 06.198.056/0001-89 | 2.000,00       | 1.985,00     | 0,05    | Sim |
| 6 DR PNEUS LTDA                    | 377 | 44.216.474/0001-40 | 1.995,00       | 1.995,00     | 0,50    | Sim |
| 7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 319 | 03.050.725/0001-82 | 2.000,00       | 2.000,00     | 0,25    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35  
Lote 011**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1      Unidade: SERV      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: Recapagem de pneu 275/80R22.5 borrachudo radial  
 Quantidade: 176      Valor Unit.: 525,00      Valor Total: 92.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA                | 967 | 06.198.056/0001-89 | 960,00         | 525,00       |         | Sim |
| 2 F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 701 | 93.388.031/0009-08 | 950,00         | 532,00       | 1,33    | Não |
| 3 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME        | 018 | 22.196.632/0001-05 | 960,00         | 578,00       | 8,65    | Não |
| 4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA      | 244 | 36.445.798/0001-22 | 950,00         | 710,00       | 22,84   | Sim |
| 5 RECAPADORA MARREAS LTDA              | 099 | 05.689.415/0001-38 | 960,00         | 800,00       | 12,68   | Sim |
| 6 DR PNEUS LTDA                        | 655 | 44.216.474/0001-40 | 955,00         | 955,00       | 19,38   | Sim |
| 7 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM         | 065 | 60.122.813/0001-86 | 960,00         | 960,00       | 0,52    | Sim |
| 8 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS       | 347 | 58.619.644/0001-42 | 960,00         | 960,00       | 0,00    | Sim |
| 9 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E     | 857 | 03.050.725/0001-82 | 960,00         | 960,00       | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35**  
**Lote 012**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: SERV      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: Recapagem de pneu 750x16 barrachudo radial  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 350,00      Valor Total: 10.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 027 | 03.050.725/0001-82 | 655,00         | 350,00       |         | Sim |
| 2 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 931 | 05.689.415/0001-38 | 655,00         | 400,00       | 14,29   | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 952 | 36.445.798/0001-22 | 650,00         | 440,00       | 10,00   | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA                    | 593 | 44.216.474/0001-40 | 650,00         | 650,00       | 47,73   | Sim |
| 5 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 305 | 60.122.813/0001-86 | 655,00         | 655,00       | 0,77    | Sim |
| 6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 121 | 58.619.644/0001-42 | 655,00         | 655,00       | 0,00    | Sim |
| 7 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 804 | 06.198.056/0001-89 | 655,00         | 655,00       | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 13 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35**  
**Lote 013**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1      Unidade: SERV      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: Recapagem de pneu 23.1x26 borrachudo comum  
 Quantidade: 4      Valor Unit.: 4.500,00      Valor Total: 18.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 221 | 36.445.798/0001-22 | 6.450,00       | 4.500,00     |         | Sim |
| 2 AGROBELEZE PNEUS LTDA           | 584 | 06.198.056/0001-89 | 6.502,17       | 4.550,00     | 1,11    | Sim |
| 3 RECAPADORA MARREAS LTDA         | 865 | 05.689.415/0001-38 | 6.502,17       | 6.000,00     | 31,87   | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA                   | 853 | 44.216.474/0001-40 | 6.490,00       | 6.490,00     | 8,17    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 14 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35**  
**Lote 014**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: SERV      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: Recapagem de pneu 18.4x34 borrachudo comum  
 Quantidade: 14      Valor Unit.: 2.900,00      Valor Total: 40.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 872 | 58.619.644/0001-42 | 3.506,00       | 2.900,00     |         | Sim |
| 2 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 365 | 05.689.415/0001-38 | 3.506,08       | 3.300,00     | 13,79   | Sim |
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 961 | 36.445.798/0001-22 | 3.490,00       | 3.390,00     | 2,73    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA                    | 427 | 44.216.474/0001-40 | 3.500,00       | 3.500,00     | 3,24    | Sim |
| 5 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 353 | 03.050.725/0001-82 | 3.506,08       | 3.506,08     | 0,17    | Sim |
| 6 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 233 | 06.198.056/0001-89 | 3.506,08       | 3.506,08     | 0,00    | Sim |
| 7 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 613 | 60.122.813/0001-86 | 3.506,08       | 3.506,08     | 0,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35**  
**Lote 015**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: SERV      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: Recapagem de pneu 23.1x30 borrachudo comum  
 Quantidade: 14      Valor Unit.: 3.940,00      Valor Total: 55.160,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME | 677 | 22.196.632/0001-05 | 6.510,76       | 3.940,00     |         | Não |
| 2 RECAPADORA MARREAS LTDA       | 468 | 05.689.415/0001-38 | 6.510,76       | 4.000,00     | 1,52    | Sim |

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

|                                    |     |                    |          |          |       |     |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------|----------|-------|-----|
| 3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 509 | 36.445.798/0001-22 | 6.490,00 | 4.500,00 | 12,50 | Sim |
| 4 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 185 | 06.198.056/0001-89 | 6.510,76 | 4.500,00 | 0,00  | Sim |
| 5 DR PNEUS LTDA                    | 667 | 44.216.474/0001-40 | 6.490,00 | 6.490,00 | 44,22 | Sim |
| 6 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 296 | 03.050.725/0001-82 | 6.510,76 | 6.510,76 | 0,32  | Sim |
| 7 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 887 | 60.122.813/0001-86 | 6.510,76 | 6.510,76 | 0,00  | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08 | 698 | 93.388.031/0009-08 | 6.500,00       | 3.700,00     |         | Não |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35  
Lote 016**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                       |                       |                        |         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                               | Unidade: SERV         | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 19.5x24 borrachudo comum |                       |                        |         |
| Quantidade: 14                                        | Valor Unit.: 1.480,00 | Valor Total: 20.720,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 534 | 03.050.725/0001-82 | 3.503,00       | 1.480,00     |         | Sim |
| 2 DR PNEUS LTDA                    | 097 | 44.216.474/0001-40 | 3.495,00       | 1.499,00     | 1,28    | Sim |
| 3 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 497 | 05.689.415/0001-38 | 3.503,00       | 2.000,00     | 33,42   | Sim |
| 4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 191 | 36.445.798/0001-22 | 3.490,00       | 2.680,00     | 34,00   | Sim |
| 5 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 446 | 60.122.813/0001-86 | 3.503,00       | 3.503,00     | 30,71   | Sim |
| 6 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 613 | 06.198.056/0001-89 | 3.503,00       | 3.503,00     | 0,00    | Sim |
| 7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 085 | 58.619.644/0001-42 | 3.503,00       | 3.503,00     | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 17 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:35  
Lote 017**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                     |                     |                       |         |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                             | Unidade: SERV       | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 275/80R22.5 misto/liso |                     |                       |         |
| Quantidade: 12                                      | Valor Unit.: 645,00 | Valor Total: 7.740,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 799 | 06.198.056/0001-89 | 902,22         | 645,00       |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 263 | 36.445.798/0001-22 | 890,00         | 649,00       | 0,62    | Sim |
| 3 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 976 | 03.050.725/0001-82 | 902,22         | 670,01       | 3,24    | Sim |
| 4 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 168 | 05.689.415/0001-38 | 902,22         | 750,00       | 11,94   | Sim |
| 5 DR PNEUS LTDA                    | 891 | 44.216.474/0001-40 | 900,00         | 900,00       | 20,00   | Sim |





**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

|                                  |     |                    |        |        |      |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|------|-----|
| 6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS | 181 | 58.619.644/0001-42 | 902,00 | 902,00 | 0,22 | Sim |
| 7 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM   | 363 | 60.122.813/0001-86 | 902,22 | 902,22 | 0,02 | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 18 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:36  
Lote 018**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                        |                     |                       |         |
|--------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                                | Unidade: SERV       | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 295/80 R22,5 misto/tração |                     |                       |         |
| Quantidade: 12                                         | Valor Unit.: 698,99 | Valor Total: 8.387,88 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                       | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E | 841 | 03.050.725/0001-82 | 952,11         | 698,99       |         | Sim |
| 2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  | 091 | 36.445.798/0001-22 | 900,00         | 699,00       | 0,00    | Sim |
| 3 RECAPADORA MARREAS LTDA          | 731 | 05.689.415/0001-38 | 952,11         | 750,00       | 7,30    | Sim |
| 4 DR PNEUS LTDA                    | 470 | 44.216.474/0001-40 | 950,00         | 950,00       | 26,67   | Sim |
| 5 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS   | 646 | 58.619.644/0001-42 | 952,00         | 952,00       | 0,21    | Sim |
| 6 DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM     | 350 | 60.122.813/0001-86 | 952,11         | 952,11       | 0,01    | Sim |
| 7 AGROBELEZE PNEUS LTDA            | 059 | 06.198.056/0001-89 | 952,11         | 952,11       | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 19 - ADJUDICADO - 27/03/2026 14:18:36  
Lote 019**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                             |                     |                       |         |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1                                     | Unidade: SERV       | Marca: Serviço        | Modelo: |
| Descrição: Recapagem de pneu 195R14C radial |                     |                       |         |
| Quantidade: 8                               | Valor Unit.: 390,00 | Valor Total: 3.120,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | 347 | 36.445.798/0001-22 | 390,00         | 390,00       |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

297

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão 11/2026**

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2026 referente à:

**- Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**

Vencedor(es):

**AGROBELEZE PNEUS LTDA**

| Lote  | Item | Produto/Serviço                                 | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|-------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------|
| 5     | 1    | Recapagem de pneu 215/75x17.5 borrachudo radial | SERV    | 74,00      | 400,00 | 29.600,00   |
| 11    | 1    | Recapagem de pneu 275/80R22.5 borrachudo radial | SERV    | 176,00     | 525,00 | 92.400,00   |
| 17    | 1    | Recapagem de pneu 275/80R22.5 misto/liso        | SERV    | 12,00      | 645,00 | 7.740,00    |
| TOTAL |      |                                                 |         |            |        | 129.740,00  |

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

| Lote  | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|--------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo comum      | SERV    | 78,00      | 639,99   | 49.919,22   |
| 2     | 1    | Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo radial     | SERV    | 108,00     | 495,99   | 53.566,92   |
| 3     | 1    | Recapagem de pneu 14.00x24 comum                 | SERV    | 60,00      | 1.150,00 | 69.000,00   |
| 4     | 1    | Recapagem de pneu 295/80 R22,5 borrachudo radial | SERV    | 19,00      | 687,00   | 13.053,00   |
| 9     | 1    | Recapagem de pneu 12.5/80x18 borrachudo comum    | SERV    | 30,00      | 999,99   | 29.999,70   |
| 12    | 1    | Recapagem de pneu 750x16 barrachudo radial       | SERV    | 30,00      | 350,00   | 10.500,00   |
| 16    | 1    | Recapagem de pneu 19.5x24 borrachudo comum       | SERV    | 14,00      | 1.480,00 | 20.720,00   |
| 18    | 1    | Recapagem de pneu 295/80 R22,5 misto/tração      | SERV    | 12,00      | 698,99   | 8.387,88    |
| TOTAL |      |                                                  |         |            |          | 255.146,72  |

**DR PNEUS LTDA**

| Lote  | Item | Produto/Serviço                            | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|--------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 7     | 1    | Recapagem de Pneu 17.5x25 borrachudo comum | SERV    | 50,00      | 1.585,00 | 79.250,00   |
| TOTAL |      |                                            |         |            |          | 79.250,00   |

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|-----------------|---------|------------|-------|-------------|
|------|------|-----------------|---------|------------|-------|-------------|



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

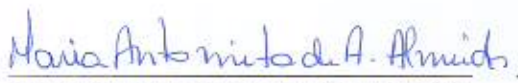
CNPJ 01614415/0001-18

298

| 6                                         | 1    | Recapagem de pneu 12x16.5 borrachudo        | SERV    | 10,00      | 810,00   | 8.100,00    |
|-------------------------------------------|------|---------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 13                                        | 1    | Recapagem de pneu 23.1x26 borrachudo comum  | SERV    | 4,00       | 4.500,00 | 18.000,00   |
| 19                                        | 1    | Recapagem de pneu 195R14C radial            | SERV    | 8,00       | 390,00   | 3.120,00    |
| TOTAL                                     |      |                                             |         |            |          | 29.220,00   |
| INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP |      |                                             |         |            |          |             |
| Lote                                      | Item | Produto/Serviço                             | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 8                                         | 1    | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial | UN      | 25,00      | 1.970,00 | 49.250,00   |
| 10                                        | 1    | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum  | SERV    | 14,00      | 1.780,00 | 24.920,00   |
| 14                                        | 1    | Recapagem de pneu 18.4x34 borrachudo comum  | SERV    | 14,00      | 2.900,00 | 40.600,00   |
| TOTAL                                     |      |                                             |         |            |          | 114.770,00  |
| R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME             |      |                                             |         |            |          |             |
| Lote                                      | Item | Produto/Serviço                             | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 15                                        | 1    | Recapagem de pneu 23.1x30 borrachudo comum  | SERV    | 14,00      | 3.940,00 | 55.160,00   |
| TOTAL                                     |      |                                             |         |            |          | 55.160,00   |

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2026 datada de 25/03/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/03/2026.

  
Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 11/2026

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2026 referente à

- Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

Vencedor(ês):

| AGROBLEZ PNEUS LTDA                                        |      |                                                  |         |            |          |             |
|------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                                       | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 5                                                          | 1    | Recapagem de pneu 215/75R17.5 Standard radial    | SERV    | 74,00      | 406,00   | 29.800,00   |
| 11                                                         | 1    | Recapagem de pneu 275/80R22.5 sem sulco radial   | SERV    | 178,00     | 525,00   | 92.400,00   |
| 17                                                         | 1    | Recapagem de pneu 275/80R22.5 metálico           | SERV    | 12,00      | 645,00   | 7.740,00    |
| TOTAL                                                      |      |                                                  |         |            |          | 129.740,00  |
| DENIPOTT & DENIPOTT COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |      |                                                  |         |            |          |             |
| Lote                                                       | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                                          | 1    | Recapagem de pneu 18.00x20 borrachado comum      | SERV    | 78,00      | 639,99   | 49.919,22   |
| 2                                                          | 1    | Recapagem de pneu 18.00x20 borrachado radial     | SERV    | 100,00     | 495,99   | 49.599,00   |
| 3                                                          | 1    | Recapagem de pneu 14.00x24 comum                 | SERV    | 60,00      | 1.150,00 | 69.000,00   |
| 4                                                          | 1    | Recapagem de pneu 295/80 R22.5 borrachado radial | SERV    | 19,00      | 687,00   | 13.053,00   |
| 5                                                          | 1    | Recapagem de pneu 12.5/80x18 borrachado comum    | SERV    | 30,00      | 999,99   | 29.999,70   |
| 12                                                         | 1    | Recapagem de pneu 750x16 borrachado radial       | SERV    | 30,00      | 350,00   | 10.500,00   |
| 16                                                         | 1    | Recapagem de pneu 19.5x24 borrachado comum       | SERV    | 14,00      | 1.480,00 | 20.720,00   |
| 18                                                         | 1    | Recapagem de pneu 295/80 R22.5 misto/inspção     | SERV    | 12,00      | 559,99   | 6.719,88    |
| TOTAL                                                      |      |                                                  |         |            |          | 255.145,72  |
| DR PNEUS LTDA                                              |      |                                                  |         |            |          |             |
| Lote                                                       | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 7                                                          | 1    | Recapagem de Pneu 17.5x25 borrachado comum       | SERV    | 50,00      | 1.585,00 | 79.250,00   |
| TOTAL                                                      |      |                                                  |         |            |          | 79.250,00   |
| IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA                            |      |                                                  |         |            |          |             |
| Lote                                                       | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 6                                                          | 1    | Recapagem de pneu 12x19.5 borrachado             | SERV    | 10,00      | 310,00   | 3.100,00    |
| 13                                                         | 1    | Recapagem de pneu 25.1X26 borrachado comum       | SERV    | 4,00       | 4.500,00 | 18.000,00   |
| 19                                                         | 1    | Recapagem de pneu 195R14C radial                 | SERV    | 8,00       | 390,00   | 3.120,00    |
| TOTAL                                                      |      |                                                  |         |            |          | 29.220,00   |
| INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP                    |      |                                                  |         |            |          |             |
| Lote                                                       | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 8                                                          | 1    | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachado radial      | UM      | 25,00      | 1.970,00 | 49.250,00   |
| 10                                                         | 1    | Recapagem de pneu 14.9x25 borrachado comum       | SERV    | 14,00      | 1.700,00 | 23.820,00   |
| 14                                                         | 1    | Recapagem de pneu 18.4x34 borrachado comum       | SERV    | 14,00      | 2.900,00 | 40.600,00   |
| TOTAL                                                      |      |                                                  |         |            |          | 114.770,00  |
| R. K. KASZUK & CIA LTDA-ME                                 |      |                                                  |         |            |          |             |
| Lote                                                       | Item | Produto/Serviço                                  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 15                                                         | 1    | Recapagem de pneu 23.1x30 borrachado comum       | SERV    | 14,00      | 3.940,00 | 55.160,00   |
| TOTAL                                                      |      |                                                  |         |            |          | 55.160,00   |

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 11/2026 datada de 25/03/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 27/03/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

2045277



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

300

Contrato nº 39/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **AGROBELEZE PNEUS LTDA**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): AGROBELEZE PNEUS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **06.198.056/0001-89**, Com sede à RUA SILVA JARDIM 523, 523 - CEP: 19900261 - BAIRRO: JARDIM MATILDE, Ourinhos/SP,, neste ato representado por LUIS EDUARDO BELEZE, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 362.064.498-58, Residente e domiciliado na de RUA SILVA JARDIM 523, 523 - CEP: 19900261 - BAIRRO: JARDIM MATILDE, Ourinhos/SP, e-mail: luis.beleze@ouripneu.com, Telefone: 1433224229.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO:

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**, conforme descrito no Termo de Referência.

#### ITENS

| Lote                 | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----------------------|------|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1    | 10019             | Recapagem de pneu 215/75x17.5 borrachudo radial | Serviço          | SERV              | 74,00      | 400,00         | 29.600,00   |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1    | 10022             | Recapagem de pneu 275/80R22.5 borrachudo radial | Serviço          | SERV              | 176,00     | 525,00         | 92.400,00   |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1    | 10029             | Recapagem de pneu 275/80R22.5 misto/liso        | Serviço          | SERV              | 12,00      | 645,00         | 7.740,00    |
| TOTAL                |      |                   |                                                 |                  |                   |            |                | 129.740,00  |

### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **11/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no





Termo de Referência.

#### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **RS. 129.740,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

302

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6500             | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6870             | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7080             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7100             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a





data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data





de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;





c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

307

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que





implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2026





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

309

*Jose Valdevino Fragozo*

**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**

**52840930978**

*Maria Antonieta de A. Almeida*

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO  
ALMEIDA**

**39620719972**

**AGROBELEZE PNEUS**

**LTDA:061980560001**

**89**

Assinado de forma digital por

AGROBELEZE PNEUS

LTDA:06198056000189

Dados: 2026.04.01 07:21:09 -03'00'

**LUIS EDUARDO BELEZE**

**36206449858**

**PAULO SERGIO TIESCA**

**75980096949**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 – Data 01/04/2026**

Ref. Pregão 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): AGROBELEZE PNEUS LTDA, Sediada na RUA SILVA JARDIM 523, 523-CEP: 19900251-BAIRRO: JARDIM MATILDE, Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.198.056/0001-89.

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviço de recapa de pneu.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 129.740,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES         |                         |                   |                  |                |
|------------------|-------------------------|-------------------|------------------|----------------|
| Conta da despesa | Fundação programática   | Fuente do recurso | Valor da despesa | Grupo da fonte |
| 4200             | 01.003.12.361.0009.2026 | 104               | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 6010             | 05.004.15.451.0008.2066 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 6030             | 05.004.15.451.0008.2066 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 6300             | 05.005.15.452.0009.2070 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 6350             | 05.005.15.452.0009.2070 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 6500             | 06.011.15.451.0009.2072 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 6670             | 10.001.20.605.0009.2077 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 7000             | 10.002.20.605.0009.2075 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |
| 7100             | 10.002.20.605.0009.2075 | 0                 | 3.3.90.30.00.00  | Do Exercício   |

D-0000-0012





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

311

Contrato nº 40/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.050.725/0001-82**, Com sede à RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 0 - CEP: 19409514 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, Presidente Venceslau/SP,, neste ato representado por FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 228.671.318-98, Residente e domiciliado na de RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 0 - CEP: 19409514 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, Presidente Venceslau/SP, e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br, Telefone: 1832717821.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu., conforme descrito no Termo de Referência.**

| ITENS                |      |                   |                                                  |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                             | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 171               | Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo comum      | Serviço          | SERV              | 78,00      | 639,99         | 49.919,22   |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1    | 10016             | Recapagem de pneu 10.00x20 borrachudo radial     | Serviço          | SERV              | 108,00     | 495,99         | 53.566,92   |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1    | 179               | Recapagem de pneu 14.00x24 comum                 | Serviço          | SERV              | 60,00      | 1.150,00       | 69.000,00   |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1    | 174               | Recapagem de pneu 295/80 R22,5 borrachudo radial | Serviço          | SERV              | 19,00      | 687,00         | 13.053,00   |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1    | 1365              | Recapagem de pneu 12.5/80x18 borrachudo          | Serviço          | SERV              | 30,00      | 999,99         | 29.999,70   |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

312

|                      |   |       |                                             |         |      |       |          |            |
|----------------------|---|-------|---------------------------------------------|---------|------|-------|----------|------------|
|                      |   |       | comum                                       |         |      |       |          |            |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 183   | Recapagem de pneu 750x16 barrachudo radial  | Serviço | SERV | 30,00 | 350,00   | 10.500,00  |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 10026 | Recapagem de pneu 19.5x24 borrachudo comum  | Serviço | SERV | 14,00 | 1.480,00 | 20.720,00  |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 10030 | Recapagem de pneu 295/80 R22,5 misto/tração | Serviço | SERV | 12,00 | 698,99   | 8.387,88   |
| TOTAL                |   |       |                                             |         |      |       |          | 255.146,72 |

## 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 11/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

## 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 255.146,72 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.





5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6500             | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6870             | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7080             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7100             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### **9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**





9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

##### **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;





**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;





- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:**

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:**

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:





**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do





CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

320

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2026

FILIPÉ GABRIEL

SOARES

DENIPOTTI:228671318

98

Assinado de forma

digital por FILIPÉ

GABRIEL SOARES

DENIPOTTI:22867131898

**FILIPÉ GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
**22867131898**

*Jose Valdevino Fragozo*  
**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**  
**52840930978**

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO**  
**ALMEIDA**  
**39620719972**

*Paulo Sergio Tiesca*  
**PAULO SERGIO TIESCA**  
**75980096949**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 - Data 01/04/2026

Ref. Pregão 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-16. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Laura Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSR/PR). CONTRATADO(A): DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Sediada na RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 0 - CEP 19409514 - BAIRRO EMPRESARIAL CENTER, Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82.

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu. VALOR CONTRATUAL: R\$ 255.146,72 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses.

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES          |                           |                   |                     |                |
|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Código da despesa | Função programática       | Fuente de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4200              | 07.000.12.35 - 0001.2050  | 104               | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6010              | 09.004.15.45 - 0004.2066  | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6030              | 09.004.15.451 - 0000.2066 | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6300              | 35.005 - 5.452.0008.2070  | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 8350              | 38.001.15.452.0008.2070   | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6500              | 08.011.15.451 - 0004.2072 | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 8570              | 10.001.20.605.0009.2077   | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7080              | 10.002.20.605.0009.2078   | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7100              | 10.002.20.605.0009.2079   | 0                 | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

C:\04022026



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

332

Contrato nº 41/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **DR PNEUS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): DR PNEUS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.216.474/0001-40, Com sede à RUA JOÃO DE BARRO, 295, 295 - CEP: 98918000 - BAIRRO: JOÃO DE BARRO, Boa Vista do Buricá/RS., neste ato representado por DAIANA CAYE REIZES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 033.242.600-94, Residente e domiciliado na de RUA JOÃO DE BARRO, 295, 295 - CEP: 98918000 - BAIRRO: JOÃO DE BARRO, Boa Vista do Buricá/RS, e-mail: drpneusltdame@gmail.com, Telefone: 5599298606.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS                |      |                   |                                            |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|-------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                       | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1    | 180               | Recapagem de Pneu 17.5x25 borrachudo comum | Serviço          | SERV              | 50,00      | 1.585,00       | 79.250,00   |
| TOTAL                |      |                   |                                            |                  |                   |            |                | 79.250,00   |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 11/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:





**4.2** O valor total do contrato é de **RS. 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

324

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6500             | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6870             | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7080             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7100             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações





assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;





**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,





quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.





**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

380

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2026

DR PNEUS  
LTDA:4421647400014  
0

Assinado de forma digital por D1  
PNEUS LTDA:44216474000140  
Dados: 2026.03.30 16:53:33  
+03'00'

**DAIANA CAYE REIZES**  
**03324260094**

*Jose Valdevino Fragozo*  
**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**  
**52840930978**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

331

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO  
ALMEIDA  
39620719972

  
PAULO SERGIO TIESCA  
75980096949

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3582

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026 – Data 01/04/2026

Ref. Pregão 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 395.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DR PNEUS LTDA, Sediada na RUA JOÃO DE BARRO, 295, 295-CEP: 98918000-BAIRRO: JOÃO DE BARRO, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 44.215.474/0001-40.

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviço de recapa de pneu. VALOR CONTRATUAL: R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses.

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Cota do dispense | Função/programa         | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4908             | 07.000.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6010             | 08.004.15.451.0005.2090 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6030             | 08.004.15.451.0005.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6300             | 08.008.11.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6500             | 08.011.15.451.0006.2072 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6870             | 10.001.26.506.0009.2077 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7090             | 10.002.26.506.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7100             | 10.002.26.506.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

C=4462500





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

333

Contrato nº 42/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, Com sede à RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 1750 BARRACÃO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO, Guarapuava/PR, neste ato representado por FABIO LUIS SZYCITA, Portador da Cédula de Identidade nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024.197.789-44, Residente e domiciliado na de RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 1750 BARRACÃO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO, Guarapuava/PR, e-mail: licitaimperiorecapes@gmail.com, Telefone: 4236242244.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS                |      |                   |                                            |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|-------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                       | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1    | 176               | Recapagem de pneu 12x16.5 borrachudo       | Serviço          | SERV              | 10,00      | 810,00         | 8.100,00    |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1    | 10023             | Recapagem de pneu 23.1x26 borrachudo comum | Serviço          | SERV              | 4,00       | 4.500,00       | 18.000,00   |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1    | 10031             | Recapagem de pneu 195R14C radial           | Serviço          | SERV              | 8,00       | 390,00         | 3.120,00    |
| TOTAL                |      |                   |                                            |                  |                   |            |                | 29.220,00   |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **11/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**





Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

#### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **R\$. 29.220,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

335

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6500             | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6870             | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7080             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7100             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;





**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver





a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:





b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:





- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.





**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2026



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

342

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS

LTDA:3644579800012  
2

**FABIO LUIS SZYCHTA**  
**02419778944**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2026.03.31 10:13:21  
-03'00

*Jose Valdevino Fragozo*  
**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**  
**52840930978**

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE**  
**ARAUJO ALMEIDA**  
**39620719972**

*Paulo Sergio Tiesca*  
**PAULO SERGIO TIESCA**  
**75980096949**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026 – Data 01/04/2026

Ref. Pregão 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, Sediada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 1750 BARRAÇÃO 06-CEP: 85055040-BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22. OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu. VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.220,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta de despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4200             | 07.003.12.001.0000.2000 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6010             | 05.004.15.451.0008.2068 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6030             | 05.004.15.451.0008.2068 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6300             | 38.005.15.452.0009.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6350             | 38.005.15.452.0009.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6500             | 38.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6670             | 10.002.20.605.0009.2073 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7000             | 10.002.20.605.0009.2073 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7100             | 10.002.20.605.0009.2073 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

C:\Sistema\



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

342

Contrato nº 43/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.619.644/0001-42**, Com sede à AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP,, neste ato representado por MARCIO ANTONIO TOZZI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 085.220.168-01, Residente e domiciliado na de AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP, e-mail: mutpneus-licitacao@hotmail.com, Telefone: 1837224671,

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS                |      |                   |                                             |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|-------------------|---------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                        | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1    | 1364              | Recapagem de pneu 17.5x25 borrachudo radial | Serviço          | UN                | 25,00      | 1.970,00       | 49.250,00   |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1    | 178               | Recapagem de pneu 14.9x28 borrachudo comum  | Serviço          | SERV              | 14,00      | 1.780,00       | 24.920,00   |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1    | 10024             | Recapagem de pneu 18.4x34 borrachudo comum  | Serviço          | SERV              | 14,00      | 2.900,00       | 40.600,00   |
| TOTAL                |      |                   |                                             |                  |                   |            |                | 114.770,00  |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **11/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2025.03.31 09:05:28 -03'00'





Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

### **3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

### **4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **R\$. 114.770,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### **5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.03.31 09:06:50 -03'00'





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

346

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6500             | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6870             | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7080             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7100             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**9.1** O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

**9.2** O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

**9.3** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e





acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Data: 2026.03.31 09:07:22 -03'00'





**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;





Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;





c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

MARCELO  
ANTONIO  
TOZZI  
220168

Assinatura do  
Responsável  
ANTONIO  
TOZZI  
Data: 2024.07.25  
20:48:30 -03:00





**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.03.31 09:08:17 -03'00'





**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

MARCIO  
ANTONIO  
TOZZI  
220168

Assinado  
digitalmente  
por  
MARCIO ANT  
TOZZI em 22  
01  
Data: 2025.  
08.10.2025





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

353

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2026

*Jose Valdevino Fragozo*  
**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**  
52840930978

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.03.31 09:08:42 -03'00'

**MARCIO ANTONIO TOZZI**  
08522016801

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO**  
**ALMEIDA**  
39620719972

*9-121*  
**PAULO SERGIO TIESCA**  
75980096949

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 – Data 01/04/2026

Ref. Pregão 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A) INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, Sediada na AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Anápolis/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42.

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação do serviço de recapa de pneu. VALOR CONTRATUAL: R\$ 114.779,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| DOTAÇÕES          |                         |                  |                     |                |
|-------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Código da despesa | Função programática     | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4200              | 07.002.12.361.0085.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6010              | 08.004.15.451.0085.2055 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6030              | 08.004.15.451.0085.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6300              | 08.008.12.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6350              | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 8500              | 05.011.12.451.0005.2072 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 9570              | 10.001.20.605.0009.2077 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7080              | 10.002.20.605.0009.2075 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 7100              | 10.002.20.605.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Continuação





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

355

Contrato nº 44/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **22.196.632/0001-05**, Com sede à ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 1075, 1075 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR,, neste ato representado por RUBENS KRUGER KASCZUK, Portador da Cédula de Identidade nº 4.244.747-1 e do CPF nº 531.671.399-00, Residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2360- Centro- CEP 85.010-020- Guarapuava-Paraná, e-mail: licitacaorkporto@rkpneus.com, Telefone: (42) 9 8810-6613.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

**Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS                |      |                   |                                            |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|-------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do serviço | Descrição do serviço                       | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1    | 10025             | Recapagem de pneu 23.1x30 borrachudo comum | Serviço          | SERV              | 14,00      | 3.940,00       | 55.160,00   |
| TOTAL                |      |                   |                                            |                  |                   |            |                | 55.160,00   |

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **11/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:





**4.2** O valor total do contrato é de **R\$. 55.160,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).**

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

357

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 4200             | 07.003.12.361.0005.2050 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6010             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6030             | 08.004.15.451.0008.2066 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6300             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6350             | 08.008.15.452.0008.2070 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6500             | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 6870             | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7080             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 7100             | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

RUBEN  
KRUGE  
KASZ  
K:5316  
13990

Assinado de  
forma digital  
por RUBEN  
KRUGE  
KASZ  
K:5316  
13990  
Data:  
2026.04.01  
10:20:43 -03





**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;





**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

RUBEN:  
KRUGEI  
KASCZI  
K:5316:  
139900

Assinado de  
forma digital  
por RUBENS  
KRUGER  
KASCZIUK531  
7139900

Dados:  
2026.04.01  
16:34:48 -03'0





**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.





**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.





**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2026

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:531  
67139900

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Data: 2026.04.01  
16:50:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

364

*Jose Valdevino Fragozo*  
**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**  
52840930978

  
**PAULO SERGIO TIESCA**  
75980096949

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO**  
**ALMEIDA**  
39620719972

**RUBENS KRUGER**  
**KASCZUK:5316713**  
9900  
**RUBENS KRUGER KASCZUK**  
53167139900

Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2026.04.01 16:51:02  
-03'00'



Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Ano XV - Edição Nº 3564

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026 – Data 01/04/2026

Ref. Pregão 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, do CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, Sediada na ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 1075, 1075 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.156.632/0001-05

OBJETO(S): Contratação da empresa para a prestação de serviço de recape de pneu. VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.160,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais), repartidos os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÕES          |                         |                  |                  |                |
|-------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|
| Código da despesa | Função programática     | Fonte de recurso | Valor da despesa | Grupo da fonte |
| 4200              | 07.003.12.261.2009.2050 | 106              | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 6010              | 08.004.15.451.0008.2033 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 6030              | 08.004.15.451.0008.2036 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 6100              | 08.008.15.450.0009.2070 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 6120              | 08.008.15.452.0009.2070 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 6500              | 08.011.15.451.0008.2072 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 6670              | 10.001.20.606.0009.2077 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 7000              | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |
| 7100              | 10.002.20.606.0009.2078 | 0                | 3.180.39.00.00   | Do Exercício   |

CÓDIGO 1113